

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência

NATALIA MENEZES FERRI

“NÃO OLHE PARA MIM SENÃO METO A MÃO NA SUA CARA!”: Narrativas de adolescentes e jovens sobre violência policial e racismo em Belo Horizonte - MG

Belo Horizonte
2025

NATALIA MENEZES FERRI

“NÃO OLHE PARA MIM SENÃO METO A MÃO NA SUA CARA!”: Narrativas de adolescentes e jovens sobre violência policial e racismo em Belo Horizonte - MG

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: As múltiplas faces da violência e seu impacto para a saúde das pessoas e populações.

Orientadora: Prof.^a Dra. Adalgisa Peixoto Ribeiro

Coorientadora: Prof.^a Dra. Cristiane de Freitas Cunha Grillo

Belo Horizonte

2025

F388n Ferri, Natalia Menezes.
"Não olhe para mim senão meto a mão na sua cara!" [recurso eletrônico]:
narrativas de adolescentes e jovens sobre violência policial e racismo em Belo
Horizonte. / Natalia Menezes Ferri. - - Belo Horizonte: 2024.

124f.: il.

Formato: PDF.

Requisitos do Sistema: Adobe Digital Editions.

Orientador (a): Adalgisa Peixoto Ribeiro.

Coorientador (a): Cristiane de Freitas Cunha Grillo.

Área de concentração: Promoção da Saúde e Prevenção da Violência.

Dissertação (mestrado): Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade
de Medicina.

1. Poder de Polícia. 2. Violência. 3. Racismo. 4. Adolescente. 5. Serviço
Social. 6. Dissertação Acadêmica. I. Ribeiro, Adalgisa Peixoto. II. Grillo,
Cristiane de Freitas Cunha. III. Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Medicina. IV. Título.

NLM: HT 1503



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA - CENTRO DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA/MP
ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Às **quatorze** horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte quatro, modo online, plataforma lifezise da Faculdade de Medicina UFMG, realizou-se a sessão pública para a defesa de dissertação de **NATALIA MENEZES FERRI**, número de registro **2022687595**, graduada no curso de PSICOLOGIA, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em **PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA**. A Presidência da sessão coube à Prof.^a Adalgisa Peixoto Ribeiro - Orientadora (UFMG) e Cristiane de Freitas Cunha - Coorientadora (UFMG). Inicialmente a Presidente, após dar conhecimento aos presentes sobre o teor das Normas Regulamentares do trabalho final de Pós-Graduação, fez a apresentação da Comissão Examinadora, assim constituída: Prof.^a Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro (UFMG) e Prof.^a Luana Almeida Martins (UFF). Em seguida a Presidente autorizou a aluna a iniciar a apresentação de seu trabalho final intitulado **"NÃO OLHE PARA MIM SENÃO METO A MÃO NA SUA CARA!": Narrativas de adolescentes e jovens sobre violência policial e racismo em Belo Horizonte.**" Seguiu-se a arguição pelos examinadores e logo após, a Comissão reuniu-se, sem a presença da candidata e do público e decidiu considerar a defesa de dissertação **APROVADA**. O resultado final foi comunicado publicamente à aluna pela Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e lavrou a presente ata que, após lida, será assinada eletronicamente por todos os membros da Comissão Examinadora presente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo Federal.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adalgisa Peixoto Ribeiro, Professora do Magistério Superior**, em 26/11/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Freitas Cunha Grillo, Professora do Magistério Superior**, em 26/11/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

https://sei.ufmg.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4049083&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001072&infra_hash=b7e90b14... 1/2



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Mendonca Lopes Ribeiro, Professor(a)**, em 26/11/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Almeida Martins, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3746145** e o código CRC **1D7D1DD3**.

Dedicatória

Esse trabalho é dedicado a todos os adolescentes e jovens brasileiros que sofrem cotidianamente a violência em sua forma mais perversa: a violência autorizada pelo Estado brasileiro.

Agradecimentos

Aos meus pais, Marcelo e Margarete, meus maiores incentivadores e exemplos de que a educação é fundamental para conquistar nossos sonhos. Por todo apoio e amor incondicional, pois sempre acreditei que podia algo e corria atrás por sempre acreditarem que eu seria capaz.

Às minhas queridas irmãs, Priscila e Raissa e aos meus amados sobrinhos, Bruno, Gabriel (*in memoriam*) e Letícia, que dão sentido, luz, alegria e amor à minha vida. Nada seria sem vocês.

Ao meu parceiro de vida, marido, melhor amigo e companheiro do fim do mundo, Tullio. Obrigada por sempre me incentivar, sobretudo nos momentos mais insanamente difíceis, por me abraçar, me acalmar, enxugar minhas lágrimas e me amar independente de tudo. Essa conquista não é só minha, é nossa. Te amo ao infinito e além.

Aos irmãos do peito: Laura, Júnia, Thaisa, Camilo, Daniel, Lucas, Diego e Nati. Amo vocês e obrigada por tudo e por tanto.

Aos amigos queridos que sempre apoiaram de alguma forma, em especial trazendo leveza em forma de risadas: Vitor, Madara, Elisa, Thiago, Tatá, Júlia Silva, Gugu e Vi.

Aos familiares sempre presentes, Vitor (cunha), Meia, Nininha, Ivana e Aninha (*in memoriam*).

Aos amigos queridos que, mesmo alguns estando distantes fisicamente, sempre estiveram presentes e me dando força e apoio. Em especial à Júlia, Lelê e Luana (brigadeirão!).

Às minhas *Barbies* queridas, por todo o apoio e perrengues compartilhados nesse duro percurso que foi o mestrado. Obrigada por tudo suas lindas!

Aos Artistas do Mestrado, vocês foram luz quando precisei! Obrigada pelas risadas e devaneios.

Às minhas eternas coleguinhas do CRAS Morro das Pedras, Luuuu, Rê, Simone, Mary e Fê.

Aos colegas e professores do Mestrado profissional que fizeram parte dessa árdua caminhada na Faculdade de Medicina da UFMG.

À toda equipe da Rede Transdisciplinar de Pesquisa com crianças, adolescentes e jovens da UFMG, em especial à equipe do Janela da Escuta que, com

tanto esforço e afeto, realizou a escuta dos adolescentes e jovens para o Diagnóstico do município de Belo Horizonte.

Aos organizadores do relatório final da Escuta dos Adolescentes do Diagnóstico, Cristiane Cunha, Patrícia Spyer e Márcio Nobre.

Aos parceiros, interlocutores, facilitadores, adolescentes e jovens que permitiram o Diagnóstico acontecer, em especial ao querido Arcanjo, jovem que pude me aproximar mais e que muito admiro!

À equipe de profissionais que compõe as Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Belo Horizonte e Namsep, com destaque (muito) especial à Cláudia, Amilton e Mariana e aos técnicos do provimento que cotidianamente acolhem e permitem que os adolescentes e jovens possam ser escutados e enxergados. Sigamos na luta!

Aos colegas e parceiros que compõem o Fórum Socioeducativo Permanente de Belo Horizonte, em especial às queridas Mônica Sofia, Ana Paula Canela, Cynthia Águido, Vivane Cunha e Vinício Martins.

Aos adolescentes e jovens que pude atender e acompanhar, direta ou indiretamente, nesses longos anos de estrada acadêmica e profissional, em especial àqueles que infelizmente não estão mais entre nós.

À equipe do CRISP, em especial à Ludmila e à Eduarda, que realizaram as análises dos dados quantitativos do Formulário.

Às minhas queridas e dedicadas orientadoras, Cristiane e Adalgisa, que estiveram comigo nesse percurso complexo, tortuoso, mas extremamente recompensador.

Às professoras e mulheres maravilhosas que estiveram comigo nas bancas, de qualificação e de defesa, Ludmila, Alessandra, Andréa, Luana e Amanda.

À saudosa professora Elza (*in memoriam*), que me incentivou e não me deixou desistir e me fez tentar o processo do Mestrado novamente.

Agradecimento pelo apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - APQ 00762-22

Epigrafe

“A primeira coisa que a gente percebe, nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por que? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, criancice etc. e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente. Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha, pois filho de peixe, peixinho é. Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados”.

(Lélia Gonzáles)

“Não olhe para mim senão meto a mão na sua cara”: narrativas de adolescentes e jovens sobre violência policial e racismo em Belo Horizonte -MG

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar as implicações sobre a violência policial e o racismo nas vivências de adolescentes e jovens com trajetórias vulnerabilizadas no município de Belo Horizonte - MG. Foi realizado um estudo descritivo com duas fontes de dados distintas e complementares, sendo uma delas o resultado dos grupos inventivos de escuta de adolescentes e jovens em uma pesquisa de diagnóstico, encomendada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e a outra as respostas ao formulário sobre violências institucionais praticadas contra adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, ambos realizados na cidade de Belo Horizonte - MG. Para a análise dos dados foram utilizados métodos quantitativos na compilação das respostas ao formulário e análise qualitativa sobre as narrativas dos adolescentes e jovens que participaram dos grupos inventivos e do campo aberto que o formulário possui. As análises indicaram a ocorrência de diferentes formas de violências institucionais, com preponderância da violência policial na trajetória e vida de adolescentes e jovens, manifestada como violência física, psicológica, patrimonial, tortura, abuso de poder, perseguições e ameaças constantes contra os jovens e contra seus familiares. A ocorrência dessas formas de violência institucional contribui para a vivência de insegurança em seus territórios, na circulação pela cidade e na descrença nas instituições, sobretudo de segurança pública. Identifica-se ainda, a não realização de denúncias formais em relação a essas violências pelo receio de possíveis retaliações. Dessa forma, faz-se necessária uma maior produção de dados e registros qualificados sobre a violência policial praticada contra esse público e de seus impactos para possibilitar espaços e fluxos institucionais de escuta a adolescentes e jovens de modo protegido e seguro, podendo contribuir para a efetivação das denúncias, assim como no planejamento e implementação de medidas preventivas em relação a essas violências.

Palavras-chave: violência policial; racismo; adolescentes; juventude

“Don’t look at me, or I’ll slap you”: Narratives of Adolescents and Young People on Police Violence and Racism in Belo Horizonte - MG

ABSTRACT

The objective of this study is to analyze the implications of police violence and racism on the experiences of adolescents and young people with vulnerable trajectories in the city of Belo Horizonte - MG. A descriptive study was conducted with two distinct and complementary data sources, one of which was the result of inventive listening groups of adolescents and young people in a diagnostic survey commissioned by the Municipal Council for the Rights of Children and Adolescents, and the other was the responses to the form on institutional violence practiced against adolescents and young people serving socio-educational measures in an open environment, both carried out in the city of Belo Horizonte - MG. For data analysis, quantitative methods were used to compile the responses to the form and qualitative analysis of the narratives of the adolescents and young people who participated in the inventive groups and the open field that the form has. The analyses indicated the occurrence of different forms of institutional violence, with a preponderance of police violence in the trajectories and lives of adolescents and young people, manifested as physical, psychological, and patrimonial violence, torture, abuse of power, persecution, and constant threats against young people and their families. The occurrence of these forms of institutional violence contributes to the experience of insecurity in their territories, in movement around the city and in the distrust in institutions, especially public security. It is also identified that formal complaints regarding these acts of violence are not made due to fear of possible retaliation. Thus, it is necessary to produce more data and qualified records on police violence practiced against this population and its impacts to enable spaces and institutional flows to listen to adolescents and young people in a safe and protected manner, which can contribute to the effective reporting, as well as in the planning and implementation of preventive measures regarding these acts of violence.

Keywords: police violence; racism; adolescents; youth

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Balé Jovem participando do grupo inventivo no Centro de Referência da Juventude (CRJ)	64
Figura 2 – Cartões em grupo inventivo com adolescentes e jovens	66
Figura 3 – Desenhos e frases feitos por adolescentes e jovens	67
Figura 4 – Adolescente vestida com a camisa bordada “Sobrevivente”	79

LISTA DE SIGLAS ABREVIATURAS

CIA-BH	Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional
CMDCA	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRISP	Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública
CRJ	Centro de Referência das Juventudes
DATASUS	Departamento de Informação e Informática do Sistema Único de Saúde (SUS)
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJ	Estatuto da Juventude
FAPEMIG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
GEPAR	Grupo Estratégico de Policiamento nas Áreas de Risco
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IEAT	Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares
IVJ-BH	Índice de Vulnerabilidade Juvenil de Belo Horizonte
LA	Liberdade Assistida
MSE	Medidas Socioeducativas
NAMSEP	Núcleo de Medidas Socioeducativas e Protetivas
NEPEI	Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre Infâncias e Educação Infantil
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial de Saúde
PBH	Prefeitura de Belo Horizonte
PSC	Prestação de serviços à comunidade
PCRI	Programa de Combate ao Racismo Institucional
REDE UFMG	Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens do IEAT UFMG.
REDS	Registro de Evento de Defesa Social

SMASAC/BH	Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUASE	Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais
SUASS	Subsecretaria de Assistência Social
SUDC	Subsecretaria de Direitos e Cidadania
SUS	Sistema Único de Saúde
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2. JUSTIFICATIVA	22
3. O RACISMO INSTITUCIONAL E A NECROPOLÍTICA À BRASILEIRA	24
4. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL E A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL	35
5. A POLÍCIA E A GUERRA ÀS DROGAS	44
6. OBJETIVOS	59
6.1 Objetivo Geral	59
6.2 Objetivos Específicos	59
7. METODOLOGIA	60
7.1 O contexto de Belo Horizonte	60
7.2 Diagnóstico das infâncias e adolescências em Belo Horizonte	62
7.3 Formulário sobre Violência Institucional MSE em Meio Aberto	68
7.4 Análise dos dados	72
8. RESULTADOS E DISCUSSÃO	73
8.1 Análise do Diagnóstico das infâncias e adolescências	73
8.2 Análise do Formulário sobre Violência Institucional	79
9. QUE OUTRO SISTEMA AINDA É POSSÍVEL?	100
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIAS	110
ANEXOS	117

1. INTRODUÇÃO

"60% dos jovens de periferia sem antecedentes criminais já sofreram violência policial / A cada quatro pessoas mortas pela polícia, três são negras / Nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são negros / A cada quatro horas um jovem negro morre violentamente em São Paulo".

Capítulo 4, Versículo 3 – Racionais MCs

A minha primeira experiência profissional foi como técnica voluntária recém-formada em uma unidade de internação no município de Ribeirão das Neves, no ano de 2010. Ainda que tenha feito outros estágios na área social, tive um choque ao adentrar na instituição, representação máxima do que é o Sistema Socioeducativo em nosso país. Uma instituição que tinha como objetivo atuar na proteção social de adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais considerados mais graves a partir de ações pedagógicas, socioeducativas e de responsabilização pelo ato cometido. Porém, o que percebi ao longo daquela experiência foi a dura realidade de uma instituição dita socioeducativa e que, na verdade, replica a lógica majoritariamente repressora e, por vezes, violenta do sistema prisional brasileiro, em prol do controle e da suposta manutenção da ordem institucional. Ali também tive oportunidade de escutar muitos adolescentes e jovens, com diferentes histórias e contextos familiares, mas que tinham marcas em comum: a experiência da violência e das violações de direitos desde a mais tenra idade. Ademais, possuíam também outros fatores em comum: sua raça, gênero e contexto social. Eram, em sua maioria, pretos e pardos, do sexo masculino, residentes em territórios vulneráveis e violentos e inseridos em redes de tráfico de drogas.

Após essa primeira e impactante experiência atuei como técnica social no programa de controle de homicídios denominada Fica Vivo! que tinha como intuito principal atender adolescentes e jovens entre doze e 24 anos a partir de atividades individuais e coletivas, as chamadas oficinas, que ocorriam em instituições (escolares, comunitárias), mas, sobretudo, no território, nas ruas e becos onde estes viviam e faziam seus "corres". O Programa tinha dois eixos principais de atuação: o eixo de proteção social, em que as atividades mencionadas acima eram realizadas e o eixo intervenção estratégica, esse bem mais complexo e delicado, pois implicava na difícil relação com uma instituição que seria durante a minha longa trajetória de atendimento

a esse público, grande responsável pelas violências que vivenciavam nos territórios e favelas: a polícia militar.

O Grupo Estratégico de Policiamento nas Áreas de Risco (GEPAR) tinha como marca o policiamento comunitário, com atuação cidadã. Porém, a partir dessa tensa e dúbia tarefa de se aproximar de adolescentes e jovens supostamente envolvidos com a criminalidade e atuar em parceria com essa instituição de segurança pública se revelou um enorme desafio. Por vezes, em reuniões os mesmos jovens potentes, criativos, envolventes com quem criamos vínculos eram coincidentemente os alvos do GEPAR. Mais uma vez, as características desses sujeitos eram bastante delineadas, as mesmas dos jovens que acompanhei no sistema socioeducativo até então.

Desde então fui também técnica social em uma unidade de semiliberdade para adolescentes e jovens na região Norte de Belo Horizonte, vinculados à Secretaria de Justiça do Governo do Estado de Minas Gerais, atuando em uma entidade profissionalizante com aprendizagem profissional de adolescentes e jovens economicamente vulneráveis e em outros projetos sociais até ingressar na carreira de Analista de Políticas Públicas na Prefeitura de Belo Horizonte (PBH). Nessa última experiência atuei em unidades da Política de Assistência Social, como o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e, desde 2021, atuo no apoio metodológico às equipes técnicas dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), que executam nos territórios o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativas (MSE) de Liberdade assistida (LA) e Prestação de serviços à comunidade (PSC) da Subsecretaria de Assistência Social (SUASS).

Em meio a todas essas experiências e de uma intensa vinculação com adolescentes e jovens atendidos em diferentes políticas públicas, sobretudo no âmbito da segurança pública e da assistência social, alguns fatores foram predominantes: o público que acessa tais serviços é, em sua maioria, composto por uma juventude preta e parda, economicamente vulnerável, com escasso ou inexistente acesso aos direitos sociais, à margem da cidadania, vinculados a territórios violentos e em contextos em que o tráfico de drogas está muito presente. Além disso, são adolescentes e jovens marcados pela interseccionalidade desses importantes marcadores, sobretudo o racial e que, por esse motivo, se tornam alvos do próprio Estado quando as forças de segurança pública atuam de forma repressiva, truculenta, violenta e, por vezes, mortífera, a fim de validar a manutenção da ordem social. Esses jovens passam a ser

renomeados, portanto, com outros codinomes, tais como “menores infratores”, “bandidos” ou “traficantes”.

Assim, a partir das vivências e embates com as forças policiais, essa juventude experimenta a violência estatal/institucional.

No ano de 2015 pude participar de uma palestra sobre o tema da redução da maioridade penal, assunto que estava sendo bastante discutido à época, e que persiste no contexto atual, e produzi um texto com histórias de adolescentes e jovens que acompanhei durante a minha trajetória profissional até aquele momento. Uma das histórias que muito me marcou passo a compartilhar a partir daqui.

A história é de Lucas (nome fictício), jovem que pude acompanhar durante um breve período na unidade de semiliberdade em que atuei e esse relato se deu a partir dos atendimentos que realizei com ele ao longo desse acompanhamento. Lucas era o irmão mais novo de uma família numerosa composta por sua mãe, avó, tios maternos e quatro irmãos. O tráfico era “negócio da família” e, aos 12 anos, Lucas já havia iniciado sua trajetória na criminalidade. Apesar da pouca idade, era “aviãozinho” no tráfico, atividade que realizava junto ao uso casual de maconha, primeira droga que experimentou. Aos poucos, foi conhecendo outras substâncias psicoativas e rapidamente conheceu aquela que seria sua companheira inseparável, a cocaína. Foi nessa mesma época que resolveu sair da escola de vez, que já não frequentava há muito tempo, pois dizia que dali não ia “*tirar nada de bom*”.

Também nessa época começou a cometer outras infrações como furtos e roubos. Já com 19 anos, um jovem adulto e com sete anos de experiências infracionais, ele se encontrava acautelado em sua sexta unidade socioeducativa. Lucas transitava entre os espaços da semiliberdade, internação e ligeiros e pontuais momentos no território em que residia e onde também atuava no tráfico de drogas local, momentos em que ficava na companhia de sua mãe, até a sua próxima apreensão. Lucas era muito conhecido não apenas no Sistema Socioeducativo, mas também nas unidades de saúde, sobretudo nos dispositivos de saúde mental. Ele tinha um diagnóstico dado pela política de Saúde de esquizofrenia paranoide e realizava o uso abusivo de álcool, porém não dava continuidade a nenhum tratamento devido aos inúmeros acautelamentos, que interrompiam as possibilidades de continuidade e de sucesso terapêutico. Todas as drogas que fazia uso, inclusive os medicamentos psiquiátricos, o ajudavam a ausentar-se de sua dura realidade. Lucas foi violentado repetidas vezes, sobretudo a partir de violências institucionais nos vários

espaços em que passou entre os quais, recorrentemente, mencionava como seus algozes os agentes socioeducativos das unidades que já havia estado e os “*hom̃i*” (como se referia aos policiais) que, segundo ele, o perseguiram em sua “*quebrada*”.

Lucas, por vezes, confundia realidade e fantasia, porém seus relatos sobre a perseguição que sofria pareciam mais concretos do que fruto de sua paranoia. Certo dia, ao consultar o sistema de informação socioeducativa, que reunia as informações completas da vida infracional de adolescentes e jovens do estado, pude olhar para Lucas de outra forma, pois além das informações o sistema também continha fotografias de todas as passagens do jovem. Assim, a partir de suas imagens, foi possível visualizar o impacto das inúmeras abordagens e passagens em seu rosto. Aos 12 anos, em sua primeira fotografia institucional, seu olhar aparentava ser amedrontado e infantil. Aos 15, tinha um olhar destemido, um tanto quanto afrontoso. Com 17 anos, um olhar perdido, sem muita esperança. E aos 19 anos, seu olhar estava vazio, como se não houvesse muito mais de Lucas naquela imagem. Quase ausente, como se já não estivesse mais ali. Após minha saída da unidade, tive notícias do retorno de Lucas após um longo período de internação-sanção, uma punição pelo seu descumprimento das medidas socioeducativas aplicadas anteriormente. Fiquei sabendo que não gostou da notícia de que eu havia saído. Segundo ele, eu era um dos poucos que ele permitia “*entrar em sua mente*”. O caso de Lucas ilustra de uma forma dramática o adoecimento causado pelas violências, sobretudo institucionais.

Nas minhas mais diversas atuações, em diferentes cargos e instituições e formas de vínculo, algo sempre foi comum: o desejo de tornar visíveis realidades e vivências que eram, e continuam sendo tão excluídas e invisibilizadas e que, portanto, trazem angústia e sofrimento aos sujeitos. Atuei, sobretudo, com o público que até o dia de hoje é aquele com o qual mais me identifico: adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidades e risco, inclusive com trajetórias de vida permeadas por violações de direitos, violências e vivências com a criminalidade e em conflito com a lei.

Falo, sobretudo, de adolescentes e jovens que vivenciam na pele - e por causa da cor dela - as mais diversas violações de direitos e violências possíveis e imagináveis, em especial aquelas praticadas pelas forças de segurança pública e motivadas pelo racismo estrutural e institucional. Quando escutamos relatos de violências, sobretudo cometidas contra jovens mais vulneráveis, estigmatizados e excluídos, muitas perguntas e indignações surgem. Enquanto psicóloga e servidora

pública, a ética é um tema bastante recorrente em minha vivência profissional, mas, mais do que isso, é o que orienta a minha prática.

No Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, locus institucional ao qual estou atualmente vinculada, relatos das mais diversas violências e violações de direitos praticadas contra adolescentes e jovens são muito comuns, porém entre as diferentes manifestações da violência, uma delas vem se destacando de forma significativamente prejudicial e, com um agravante, naturalizada: a violência policial. Considerar que um agente de segurança pública comete violências intencionais contra adolescentes e jovens é algo, no mínimo, angustiante, sobretudo quando essa prática é não apenas culturalmente arraigada em nossa sociedade, como parece não ter fim ou solução. Afinal, concordando com Bader Sawaia (1999), o sofrimento humano é ético e político e não tem origem somente no indivíduo, mas também nas relações construídas socialmente.

O trabalho que irei apresentar a seguir é fruto de algumas experiências que tive o privilégio de realizar durante a minha trajetória, profissional e acadêmica, em que pude escutar direta e indiretamente as histórias de adolescentes e jovens e sua vivência com as mais diversas violências, com destaque às violências institucionais cometidas por agentes das forças de segurança pública. Narrativas que se assemelham muito à vivência do jovem Lucas. O título do trabalho, inclusive, remete a uma das duras narrativas que serão aqui apresentadas: *“Não olhe para mim senão meto a mão na sua cara!”* Esta frase foi dita por um policial a um jovem. Esse relato foi apresentado por um jovem na MSE em meio aberto a seu técnico de referência durante o acompanhamento no serviço.

Esse trabalho propõe apresentar a realidade de adolescentes e jovens vulnerabilizados residentes em Belo Horizonte - MG em relação à violência policial e ao racismo, a partir de dados quantitativos e estatísticos e a partir das narrativas dessas juventudes neste município. A escuta foi realizada por meio de uma pesquisa diagnóstica com infâncias, adolescências e juventudes, entre os anos de 2023 e 2024 em Belo Horizonte por meio das equipes compostas pela Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais (IEAT/UFMG), e também pela aplicação de um formulário de registro sobre violências institucionais praticadas contra adolescentes e jovens acompanhados no Serviço de MSE em Meio Aberto de Belo Horizonte, entre os anos de 2019 e 2023.

Este trabalho será dividido em alguns capítulos, de modo a trazer os alicerces teóricos e conceituais fundamentais para o diálogo com a metodologia, análise dos resultados e discussões. O Capítulo intitulado “O racismo institucional e a Necropolítica à brasileira” apresenta a concepção histórica do racismo no Brasil e seus reflexos institucionais, em especial no contexto das políticas de Segurança Pública, inclusive já apontando para a população negra como aquela mais acometida pela ação estatal das forças de segurança pública no país, fazendo uma conexão com o conceito de Necropolítica de Achille Mbembe a partir da realidade brasileira.

O capítulo nomeado “Políticas públicas para adolescentes e jovens no Brasil e a violência institucional” aborda os conceitos de violência e violência institucional e algumas de suas várias formas de expressão, a partir da apresentação de dados sobre as políticas públicas formuladas para esse segmento, destacando o fracasso das políticas destinadas aos adolescentes e jovens negros.

O capítulo “A polícia e a guerra às drogas” discute sobre as forças de segurança pública, com destaque à instituição Polícia Militar, com o intuito de contextualizar, a partir da literatura existente, sobre sua função precípua no Estado Brasileiro e ressaltando o fenômeno da violência policial, enquanto atuação e prática de desvio da função dessa instituição. Esse capítulo também tem o intuito de refletir sobre a complexa função de controle da atividade policial, que muitas vezes é falha e termina por não coibir de forma efetiva essas práticas. Ao final, ele apresenta aquele que se torna o alvo principal de sua ação repressiva, violenta e, muitas vezes, fatal: o jovem preto, pobre e favelado, ação sustentada social e institucionalmente por uma suposta “guerra às drogas”. Apresenta ainda reflexões e apontamentos sobre algumas iniciativas já em voga no município de Belo Horizonte - MG, assim como apresenta realidades viáveis dentro de um sistema que aniquila juventudes negras e periféricas em nosso país, sobretudo a fim de pensar quais instrumentos e ações ainda são necessárias e urgentes serem implementadas, de modo a garantir a proteção e a vida dessa juventude.

Cumprе ressaltar que me apresento enquanto parte de um sistema hegemônico no qual a branquitude é secularmente eleita como privilegiada nos mais diversos espaços institucionais e sociais em nosso país. Sendo assim, do meu lugar de privilégio enquanto pesquisadora e trabalhadora branca, não posso ignorar o pacto estabelecido, no qual também estou inserida, porém, posso e devo agir de forma ética e contra hegemônica, escolhendo apresentar um tema que contribua para uma

reflexão crítica e convida a nos reposicionar diante de estruturas supostamente imutáveis. Afinal, concordando com Carla Akotirene “o racismo é a prova cabal do fracasso da civilização que se pretende justa e igualitária” (AKOTIRENE, 2024, p. 224).

Por fim, é fundamental destacar que esse trabalho em si se configura como estratégia de registro acadêmico desse cenário que se perpetua há séculos em nosso país e, mais especificamente, da realidade local do município de Belo Horizonte - MG. Assim, podendo ser compreendido também como um estudo que visa contribuir para a reparação dos danos da juventude mais acometida pela violência policial. Que sejam reconhecidos como sujeitos dignos de uma vida cidadã, segura e protegida, contribuindo para reflexões de saídas alternativas ao Sistema de Justiça e Socioeducativo alicerçadas em ações antirracistas e decoloniais.

2. JUSTIFICATIVA

Em levantamento bibliográfico realizado para o presente trabalho, identificaram-se pesquisas que fazem a relação entre racismo e polícia e centram-se quase que exclusivamente na questão da letalidade porque essa, durante anos, foi a única fonte de informação disponível para entendimento de qualquer questão sobre crime e violência no Brasil. Essa produção sobre a mortalidade é de extrema relevância para os estudos sobre a violência contra a população jovem, negra e periférica em nosso país.

Há muitos trabalhos tais como em Macedo, Cedro e Batitucci (2024), Cunha e Moreira (2023), Oliveira, Piccirillo e Gomes (2023), Zilli (2023), Ramos (2022), Teixeira *et al.* (2022), Vinuto (2022), Soares *et al.* (2021), Wermuth *et al.* (2020), Carneiro (2019), Sinhoretto e Morais (2018), Oliveira Junior e Lima (2016), Karam (2015) e Sinhoretto, Silvestre e Schlittler (2014) que procuram descortinar como esse tratamento violento em razão da cor da pele pode se dar a partir da constituição dos padrões de policiamento, em especial na abordagem policial. São essas as dimensões que produzem o chamado ‘elemento suspeito’, ou seja, o foco constante da ação violenta da polícia. Assim como aponta Ana Paula Rodrigues que realizou em 2019 um estudo sobre a violência policial praticada contra adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto em São Paulo, o fenômeno da violência policial tem sido cada vez mais “objeto de uma produção de dados” buscando “romper com a invisibilidade da situação, colocando em análise o ativo ocultamento do papel do Estado, especialmente o do aparato policial na letalidade juvenil” (RODRIGUES, 2019. p. 14). Além disso, a pesquisadora também ressalta a importância de registros e trabalhos sobre esse fenômeno, em especial na seara dos direitos humanos, não apenas a fim de trazer mais visibilidade, como principalmente de modo a publicizar “as ações violentas do Estado, que produzem as mortes dessas vidas jovens”, o que se configura como “um trabalho de produção de memória e enfrentamento às forças repressivas e autoritárias” (RODRIGUES, 2019. p. 14).

Assim, ter conhecimento e fazer o devido registro dos casos de violência institucional é importante tanto para obter e analisar as informações obtidas, quanto para propor ações com o objetivo de preveni-la e combatê-la. No entanto, a experiência em atendimentos com adolescentes e jovens, sobretudo aqueles inseridos no Sistema Socioeducativo, mostra que a maior parte das violações

cometidas por agentes das forças de segurança não são formalizadas em denúncias pelos próprios usuários e, da mesma forma, são pouco notificadas pelas políticas públicas intersetoriais e pelos órgãos responsáveis pela defesa e garantia de direitos desse público.

Partindo do pressuposto de que o singular narra a história de vários, trazer à tona os relatos de adolescentes e jovens sobre suas vivências de violência policial e racismo, pode contribuir para a exposição desse fenômeno tão recorrente na sociedade brasileira, deslocando a ótica subjetiva para uma pauta social e política.

3. O RACISMO INSTITUCIONAL E A NECROPOLÍTICA À BRASILEIRA

Um boy branco me pediu um high five
Confundi com um Heil, Hitler
Quem tem minha cor é ladrão
Quem tem a cor de Eric Clapton é cleptomaníaco
Na hora do julgamento, Deus é preto e brasileiro
E pra salvar o país Cristo é um ex-militar
Que acha que mulher reunida é puteiro.
Olho de Tigre (Perfil #22) - Djonga

A fim de que um Estado possa existir de forma supostamente harmônica, um dos pressupostos é o uso legítimo da força. Nessa circunstância, o sociólogo Max Weber aponta que um agente público poderia se utilizar da força, inclusive com violência, de forma legítima (Barbosa, 2013), pois dessa maneira poderia garantir a manutenção da ordem social. Porém, quando esse pressuposto é aplicado em uma sociedade como a brasileira que, além de possuir intensas desigualdades socioeconômicas, foi forjada em bases violentas, patriarcais e racistas, pode haver excessos e demasiados danos. Um exemplo disso é quando agentes da Segurança Pública agindo em prol do controle e ordem social, abusam do poder e da violência, sobretudo com públicos mais vulnerabilizados na sociedade.

De acordo com Soares *et al.* (2021),

Há todas as evidências de injustiça histórica e generalizada para com a população negra, sobretudo devido à violência estatal que incide sobre ela. O negro, devido à seletividade, passou a ser objeto do controle penal (p. 141).

Segundo Freitas (2020), após o período abolicionista, esse controle dos corpos negros e a consequente autorização de violência contra esse grupo se tornou uma estratégia de governo no que tange à política criminal e de segurança pública legitimada socialmente, “desde a montagem das instituições do sistema de justiça criminal até a definição do mandato e da forma de gestão da polícia” (FREITAS, 2020, p. 149), com o argumento do combate à criminalidade e manutenção da ordem pública.

A população negra se constitui, portanto, como um dos principais alvos da Segurança Pública em nosso país, o que podemos compreender como uma atuação baseada no racismo institucional. Silvério (2002, p. 223) aponta que “as discriminações e os racismos são componentes essenciais na conformação da sociedade brasileira e operam menos no plano individual e mais no plano institucional e estrutural”.

O conceito de racismo institucional vem sendo difundido no país desde a década de 1960 com maior alcance do debate a partir dos anos 2000, e tem como alguns de seus objetivos a elaboração de políticas públicas de “promoção da igualdade racial e também o empoderamento e (re)definição de sujeitos políticos negros”, promovendo a visibilidade de “processos de discriminação indireta que ocorrem no seio das instituições, resultantes de mecanismos que operam, até certo ponto, à revelia dos indivíduos” (LÓPEZ, 2002, p. 127). Sobre essas instituições, já em 1984, Lélia González faz um destaque importante: “mas que se atente para os hospícios, as prisões, e as favelas, como lugares privilegiados da culpabilidade enquanto dominação e repressão. Que se atente para as práticas dessa culpabilidade através da chamada ação policial” (GONZÁLES, 1984, p. 240).

Nesse aspecto, cabe aqui mencionar o conceito de racismo institucional trazido pela autora Werneck (2016) como a dimensão mais negligenciada do racismo, uma vez que se desloca de uma dimensão individualizada e “instaura a dimensão estrutural, correspondendo a formas organizativas, políticas, práticas e normas que resultam em tratamentos e resultados desiguais”. Ela aponta ainda que esse conceito “equivaleria a ações e políticas institucionais capazes de produzir e/ou manter a vulnerabilidade de indivíduos e grupos sociais vitimados pelo racismo” (WERNECK, 2016). É nesse sentido, inclusive, que essa forma perversa de violência estatal se materializa. O estudo de Junior e Lima, por exemplo, faz referência a esse conceito e aborda sua relação com a atuação da segurança pública e, mais especificamente, das organizações policiais. Ao fazerem referência ao filósofo Theodor Adorno, os autores discutem que a polícia “não só exerce maior poder punitivo sobre os jovens negros pobres, como também “economiza” energias para garantir a punição de quem exerce violência contra estes” (ADORNO apud JÚNIOR e LIMA, 2016).

Um dos teóricos mais expoentes nos debates sobre o racismo em nosso país é o sociólogo Florestan Fernandes que, em uma de suas obras mais célebres, “A integração do negro na sociedade de classes”, publicada originalmente em 1965,

busca desconstruir o mito da democracia racial brasileira e dizer ainda que a ‘não integração’ do negro “devia-se, sobretudo, ainda que não exclusivamente, à pauperização decorrente de sua exclusão do mercado de trabalho numa economia que se pensava “competitiva” (OLIVEIRA, 2015, p. 106), sendo o mercado de trabalho formal uma das muitas dimensões sociais nas quais o racismo institucional se faz presente.

Soares *et al.* (2021) apontam que, ao longo de quase todo o século XX, a elite brasileira

manteve a distribuição de prestígio e de privilégios para si e escondeu o racismo e o preconceito pela naturalização da desigualdade social e condição de subalternidade da população negra, apropriando-se da democracia racial como modelo capaz de sanar os problemas relacionados às questões raciais, esperando que a cultura se resolvesse por si mesma (SOARES *et al.*, 2021, p. 141).

Ainda que a abolição da escravidão já estivesse sido colocada em prática, o Estado brasileiro foi decisivo “na configuração de uma sociedade livre que se funda com profunda exclusão de alguns de seus segmentos, em especial da população negra” (SILVÉRIO, 2002, p. 225).

A exclusão da população negra do mercado de trabalho formal, uma das danosas heranças pós-abolição da escravidão, é refletida até hoje no profundamente desigual mercado de trabalho brasileiro, em que pessoas negras ocupam poucos cargos de poder e possuem condições econômicas desfavoráveis em relação às pessoas brancas. De acordo com Bohnenberger (2005) as categorias sexo e cor da pele marcam as profundas diferenças em relação à remuneração, sobretudo quando se considera para a análise a mulher negra. Nesse caso, há uma percepção de salários menores do que o de homens brancos, por exemplo. O autor revela que o grupo padrão existente, que são dos homens brancos, “estabelece a norma no mercado de trabalho e três outros grupos - homens negros, mulheres brancas e mulheres negras - que sofrem uma possível discriminação devido ao fato de não serem homens brancos” (BOHNENBERGER, 2005, p. 59).

Tal padrão discriminatório do mercado de trabalho não se alterou ao longo dos anos, muito pelo contrário, com o advento da pandemia de Covid-19, esse cenário foi ainda mais aprofundado. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em artigo que analisou dados da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios Contínua (Pnad) de 2012 a 2020, observou-se que os mais afetados no período foram

os grupos populacionais mais vulneráveis, entre os quais se destacam as mulheres, negros e jovens. Ademais, a crise da pandemia de Covid-19 se aprofundou pela elevação súbita do desemprego e da inatividade que ocorreu de forma mais acentuada entre a população negra (IPEA, 2021).

Retomando os trabalhos de Florestan Fernandes sobre o Brasil pós-abolição da escravidão, suas análises demonstram que, em uma sociedade marcada por relações sociais modernas, ao negro livre o que se apresentam são condições bastante adversas para a existência social e pouco aliadas aos auspícios capitalistas (OLIVEIRA, 2015). Deste modo,

sem ressocialização, a ordem inclusiva é resistida a partir de elementos morais, com a descrença no sistema contratual e a percepção do trabalho sob critérios não capitalistas, deixando o negro à margem da estrutura socioeconômica (OLIVEIRA, 2015, p. 109).

Em relação a esse contexto desfavorável - e histórico - da população negra em nosso país, Soares *et al.* (2021) apontam que “os preconceitos de fundo étnico e racial se cristalizaram e sustentaram um estereótipo negativo que nunca deixou de existir e está presente em todas as esferas da vida” (SOARES *et al.*, 2021, p. 142). Os preconceitos, portanto, irão resvalar em diferentes áreas e aspectos da vida, sendo um deles a esfera jurídica:

O racismo se imiscuiu, também na seara jurídica e as contradições se evidenciam pelos discursos e atuação de muitos magistrados que cedem à pressão da rotulagem e do estigma social, dando continuidade à condenação primária iniciada pela violência policial, sendo comuns as sentenças judiciais com traços discriminatórios, reforçando a tese da institucionalização do racismo no judiciário. Os dados estatísticos de diferentes épocas explicitam a violência das agências estatais e da justiça criminal, expondo as fraturas de um sistema de rotulagem, de segregação e do preconceito racial, tanto que basta ser negro para ter um estereótipo de criminoso e ser visado pelas forças de repressão (SOARES *et al.*, 2021, p. 142).

E não apenas nessa esfera é que podemos perceber o processo de exclusão da população negra, como também em outros âmbitos e políticas públicas. De acordo com Soares *et al.* (2021) isso pode ser verificado na barreira para a ascensão social dessa população que foi excluída de serviços como saúde, educação, segurança, moradia e lazer; no processo que deu origem às favelas no país; no estímulo ao estigma da pessoa negra como violenta e criminosa, constituindo-se assim como um

“inimigo da sociedade e do estado”; e pela exclusão dos negros das posições de liderança, ocupadas por brancos pertencentes às classes de elite.

Assim, a redução ou ausência de ofertas de políticas públicas, direitos e garantias sociais focadas no atendimento dessa população e de suas especificidades, tal como aponta Silvério (2002, p. 227)

reflete o descaso para com aqueles milhões de brasileiros que são considerados inferiores, segundo o juízo de superioridade das elites e dos setores intermediários, os quais supostamente tiveram mobilidade por mérito técnico e profissional.

Esse contexto segregacionista da sociedade brasileira em relação à população negra tem seus reflexos também nas legislações. Como exemplo, tivemos o ‘Princípio da Situação Irregular’, termo que trata da situação de crianças, adolescentes e jovens em situações marginalizadas e vulnerabilizadas e que vigorou durante muito tempo no país, anteriormente ao advento da Constituição Federal de 1988. De acordo com Gabriel (2016), os Códigos de Menores dos anos de 1927 (Código Mello Matos) e de 1978 representaram essa doutrina da situação irregular, os quais

se abstiveram de enunciar direitos e de exigir do Estado a priorização de gastos públicos em programas sociais, retratando a criança e o adolescente como mero objeto de intervenção estatal restrita às hipóteses da prática de infração penal e às situações de risco decorrentes de abandono (GABRIEL, 2016, p. 3).

Considerando a sociedade que se configurava nesse período no país, as crianças, adolescentes e jovens objetos dessa intervenção estatal eram, em sua grande maioria, pretos e pardos. Além disso, tal intervenção “restringia-se à repressão das situações irregulares denotadoras de patologia social” ou “da prática pelo adolescente de conduta antissocial”. Dessa forma, as condutas então denominadas como “antissociais” eram tratadas como questões de natureza policial e, “em consequência, a internação do jovem infrator figurava como medida corriqueira, excludente e estigmatizante” (GABRIEL, 2016, p. 3).

O termo “menor”, cunhado a partir dessas legislações, refere-se a marcadores específicos, sobretudo de classe e de raça. Os menores eram as crianças e adolescentes mais pobres, também denominados “vadios” e “delinquentes”. Com a perspectiva de uma suposta manutenção do controle e da ordem, esses eram vigiados, punidos e, inclusive, apartados do convívio social. Mas, além disso, o termo foi difundido no país desde o período do Brasil Colônia até meados do período

republicano e “permaneceu ligado a preocupações de segurança e ordem social”. Pessoas escravizadas e seus filhos eram associados à pobreza, periculosidade e ameaça (MENEZES, 2024, p. 142). O Código de Menores reflete fortemente uma cultura colonialista e escravista, que desumanizou as crianças, em especial as de origem negra e indígena (MIRANDA, 2019).

A partir desse viés, Miranda (2021) analisa que o menorismo

passou a transcender os muros do Sistema de Justiça e passou a permear os espaços onde as crianças e adolescentes pobres e periféricas circulavam, fortalecendo-se de uma estrutura colonial que objetificava meninos e meninas negros, indígenas ou aquelas que pertenciam as camadas sociais consideradas subalternas.

Assim, a partir de 1988, com a promulgação da Carta Magna, a chamada Constituição Federal Cidadã, passamos para a “Doutrina da Proteção Social”, deslocando o lugar de objetos de intervenção estatal de crianças e adolescentes para o reconhecimento enquanto sujeitos dotados de direitos, dignidade humana e protagonismo. Essa mudança de paradigma se estabeleceu mais ainda com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. Porém, ao passo que os avanços legislativos são inegáveis, a prática ainda está um tanto aquém dos ideais. Miranda (2021) assinala que o menorismo ainda

se faz presente no cotidiano do Sistema de Garantia de Direitos, haja vista a sua dimensão estrutural. Ele se encontra arraigado no microcosmo social, nas proposições políticas e mais notadamente na concepção de criança e adolescente pobres e periféricas da sociedade brasileira.

Dessa maneira, ainda que a legislação que trata sobre direitos de crianças, adolescentes e jovens não seja racista, a sua prática permanece como tal, sobretudo considerando que vivenciamos como sociedade um sistema sustentado em bases racistas. A atuação do Sistema de justiça com adolescentes e jovens no âmbito da Socioeducação brasileira é classista, machista e racista, principalmente quando analisamos alguns dos órgãos que dele fazem parte e cuja função primordial é a garantia da ordem e controle social, geralmente, a segurança pública. Segurança pública essa que, para a manutenção da ordem, se utiliza de práticas violentas com aqueles que seguem sendo os mais vulnerabilizados, a juventude negra.

E essa herança infelizmente ainda está muito presente na vida da juventude negra nos dias de hoje, sobretudo aqueles considerados mais vulnerabilizados, em

especial os residentes de periferias e favelas. Tal como os autores Cunha e Moreira apontam, na vida desses jovens, “o racismo constrói trilhos de precarização da vida que a torna cada vez mais abjeta, vulnerável e descartável, conduzindo à morte precoce, ainda que preveníveis” (CUNHA; MOREIRA, 2023, p. 2).

Dessa maneira, como avalia Sinhoretto e Morais (2017) o racismo se constitui enquanto fenômeno agravado no período contemporâneo, sobretudo considerando o *modus operandi* das políticas de segurança pública, que “denotam o racismo institucional em seus resultados: mais mortos, mais vulnerabilidade à violência e mais presos entre os jovens negros” (SINHORETTO; MORAIS, 2017, p. 19).

Carla Akotirene, em seu recente estudo sobre a análise de audiências de custódia no Estado do Rio de Janeiro, destaca que “os efeitos do poder estrutural partilham benefícios de raça e de classe encostados nos homens brancos – que determinam as punições, os juizados e as instâncias de controle” (AKOTIRENE, 2024, p. 42). Sendo assim, não apenas as políticas de segurança pública, mas o Sistema de Justiça como um todo reproduz o racismo em suas práticas cotidianas. Há, portanto, no Brasil o que podemos considerar como uma justiça de múltiplas intensidades e fatores, porém o fator raça, apesar de não ser o único elemento, é o que pode ser considerado como principal, definidor e estruturante.

A partir dessa perspectiva, não há como não considerar o entrelaçamento entre Racismo e Necropolítica, os quais se vinculam de forma intrínseca à questão da violência institucional praticada principalmente contra a juventude negra brasileira.

Partindo do pressuposto de que o racismo é elemento constitutivo da sociedade brasileira, presente nas relações e instituições, podemos considerar que, em alguns contextos e com grupos específicos, como a população jovem e negra, o sistema de relações institucionais é tão prejudicial que se traduz em violações de direitos, violências e até a morte.

Considerando que a população nos presídios brasileiros, assim como no Sistema Socioeducativo é e sua maioria negra, um importante conceito para esse debate é o de Necropolítica. O filósofo camaronês Achille Mbembe foi quem cunhou este termo, inspirado pelos escritos de Michel Foucault e Hannah Arendt e embasado no conceito de biopoder, pelo controle e poder exercidos sobre os corpos pelo Estado, e sua relação com as noções de soberania e estado de exceção (WERMUTH *et al.*, 2020).

Para Mbembe, a raça funciona não apenas como categoria de análise, mas, especialmente, como estratégia dos governos para exercerem seu poder. Nesse sentido, corroborado pelo pensamento de Foucault, o racismo atua como estratégia governamental:

no contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros (FOUCAULT, 2010, p. 214).

Nesse contexto, assim como afirma Foucault (2010), “a função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo” (p. 215), sendo esse o motor do princípio da necropolítica e a base do direito do Estado de matar (MBEMBE, 2017). Embora o autor exponha a necropolítica em sua ação mais devastadora, a morte, há muitos elementos e etapas que a antecedem e que implicam nas diferentes formas de violência – psicológica, física, moral, patrimonial – praticadas contra os sujeitos negros.

Nesse contexto, a vida da população negra pode ser compreendida, portanto, pelo viés do ‘assujeitamento’. Tal como nos diz Judith Butler, por exemplo, alguns marcadores, como nesse caso a “raça”, podem provocar tamanha segregação e marginalização de certos sujeitos que esses nem mesmo podem ter suas vidas reconhecidas como tal. A filósofa discute que “há ‘sujeitos’ que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há ‘vidas’ que dificilmente — ou, melhor dizendo, nunca — são reconhecidas como vidas” (BUTLER, 2019, p. 17). Sendo assim, da mesma forma, essas vidas, caso deixem de existir, podem ser consideradas indignas de luto. É nesse sentido que podemos perceber quando não há comoção pela perda de certas vidas, como é o caso dos jovens negros, em especial daqueles etiquetados como “bandidos” e “traficantes”.

Porém, anteriormente à morte concreta, essa juventude é silenciada e esses silenciamentos também mortificam. São mortes simbólicas que ocorrem cotidianamente, quando, por exemplo, a esses corpos de jovens negros são negados espaços, inclusive institucionais e, dessa forma, também “o Estado elege aqueles(as) que devem ser exterminados(as) pautados nas relações de inimizade que destitui da

esfera do reconhecimento os(as) rotulados(as) inimigos(as)” (CUNHA; MOREIRA, 2023, p. 5).

O próprio Sistema socioeducativo é um exemplo de política pública pensada para alguns adolescentes e jovens. Como aponta Malvasi (2011), no Brasil “não se ouviu falar em socioeducação para jovens que não sejam pobres” (MALVASI, 2011, p. 160). O autor ainda diz sobre a relação entre os adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas e os territórios de onde vêm: “costumam viver em territórios estigmatizados, onde há ostensiva presença policial. O aprisionamento dos jovens moradores de zonas urbanas de baixa renda constitui política do Estado brasileiro” (MALVASI, 2011, p.161). E, por fim, não há como desconsiderar o viés fortemente racial desse sistema, tal como aponta Akotirene (2024, p. 155)

Pretos e pardos não têm a mesma proteção jurídica assegurada aos brancos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A raça cruzada com a experiência etária faz de adolescentes negros menores de idade pessoas que acumulam idas e vindas no sistema socioeducativo.

O Diagnóstico Nacional sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, produzido pela ONG Visão Mundial em 2021, na seção que apresenta as violências vivenciadas pelos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, aponta que a

potencialização de fatores de risco associada à fragilização de fatores de proteção predispõe a estes adolescentes uma condição de vulnerabilidade e risco social, por vezes, implacável que os expõe, inclusive, à violência letal (VISÃO MUNDIAL, 2021, p. 153).

Além do marcador social, o marcador racial está ainda mais imbricado nesse sistema. Assim, o jovem negro pobre é colocado “no lugar do inimigo da sociedade e do Estado, tornando-se a base de justificção para executar políticas de guerra no campo da segurança pública” (CUNHA; MOREIRA, 2023, p. 5).

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz, entre os anos de 2016 e 2017, no estado de São Paulo, entrevistou 324 adolescentes acautelados em Centros Socioeducativos a fim de compreender a reincidência infracional. Os achados que mais se destacam estão relacionados às diferentes formas de violências vivenciadas pelos adolescentes e jovens, muitas dessas atreladas ao racismo. Alguns dos relatos mais comuns foram situações de discriminação e racismo cotidianas, entre as quais muitos “se referiram à discriminação em shoppings e outros estabelecimentos

comerciais, notadamente por parte de indivíduos exercendo funções de segurança ou por conta de vestimentas “de vagabundo” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018, p. 27).

O que se analisa, portanto, é que a violência sofrida pela juventude negra no Brasil é percebida em contextos e ações cotidianas, mas também nas relações com as forças de segurança pública.

Os dados históricos e, inclusive, mais recentes das instituições que compilam informações sobre a Segurança Pública reiteram essa percepção. Os números de casos de violências e mortes que ocorrem no confronto entre pessoas negras e brancas e agentes policiais é muito desigual, principalmente entre o grupo dos adolescentes e jovens. Segundo Carneiro (2019), a polícia militar, em especial, segue um *modus operandi* que

repousa sobre um perfil criminológico baseado em características físicas, entre elas, a cor da pele, como forte fator de periculosidade e suspeição, ou seja, os negros são percebidos a partir da expectativa da ilegalidade. E, amparados pelo conceito criminológico, num contexto social de segregação, os discursos policiais estão calcados nas teorias raciais, socialmente aceitas e difundidas, o que lhes garante maior poder e segurança legal nas suas ações. Sob a égide de proteção a vida e a propriedade, a polícia tem atuado, dentro dos limites legais, num processo de filtração do sistema, colocando em suspeição àqueles que há muito tempo têm sido alvo de julgamentos e análises racistas (p. 36-37).

Os dados divulgados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública apontam que, no ano de 2023, o número de mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil chegou a 6.393 ocorrências, o que representa um aumento de 188,9% desde o ano de 2013. De acordo com o mesmo Anuário, as vítimas dessas mortes possuem marcadores específicos: 99,3% são homens, 82,7% das vítimas eram pretas e pardas e em sua maioria são jovens de 12 a 29 anos. Além disso, o risco relativo de um negro morrer por intervenção da polícia é 3,8 vezes maior que uma pessoa branca (FBSP, 2024).

Vale a pena destacar ainda alguns casos emblemáticos, da história recente nacional que exemplificam esse cenário de conflitos e violência policial contra a população jovem e negra.

Um deles foi o de Rafael Braga, um jovem de 29 anos, catador de material reciclável, preso no Rio de Janeiro durante os protestos de junho de 2013, portando

uma garrafa de água sanitária e desinfetante. Denunciado e condenado a 5 anos de prisão por violação ao Estatuto do Desarmamento.

Casos emblemáticos como a “Chacina da Candelária”, em 1993, em que oito crianças e jovens moradores de rua foram alvejados e mortos na porta da Igreja da Candelária, no Rio de Janeiro, em que policiais militares foram condenados como autores; o caso de Genivaldo, homem que foi morto por asfixia pela Polícia Rodoviária Federal no estado de Pernambuco dentro de uma viatura imersa em fumaça de gás lacrimogêneo; de Cláudia Silva, mulher negra de 38 anos, moradora de área de favela, que foi baleada, arrastada e morta por policiais militares no Rio de Janeiro que, posteriormente, foram absolvidos; Douglas Martins, jovem de 17 anos que foi assassinado por um policial militar em São Paulo e cujas últimas palavras foram: ‘por que o senhor atirou em mim?’. Esses e tantos outros casos cotidianamente endossam o perfil daqueles que são mais vitimados pelas forças de segurança.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES E JOVENS NO BRASIL E A VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

Tu quer a paz, eu quero também
 Mas o estado não tem direito de matar ninguém
 Aqui não tem pena morte, mas segue o pensamento
 O desejo de matar de um Capitão Nascimento
 Que, sem treinamento, se mostra incompetente
 O cidadão por outro lado se diz impotente, mas
 A impotência não é uma escolha também
 De assumir a própria responsabilidade
 Hein?
 Desabafo – Marcelo D2

Hannah Arendt (2022), em sua obra “Sobre a Violência” afirma que “o poder do governo constitui ‘um dos casos especiais do poder’, o qual requer noções como as de comando e obediência”, o que justificaria a autorização do emprego da violência. Porém, para a mesma autora, esse poder que é traduzido em ações policiais violentas é também inconcebível uma vez que “poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente” (ARENDR, 2022).

A filósofa brasileira Marilena Chauí apresenta em sua obra o conceito da violência, que abarca não apenas a violência física, como também em outras formas. Segundo ela, a violência “possui não apenas dimensão física, mas também psíquica e simbólica” (CHAUÍ, 2019, p. 35). Nesse estudo, é importante destacar que o conceito de violência utilizado considera esse *continuum* que abarca as suas diferentes expressões, formas e atos praticados.

Para Achille Mbembe, em seu livro intitulado “Necropolítica”, na descrição do conceito destaca que a soberania reside principalmente no “poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2018). Ser soberano, portanto, significa manifestar o poder a partir do controle sobre a mortalidade dos sujeitos. O filósofo, inclusive, relaciona esse conceito ao de Biopoder, proposto por Michel Foucault, definido como “aquele domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle” (FOUCAULT, 1998).

Levando em conta os referenciais teóricos citados acima, aqui o foco será em abordar o conceito de “violência institucional”. Quando um agente público realiza algum tipo de ação discriminatória, humilhante, preconceituosa e até mesmo violenta, trata-se então de um caso de violência institucional. Nesse sentido, falar de violência institucional significa falar sobre a ação que o Estado pratica contra seus próprios cidadãos, logo o ente responsável por assegurar a todos seus direitos e garantias fundamentais (BRASIL, 2019).

A violência é definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como resultado do uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação (OMS, 2002). Ao utilizar o termo “poder” na definição desse conceito, a OMS amplia a sua compreensão, pois se denota que o poder estabelecido em uma relação desigual, por exemplo, pressupõe a prática de “atos que resultam de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidação” (OMS, 2002). Nesse aspecto, a violência pode ser compreendida no sentido da ação, assim como em atos de omissão e negligência. E é aí que podemos considerar o enquadre da violência institucional - e policial.

Importante ressaltar também que o campo da saúde pública conta com um eficiente sistema padronizado de doenças, a Classificação Internacional de Doenças, que é atualizado para contemplar a diversidade de condições que afetam a saúde. Atualmente, no Brasil está em uso a sua décima edição (CID-10), na qual consta um capítulo sobre causas externas de mortalidade que inclui acidentes e violências, entre elas as agressões e as mortes por intervenção legal, classificado sob código Y35 que consiste em “traumatismos infligidos pela polícia ou outros agentes da lei, incluindo militares em serviço, durante a prisão ou tentativa de prisão de transgressores da lei, ao reprimir tumultos, ao manter a ordem, e outra ação legal” (DATASUS). No Brasil, as informações sobre mortalidade podem ser encontradas no Sistema de Informações sobre Mortalidade do Ministério da Saúde.

Já no âmbito da legislação brasileira, em 2019 foi sancionada a Lei Federal 13.869 que, entre outros, dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Em seu artigo 1º a lei define que se caracteriza como crime de abuso de autoridade aqueles “cometidos por agente público, servidor ou não, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuse do poder que lhe tenha sido atribuído”. A lei ainda traz em seu artigo 2º que são considerados os sujeitos desse tipo de crime “qualquer

agente público, servidor ou não, da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de Território” e, entre esses destacam-se os “servidores públicos e militares ou pessoas a eles equiparadas” (BRASIL, 2019).

O tema da violência institucional é ainda muito delicado de se tratar, pois, além de expor ações de violações de direitos humanos e de violências, é também um paradoxo, já que a ação é praticada por atores que, em teoria, compõem órgãos que representam a Segurança Pública. Como apontam Oliveira Junior e Lima (2013), “o Estado deveria fornecer aos cidadãos, independentemente de sexo, idade, classe social ou raça, uma ampla estrutura de proteção contra a possibilidade de virem a se tornar vítimas de violência” (OLIVEIRA JUNIOR; LIMA, 2013).

Nesse sentido, qualquer violação de direitos humanos ou violência sempre é uma pauta a ser debatida de forma muito cuidadosa, porém quando essa advém de um contexto institucional, o debate é ainda mais urgente. E essa pauta possui maior gravidade e urgência quando tratamos de adolescentes e jovens negros e em situação de risco e vulnerabilidade (FERRUGEM, 2019; KARAN, 2015; WERNECK, 2016).

No Volume 03 da Coleção Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, intitulado “Juventude e Cidade: A potência do um e do em comum”, a partir de uma análise sobre a relação o conceito de violência trazido por Arendt, que está atrelado à ideia do poder e o contexto da violência no tráfico de drogas, os autores apontam, em relação à juventude aliciada pelo tráfico de drogas que seu

corpo teria valor de instrumento, uma extensão armada do grande traficante e que está ali para matar ou degradar-se. Estariam, assim, incluídos entre os corpos excedentes, supérfluos e que, tal qual também aponta Arendt, seriam esses corpos-instrumentos “facilmente substituíveis” (CUNHA *et al.*, 2017, p. 42).

Em estudo realizado a partir de entrevistas com um grupo de adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto em João Pessoa (PB), foi evidenciado a violência institucional praticada contra esse público, a partir de seus relatos. No estudo, os autores definem que a violência institucional “ocorre quando o Estado ou um de seus agentes, ao fazer uso legítimo da força física, ultrapassa os limites legais que regulam e legitimam esse direito” (AZEVEDO, 2017, p. 581). O estudo apontou ainda que a vivência desses jovens com a violência institucional imprimiu em suas subjetividades “assujeitamentos que foram manifestos na identidade infratora, na postura de resignação e submissão, no medo e na reprodução de modos dóceis de

ser (...) formas que os colocam no lugar da exclusão, da marginalidade, da irrelevância” (AZEVEDO, p. 591).

Freitas (2020) analisa que há uma autorização da violência do Estado às pessoas negras e que é secular e estrutural.

A partir de arquétipos de subalternidade, legitima-se em grande escala mediante a violência física e/ou letal contra negros ao tempo em que o campo da sociedade civil permanece sem qualquer reação coletiva eficaz que possa interromper estas práticas de controle físico e violência racial (p. 126-127).

Essa violência racial institucionalizada é também autorizada e legitimada por boa parte da população, que a entende como necessária para fins do controle e manutenção da ordem social, visto que as pessoas negras seriam ameaças a essa suposta ordem. Os governos, portanto, se utilizam de tal concepção hegemônica para, com a utilização da violência, garantir esse controle.

Sobre o conceito específico de violência institucional, tendo como uma de suas formas a violência policial, Zaluar (1999, p. 11) aponta que o problema parece estar em

associar a violência, mero instrumento usado com maior ou menor intensidade, a um estado social permanente e excessivo na sociedade ou entre os excluídos, explorados ou dominados. Pois a violência sempre foi empregada, no Brasil e no mundo, para forçar o consenso, defender a ordem social a qualquer custo.

Marilena Chauí discute que micropoderes são responsáveis por capilarizar a violência na sociedade, desde a família e suas relações até as instituições públicas e que a violência policial “é apenas mais um caso do despotismo que estrutura toda a sociedade, ou seja, não é uma exceção escandalosa e sim faz parte da regra da sociedade brasileira” (CHAUÍ, 2019, p. 43). Já o autor Rondon Filho (2012), diz que a violência policial pode receber diversas roupagens de justificativa, tais como: “1) procedimento operacional padrão; 2) repressão ao criminoso; 3) discriminação contra o pobre e minorias; 4) racismo” (RONDON FILHO, 2012, p. 283).

Falar, portanto, sobre violência institucional, em especial a violência policial praticada contra adolescentes e jovens, é tarefa árdua, porém necessária, uma vez que expõe o fracasso do projeto de segurança pública enquanto direito constitucional e, sobretudo, por escancarar que o direito à vida dessa população jovem não é tarefa estatal. As políticas públicas precisam estar à disposição da população na garantia de

seu acesso a direitos e, pensando na juventude negra, tão marcada pelo racismo, pela violência, pelo estigma e exclusão social e, inclusive pelo seu genocídio, torna-se ainda mais vital a garantia dos mínimos, sobretudo a garantia à proteção de suas vidas.

A partir da promulgação da Constituição Federal cidadã em 1988 e, posteriormente, da criação do ECA em 1990, crianças, adolescentes e jovens no país foram reconhecidos como sujeitos dotados de direitos fundamentais, garantidos pelas referidas leis, bem como a partir da assinatura de tratados internacionais. As leis brasileiras preveem não apenas que os direitos possam ser efetivados, tais como o acesso à saúde, educação, assistência social, trabalho e profissionalização, segurança pública, como também pressupõe o combate às práticas violadoras de direitos que, anteriormente eram não somente aceitas, mas também engendradas pelo próprio Estado. Essa mudança de concepção e de atuação com o público infante juvenil se encontra no bojo da Proteção integral.

Além disso, o ECA também foi importantíssimo para que a categoria “adolescentes” tivesse maior legitimidade e intencionalidade na proposição de políticas e ações específicas. O sujeito adolescente, portanto, “passa a ter direitos específicos e a sua violação passa a ser questionada em diversas áreas. Esse adolescente passa a ser considerado em situação de risco social” (PAIVA; RODRIGUES, 2014, p. 30). O artigo 4º do ECA destaca o papel da família e da sociedade e as atribuições do Estado:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de deixá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1990).

O Estado, bem como a sociedade e a família, passam a ser, portanto, garantidores dos direitos de crianças e adolescentes, de modo também a protegê-los de quaisquer situações de violações e violências. Considerando que, neste grupo há subgrupos mais suscetíveis a essas ocorrências, as ações governamentais se tornaram ainda mais focadas diante dessa complexa realidade brasileira.

A mudança governamental em 2003 significou a implementação de políticas voltadas às minorias, dentre elas a de renda mínima, cotas e demais ações

afirmativas. Apesar de o governo não ter atentado para investimentos, políticas públicas e ações políticas que contribuíssem diretamente para uma construção de novos valores e consensos, para a conformação de um novo bloco histórico, dentre os efeitos indiretos daquelas políticas encontra-se o sentimento de identidade e pertencimento. Tanto que as minorias étnicas cresceram nos censos do IBGE; bem como as comunidades que se reivindicam quilombolas, indígenas, a identidade LGBT, dentre outras (PAIVA; RODRIGUES, 2014, p. 73).

Porém, ainda que os avanços sejam inegáveis, o que se percebe é que há um tratamento negligente, discriminatório, violento e opressor dirigido a adolescentes e jovens pobres e negros. Há poucas ofertas de políticas públicas e ações estatais que sejam focalizadas para a juventude negra, sobretudo a partir do princípio da equidade, ou seja, de modo a garantir a igualdade de oportunidades, de forma justa àqueles que possuem desvantagens. No caso da população negra, em especial a juventude, há uma seletividade nas ações estatais quando se trata da segurança pública. Os sistemas socioeducativo e prisional possuem marcadores importantes, de classe, sexo e raça, sendo principalmente a juventude negra que se encontra encarcerada.

É extremamente perverso culpabilizar e criminalizar apenas os adolescentes pobres, negros, residentes dos bairros mais periféricos das grandes cidades, pois esse é o perfil dos adolescentes que se encontram no sistema socioeducativo, privados de liberdade. O Sistema Prisional e o sistema socioeducativo têm classe e cor (PAIVA; RODRIGUES, 2014, p. 69).

Podemos considerar, então, um possível fracasso das políticas públicas para a juventude negra em nosso país? Há equidade na oferta de ações estatais que promovam direitos de crianças, adolescentes e jovens mais vulnerabilizados, principalmente quando levamos em consideração uma sociedade que se baseia em um sistema capitalista tão desigual? O que se percebe é que “o racismo afeta as trajetórias de vida das juventudes negras, gerando processos de exclusão, produção de vulnerabilidades e altas taxas de mortalidade por violência. Assim, constantemente os direitos humanos das juventudes negras são violados” (BELO HORIZONTE, 2023, p. 11).

Nesse sentido é que a definição de racismo institucional, cunhada pelo Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI), implementado no país no ano de 2005, se faz tão importante, sendo considerado o

fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações (CRI, 2006, p. 22).

Alguns exemplos de como as políticas públicas têm operado historicamente frente à população negra valem a pena serem mencionados. O Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil, elaborado pelo Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais vinculado ao Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LAESER/UFRJ), apresenta importantes resultados no que tange ao impacto na saúde da população negra no SUS:

para os pretos e pardos, a comparativamente maior relevância do SUS para a obtenção do atendimento médico e hospitalar não implicou nem em igual oportunidade de acesso ao sistema, e nem que o serviço prestado tenha sido de igual qualidade. (...) os pretos e pardos comumente procuram menos o médico e o dentista. Uma vez procurando, possuem maiores probabilidades de não serem atendidos. Uma vez atendidos, tendem a se declarar menos satisfeitos com o serviço recebido (GELÉDES, 2013, p.12).

Em relação à Educação, o mesmo relatório destaca que

O acesso, apesar de aparentemente equilibrado na comparação entre brancos e negros, escamoteia desigualdades internas do sistema, que podem ser observadas de maneira inequívoca na observação, por exemplo, dos dados referentes à distorção idade-série nas etapas fundamental e média do ensino (GELÉDES, 2013, p.12).

Por fim, o referido relatório também analisa a política de Segurança Pública, reforçando um cenário já sabido e já mencionado aqui, em especial quando se leva em consideração a juventude negra: “o forte crescimento nas taxas de homicídio na população negra, especialmente entre os jovens, enquanto decrescem as mesmas taxas na população branca” (GELÉDES, 2013, p.12).

Considerando esse cenário de desigualdade e descaso que a população negra enfrenta no acesso aos seus direitos básicos e às políticas públicas, é oportuno citar o que diz Akotirene sobre o fato de que “a escola racista empurra o negro para a

evasão. O mercado de trabalho racista empurra o negro para o ilícito” (AKOTIRENE, 2024, p. 15).

Cunha e Moreira (2023) relatam que, a partir da falta e da insuficiência de ofertas de serviços, programas e projetos nas áreas da cultura, esporte e lazer para a juventude negra, sobretudo em áreas que são tão fundamentais para a construção de subjetividades e sociabilidades, as oportunidades para a vida desses jovens se tornam restritas e empobrecidas. O investimento em tais áreas é essencial uma vez que “propiciam a reversão de apagamentos individuais e coletivos de jovens, oportunizando a fabricação de identificações e imaginários que ajudam a significar o presente, bem como tecer o tempo que ainda está por vir” (CUNHA; MOREIRA, 2023, p.7).

O que fica muito evidente é que, em muitos casos, as ações estatais que alcançam as adolescências e juventudes são aquelas que almejam a ordem social por meio da vigilância, controle e cerceamento de seus corpos, como o caso do Sistema Socioeducativo. Muitas vezes, ele se configura como o primeiro contato desses jovens com uma política de atendimento, pois até aquele momento eles estavam em uma condição de invisibilidade. É o que revela Paiva e Rodrigues quando descrevem que eles são

perversamente invisíveis, pois muitos chegam para o cumprimento de medidas socioeducativas sem ao menos possuir o registro de nascimento. O estado falhou em todas as instâncias na vida desses jovens. No sistema prisional, com o forte estigma que carregarão, terão suas chances de traçar outros projetos de vida bruscamente reduzidas ou aniquiladas (PAIVA; RODRIGUES, 2014, p. 74).

Dados levantados pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2023 sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) descrevem o perfil de adolescentes e jovens acautelados naquele ano: do total de 11.685 com idades entre 12 e 21 anos que ingressaram no sistema socioeducativo brasileiro (internação, internação provisória e semiliberdade), 63,8% se declaram de cor parda/preta. É importante citar que do total, 6,8% dos adolescentes não possuíam o registro sobre sua cor ou etnia (BRASIL, 2023).

O levantamento ainda aponta que o percentual de não informação sobre a raça é o menor registrado em relação aos levantamentos realizados anteriormente e atribui a essa redução “os avanços das pautas raciais que corroboram para uma maior conscientização sobre a identidade étnica e racial dos adolescentes”. No entanto,

reconhecem que pouco se tem avançado em relação ao enfrentamento do racismo no próprio sistema, “sinalizando a negação de realidades racistas no âmbito das instituições sociais, o que é uma das expressões do que tem sido denominado de racismo institucional” (BRASIL, 2023, p. 41-43). Em relação a isso, Carla Colpani (2003) aponta que “ao dar prioridade para políticas excludentes, repressivas e assistencialistas, o país perdeu a oportunidade de colocar em prática políticas públicas capazes de promover a cidadania” (COLPANI, 2003, p. 12).

5. A POLÍCIA E A GUERRA ÀS DROGAS - ‘por que o senhor atirou em mim?’

Desde o início por ouro e prata
Olha quem morre, então veja você quem mata
Recebe o mérito, a farda que pratica o mal
Me ver pobre, preso ou morto já é cultural.
Nego Drama - Racionais MCs

A partir do processo de redemocratização brasileira, a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu artigo 144, as normas para a formulação e implementação das políticas de Segurança Pública, definindo o objetivo desta como “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, por meio de diferentes órgãos, dentre os quais as polícias. Além disso, o texto constitucional prevê no artigo 129, inciso VII, que a função de controle externo da atividade policial é atributo do Ministério Público (BRASIL, 1988).

A questão da atuação das forças policiais é alvo de discussão de estudiosos de diferentes áreas. Serra e Zaccone apontam, no livro Paz Armada: criminologia de Cordel (2016), que

a produção policial passa a ser o único valor de referência e qualidade, ocultando-se assim a natureza da atividade policial como prestadora de serviços e negligenciando-se a interação das corporações policiais com o verdadeiro destinatário das suas atividades: a comunidade (BATISTA, 2016).

Por esse motivo, também é que a polícia acaba tendendo a sua atenção para as demandas da sociedade “de bem”, termo recorrentemente usado para fazer o contraponto com os criminosos e, nesse sentido, o termo cidadão é utilizado de forma irônica e pejorativa àqueles que se tornam alvos das abordagens policiais “que passam a observar os integrantes da sociedade como objeto e não como sujeitos das atividades da polícia”. Esse cidadão, que é o inimigo da sociedade e alvo da atividade policial e que outrora foi considerado o suspeito, hoje é o alvo das forças de segurança na “guerra contra as drogas e a criminalidade em geral” (BATISTA, 2016).

A atuação do agente de segurança pública é alvo de muitas contradições. Ora sua ação pode ser considerada repugnante e ora como heroica. Isso fica evidente no

relato de Guerra *et al.* (2015) sobre as reações diferentes despertadas em relação à sua ação:

A morte de um indivíduo inocente, baleado acidentalmente por um policial em determinada ação promovida por uma corporação militar, pode provocar profundo sentimento de revolta e indignação, mas se a morte, pelo mesmo meio, for a de alguém que mantém uma criança refém, o policial será considerado um herói (GUERRA *et al.*, 2015).

Em pesquisa realizada por Freitas (2020) com o intuito de investigar a relação entre polícia e racismo a partir de debate sobre o conceito de mandato policial, foi desenvolvido um levantamento e categorização sobre o campo dos estudos policiais na produção acadêmica brasileira, no período entre 1987 e 2017. Nesse percurso, um dos temas de pesquisa relevante diz respeito ao desvio e controle da ação policial. O autor aponta que esse campo de pesquisa se desenvolveu devido “às pressões oriundas da sociedade civil e esteve sempre engajado com a denúncia de práticas abusivas por parte das forças policiais” (FREITAS, 2020, p. 55). O trabalho apresenta também alguns temas que foram considerados como “emergentes”, entre os quais se destacam aqueles relacionados à temática “polícia e grupos sociais historicamente discriminados” e, mais ainda, a categoria denominada “polícia e relações raciais”, mais especificamente ainda a relação da polícia com a população negra.

Nesta última categoria, o trabalho de Freitas (2020) apresenta uma seção que trata do racismo no debate com a polícia no Brasil, no qual realiza um resgate histórico e bibliográfico, destacando importantes teóricos sobre o tema. Além disso, são apontados alguns conceitos que se tornaram fundamentais para essa discussão, tais como a filtragem e a seletividade racial, assim como a violência institucional/policial contra a população negra. O levantamento realizado nesse trabalho permitiu evidenciar que

as questões sobre a violência policial e os desvios de conduta organizaram as reflexões sobre o tema e transbordaram do espaço acadêmico, emergindo ora como denúncia da sociedade civil, ora como proposta de ação para o sistema de justiça criminal e para as próprias estruturas de segurança pública (FREITAS, 2020, p. 99).

Agrega-se a isso o fato de que a maioria dos alvos das práticas policiais violentas são justamente os jovens negros, o que se percebe em diferentes tempos históricos e contextos sociais no país (FREITAS, 2020). Esses são os considerados “criminosos” e, portanto, autorizados socialmente a vivenciarem tais violências, tal

como podemos visualizar a partir de uma pesquisa de opinião realizada no ano de 2012 pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República. O estudo demonstrou que, para a maioria da população brasileira, apesar do homicídio ser considerado a principal causa de morte de jovens negros no país, naquela época (56,6%), a maioria dos entrevistados avaliou que “a morte violenta de um jovem negro choca menos a sociedade do que a morte violenta de um jovem branco (55,8%)” (DATASENADO, 2012).

Indo ao encontro com essa percepção popular, para Juliana Vinuto, as dimensões raciais e de gênero atuam produzindo no imaginário coletivo a identidade daqueles que “podem ser mortos sem comoção por parte da sociedade” (VINUTO, 2022), portanto, determinando os ‘sujeitos matáveis’. Para a autora, essa permissão para matar e morrer é naturalizada socialmente.

Alguns mecanismos de controle social pela Segurança Pública e que foram mais influentes no Brasil ocorreram ao final do século XIX, sob influência do positivismo e de processos urbanísticos europeus, e se focaram em alguns grupos sociais, que foram alvos desse controle, pois são considerados como inferiores e “perigosos”, como os negros:

Conjurava-se um modelo de racialização na manifestação do sistema penal, engendrado para regular e instituir diferenças raciais a partir de um estigma social. A par dessa realidade está a experiência brasileira, que desde o período colonial até hoje, tem no estereótipo negro a preferência nas abordagens (SOARES *et al.*, 2021, p. 151).

Em seu estudo sobre os vieses raciais na aplicação de medidas socioeducativas no Estado da Bahia, Larissa Carneiro (2019) assinala que a polícia militar segue o fluxo presente na teoria e perfil criminológico que se baseiam nas “características físicas, entre elas, a cor da pele, como forte fator de periculosidade e suspeição, ou seja, os negros são percebidos a partir da expectativa da ilegalidade” (CARNEIRO, 2019, p 36).

Além do marcador racial, outro importante marcador como já mencionado anteriormente é o social, porém muitas vezes esses fatores estão fortemente entrelaçados. Sendo assim, a classe social de uma pessoa pode impactar diretamente em como ela será abordada e, assim como o fator territorial, pois em algumas localidades em que há maior concentração de indivíduos não brancos, por exemplo, há também maior incidência da violência policial (TEIXEIRA, 2022). Assim, uma

“abordagem primária da autoridade policial já se constitui em condenação primária”, em especial considerando que “a criminalização incide sobre a pobreza e com mais força atinge a população negra” (SOARES *et al.*, 2021, p.151).

No estudo realizado por Zilli *et al.* sobre a possível consolidação de uma “cultura do extermínio” entre determinados segmentos das organizações policiais, com forte viés racial, foi possível identificar um “perfil típico” das vítimas da violência policial: 97% são pessoas do sexo masculino, 67% têm entre 12 e 29 anos e 68,4% são pretas ou pardas. Em Minas Gerais, uma pessoa preta tem quatro vezes mais chance de ser vítima de uma intervenção policial violenta do que uma pessoa branca (ZILLI *et al.*, 2023, p. 17). Para Sinhoretto e Moraes a prática de violência policial dirigida a esse público de forma sistemática “revela a institucionalização do racismo nas PMs” (SINHORETTO; MORAIS, 2018, p. 21).

No estudo desenvolvido com adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto em João Pessoa (PB), os pesquisadores categorizaram os resultados, sendo um deles o relacionado à “violência institucional”. Tais achados incluem narrativas que revelam

as constantes abordagens e revistas policiais direcionadas a um perfil de adolescentes: negros, de periferia, com determinado estilo de se vestir ou andar. Essas abordagens têm o sentido de colocá-los no lugar que deveriam ocupar, e pressupõem de antemão que os adolescentes estão premeditando algo errado, pelo fato de estarem em um contexto que supostamente não é o deles. As revistas constantes, que objetivam procurar algum objeto que materialize o ato infracional, também ilustram esta subcategoria (AZEVEDO, p. 586).

A pesquisa também demonstra a forma com que o racismo é percebido nas práticas de violência policial, quando, por exemplo, um dos jovens entrevistados relata

“só por causa da aparência de nós [...] tem uns (policiais) que já chegam gritando com a pessoa [...] eles não chega conversando com nós, já pensa que a gente tudo é vagabundo” e continua dizendo que, a partir das intimidações e ameaças policiais *“pra polícia a gente fica bem pequenininho”* (AZEVEDO, p. 586).

Nessa mesma pesquisa os jovens entrevistados relataram também situações e práticas de violência que se enquadram como tortura, “correspondendo a situações que ocorreram com o fim de obter confissão ou punir a pessoa por qualquer ato que tenha cometido”. Um dos jovens dá um testemunho de uma de suas apreensões

policiais sofridas: *“fui apreendido, butaram foi o saco na minha cabeça, fiquei sem ar”* (AZEVEDO, p. 586).

De acordo com Rodrigues (2019) “apesar de a violência policial apresentar altos índices de letalidade, é importante destacar que esta é a forma extrema dessa violência, seu modo-limite, o que chama muito a atenção pela brutalidade” (p. 53).

Dessa forma, o que se percebe no relato dos jovens entrevistados em diferentes pesquisas é que a violência policial se assemelha à tortura.

No estudo realizado pelo Instituto Sou da Paz em São Paulo, os resultados foram muito semelhantes:

Nove entre 10 adolescentes da amostra representativa narraram episódios de agressões físicas cometidas por policiais militares, sobretudo durante abordagens e apreensões. Também foram corriqueiros os relatos de humilhações perpetradas por policiais.

O grupo de entrevistados também revelou intimidade com práticas de corrupção policial. Muitos adolescentes comentaram que “pagaram acordo” com policiais quando foram pegos traficando, como Tiago, 18 anos: “Quando [os policiais] me pegavam na coisa errada eu já negociava, dava revólver, dinheiro. Sem nada eu apanhava, quando tinha alguma coisa, negociava” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018, p. 30).

Segundo o estudo, muitos adolescentes mencionaram que a violência está, muitas vezes, atrelada a práticas de corrupção policial. Em um dos relatos um jovem afirma: *“Quando [os policiais] me pegavam na coisa errada eu já negociava, dava revólver, dinheiro. Sem nada eu apanhava, quando tinha alguma coisa, negociava”* (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018). O mesmo estudo revela ainda algo fundamental no que diz respeito à exposição de adolescentes e jovens às violências: a exposição à violência tem consequências importantes para a saúde mental e para a predisposição ao envolvimento em práticas igualmente violentas, como foi destacado na pesquisa citada:

influência sobre o bem-estar psicológico ao longo de toda a vida, contribuindo para a manifestação de distúrbios de estresse pós-traumático, depressão, distúrbios de ansiedade e uma ampla variedade de disfunções psicológicas (OMS, 2015 citado por INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018).

Além disso, esse estudo propiciou identificar o perfil dos adolescentes e jovens que mais sofreram essa violência policial, concluindo que alguns fatores tais como sexo, raça, escolaridade, estado civil e a região da qual fazem parte, estão

relacionados à maior probabilidade de serem vítimas dessas práticas. Assim, indivíduos do sexo masculino, negros (pretos e pardos), com baixa escolaridade, solteiros ou divorciados e que residem em áreas urbanas constituem o perfil preponderante das vítimas de agressões por parte da polícia no Brasil (TEIXEIRA, 2022, p. 287).

Em estudo realizado por Falcão e Ratton Jr. (2021) em que foram entrevistados diferentes atores componentes da área criminal de Pernambuco, entre juízes, promotores e defensores públicos sobre percepções a respeito da prática de tortura policial, a maioria dos entrevistados considerou que o policiamento nas ruas é uma das atividades policiais em que há maior chance de ocorrência de práticas como a tortura. Além disso, foi também consensual entre os entrevistados que as abordagens policiais relacionadas aos crimes de tráfico de drogas são consideradas como os eventos “mais prováveis” para essas práticas:

policiais militares abordam pessoas na rua e as forçam a revelar determinadas informações - onde está o bem subtraído, a arma do crime, o nome dos demais envolvidos em uma situação e, principalmente, onde guardam drogas. (FALCÃO e RATTON JR, 2021, p. 9-10).

Há ainda um agravante que diz respeito à forma como esse sistema capta ou alicia esses jovens, em sua imensa maioria pardos e pretos, em situações de risco e que vivem em territórios permeados por extrema vulnerabilidade e violência. Sobre esse ponto, Misse (2010) aponta que não há uma relação necessária entre drogas ilícitas e o montante da violência, “a não ser quando o tráfico se territorializa e opera com jovens pobres” (MISSE, 2010, p. 20). E, ao dizer sobre a produção desses estereótipos aos jovens, o autor conclui dizendo que

além das penitenciárias e internatos de menores, um dos principais dispositivos desse processo social é a polícia, e a sua maior vulnerabilidade ao ‘mundo do crime’ é um seguro indicador do grau de ampliação, acumulação ou extensão da sujeição criminal para além dos limites sociais de sua demarcação convencional (MISSE, 2010, p.38).

Vinuto (2022), ao analisar a forma como a repressão estatal é seletiva em territórios nos quais o tráfico de drogas é presente, e não desconsiderando a existência dos conflitos e violência ocasionados pelas disputas entre as diferentes facções, por exemplo, vai dizer que a forma como essa “repressão estatal seletiva é realizada nesses espaços, que além de diferir das ações executadas em outros

lugares, produz punições e mortes de caráter racializado e generificado” (VINUTO, 2022).

Uma das formas mais legitimadas da violência estatal e das instituições que a reproduzem está vinculada às forças de segurança diante de uma política de “guerra às drogas”. Essa ação do Estado de combate ao tráfico de drogas, porém, tem sido frequentemente direcionada à juventude negra e periférica, imersa num contexto de tráfico de drogas varejista que são cooptados e usados por esse lucrativo sistema.

Sobre o tema, o juiz e estudioso Luís Carlos Valois destaca que “o apartheid social se reflete e se reproduz por intermédio da guerra às drogas” (VALOIS, 2021, p. 430). Essa juventude passa a ser, portanto, um dos principais alvos das ações policiais nos seus territórios e nos espaços da cidade e o resultado dessa seletividade é que, muitas vezes, essas ações se tornam demasiadas violentas, até mesmo mortais.

Os crimes vinculados ao contexto das drogas são os que mais produzem encarceramentos no país, em ambos os Sistemas, prisional e Socioeducativo. E o perfil das pessoas vinculadas a esse comércio varejista e que mais são encarceradas, penalizadas e criminalizadas segue o mesmo padrão: pobres, negras e faveladas. Com o argumento do combate às drogas, a verdadeira guerra tem alvo específico e demarcado. De acordo com Karan (2015), os ‘inimigos’ - ou alvos selecionados - nessa guerra são geralmente os pobres, os marginalizados, os negros e desprovidos de poder. Além disso, tal como aponta Borges (2018), “a guerra às drogas é central no genocídio da população negra brasileira”. E Akotirene ainda reforça dizendo que a lógica institucional da guerra às drogas se sustenta num contexto em que “a polícia tem a rubrica de atestar se a droga apreendida era para uso, qual era a quantidade e a função da pessoa flagranteada na cadeia produtiva” (AKOTIRENE, 2024, p. 243).

Soma-se a essa seletividade racial e de classe, o fato de que a mortalidade por causas violentas no país tem na mesma população o perfil preferencial. Vale a pena destacar que nesse cenário, muitos desses jovens têm suas vidas ceifadas, seja pelos confrontos em disputas de territórios pelo tráfico de drogas, seja pela ação violenta das forças de segurança pública em nome da guerra às drogas. Akotirene reflete que essa fictícia guerra é uma justificativa utilizada pela necropolítica “para a regulação moderna dos Estados-nações e a distribuição da pobreza. Justificativa empregada para o controle populacional, tanto pela violência letal quanto pelo encarceramento” (AKOTIRENE, 2024, p. 60).

A socióloga Vera Malaguti, estudiosa da área de criminologia no país, em uma de suas obras sobre o percurso das juventudes pobres no Brasil e no Rio de Janeiro, aponta que durante as abordagens policiais, há uma atenção maior àqueles que demonstram a chamada atitude suspeita. Em vários processos e casos que a autora consultou, é perceptível, a partir das falas dos policiais, que essa atitude suspeita não se deve a algum ato suspeito em si, mas sim por

pertencer a um determinado grupo social; é isso que desperta suspeitas automáticas. Jovens pobres pardos ou negros estão em atitude suspeita andando na rua, passando num táxi, sentados na grama do Aterro, na Pedra do Leme, ou reunidos num campo de futebol (BATISTA, 2003, p. 103).

A vida dos jovens negros no sistema de tráfico de drogas é, portanto, não apenas altamente perigosa, como também resultante de uma constante vigilância. Malvasi (2011) em um estudo realizado com adolescentes em cumprimento das MSE em meio aberto, entrevistou 12 deles. Um dos jovens, ao falar sobre a constante vigilância que vivencia por ser um jovem inserido nesse sistema, relata:

É um documento que eu assino, para o juiz ver que eu estou indo lá, estou comparecendo, estou fazendo o que ele pede... Tem Conselho, tem carro à paisana e tem polícia... Tudo de olho em mim; na guarda do juiz. Aí, na escola... eu ando na rua, assim, ele sabe tudo. Ele sabe aonde eu vou, o que eu faço, da escola... Eles vão lá; perguntam como eu estou". "Eles quem?", perguntei. "Os policiais" (MALVASI, 2011, p. 163).

Nesse contexto, é importante apresentar o conceito de “sujeição criminal”, cunhado por Misse (2008), no qual ocorre a incriminação de certos sujeitos a partir dos seus estereótipos ou “tipos sociais”. A sujeição criminal é exatamente o processo por meio do qual um cidadão incriminado é transformado num não homem, em que o criminoso é transformado em “bandido”, isto é, num tipo social cuja afinidade com outros tipos e camadas sociais está estabelecida no tempo de longa duração de nossa história. Em nome de uma atitude racionalmente preventiva, construímos todas as condições por meio das quais iremos punir preferencialmente – de diferentes maneiras – pessoas que, mesmo não estando a cometer nenhum crime, são suspeitas ou potencialmente propensas a cometê-lo. São pessoas que “podem” ser mortas, pessoas que se deseja que sejam mortas (Misse, 2008).

Para Valois (2021), a atividade policial no contexto da ‘guerra às drogas’ justifica a abordagem a qualquer um que possua as chamadas “características

suspeitas” pelos agentes de segurança. Essa conduta limita direitos e garantias em nome de uma guerra subjetiva contra uma substância, transformando o Estado em Estado Policial (VALOIS, 2021). O autor aponta ainda que os policiais agem em nome do Estado de forma a estabelecer a ordem e o controle por meio de força e poder. Porém, esse ‘aval’ que o Estado denota ao policial pode significar que esse atue

em segredo, sem prestar maiores contas de sua atividade e, principalmente, dos móveis por trás de suas opções, fazendo das consequências negativas de suas ações apenas casualidades, verdadeiros acidentes de guerra a respeito dos quais ninguém pergunta, ninguém quer saber, pois, afinal, a polícia está à espreita de todos (VALOIS, 2021).

Na pesquisa de Azevedo (2017) outra subcategoria muito presente foi a de “sujeitos enquadráveis”, que corresponde àqueles que são “passíveis de serem parados em qualquer lugar pela polícia”. Alguns relatos dos jovens se destacam:

“Aí o policial pegou ele e jogou ele, como se fosse um estrangulador, como se ele tivesse feito um latrocínio”; “Eles agem como se eu fosse, como se eu fosse um monstro. Um bicho”; “tem uns que julga pela aparência. [...], já chega julgando o cara, que o cara é bandido” (AZEVEDO, 2017, p. 587).

A partir da pesquisa já citada, realizada pela ONG Visão Mundial, quando os adolescentes são perguntados sobre os autores das violências e/ou ameaças de morte, os mais citados foram “gangues e facções e a Polícia, principalmente a militar” (VISÃO MUNDIAL, 2021, p. 155). Essa pesquisa apontou ainda que quando a polícia age como autora da violência praticada contra o/a adolescente, este “fica muitas vezes sujeito a quaisquer tipos de violência no território em que vive” (VISÃO MUNDIAL, 2021, p. 155).

Conforme pesquisa realizada no ano de 2001 no Rio de Janeiro pelas psicólogas Simone Gonçalves de Assis e Patrícia Constantino com entrevistas de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa citada por Colpani (2003) foi observado que metade das jovens relatou ter sofrido agressão por parte dos policiais. Uma das jovens entrevistadas, denominada ‘Úrsula’, relatou:

Eles me arrastaram, pegaram um pedaço de pau daqueles grossos, aí começaram a me bater, começaram a me arrastar, enrolaram o meu cabelo assim, me arrastaram na lama. Enfiavam minha cabeça na poça d’água até eu perder o fôlego. Falava: quando quiser falar, levanta a mão que eu tiro. Eu levantava a mão, ele tirava a minha cabeça, eu pegava um ar, aí começava de novo [...] jogava minha

cabeça na parede, pegava o fio, me enforcava [...] Nossa, eu sofri muito, muita paulada nas costa (sic) (COLPANI, 2003, p. 47).

Em sua tese de doutorado, Cynthia Águido entrevistou adolescentes em cumprimento de MSE e, em relação à questão da interação desses com a polícia, mencionam “narrativas de fugas carregadas de adrenalina, tentativas de negociação e episódios de agressão policial” (ÁGUIDO, 2019, p. 161). Em um dos relatos houve a descrição da abordagem: “*Nu... polícia não pode me ver: “é você, né, capeta... Túlio, desgraçado”*. Outro jovem, também entrevistado pela pesquisadora, fala sobre o trabalho da polícia: “*Eles [policiais] pede nós arma. Aí, nós dá eles uma arma. Aí eles vai lá e solta nós. Ou senão... cocaína. Eles vai lá e solta nós... por causa do pó*” (ÁGUIDO, 2019, p. 163).

Já na pesquisa realizada pelo Instituto Sou da Paz no estado de São Paulo, “quase 90% dos entrevistados na primeira etapa narraram episódios de agressões físicas cometidas por policiais militares, sobretudo durante abordagens e apreensões de drogas” (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018, p. 35).

As violações de direitos também ocorrem no Sistema Socioeducativo, que foi criado a partir das previsões legais contidas no ECA e na Lei 15.594 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Este Sistema realiza a execução do atendimento socioeducativo com responsabilização legal de adolescentes e jovens perante o cometimento dos atos infracionais, condutas análogas a crimes tipificados no Código Penal brasileiro. Além da responsabilização, há também a compreensão de que o sistema promova a socioeducação, a partir de uma intervenção educativa e pedagógica. Porém, o que percebemos é que esse sistema, muitas vezes, emula o próprio sistema prisional brasileiro, sobretudo quando as medidas socioeducativas restringem parcial ou totalmente a liberdade, tais como a semiliberdade e a internação. Segundo Moreira (2011, p. 2), “é frequente a identificação da violência e dos maus tratos nas consideradas práticas reeducativas desenvolvidas no Brasil”.

E não apenas as práticas se traduzem em violações dos direitos fundamentais desses adolescentes e jovens, mas observa-se comoção na discussão sobre o tema, especialmente do modo como os casos são veiculados e tratados pela mídia. Nesse contexto, “o medo, que mais parece horror, causado pelo ‘infrator’ nas grandes metrópoles, ainda é combatido com mais violência e maus tratos plenamente

justificados nos espaços de atendimento e tentativas recorrentes de redução da maioria penal” (MOREIRA, 2011, p. 3), contexto que acaba por favorecer enormemente as práticas de violências institucionais contra esse público.

É importante destacar que a proteção aos direitos de adolescentes e jovens e a vedação do tratamento desses com violência é garantido não apenas no texto constitucional, como também em leis específicas, tais como no artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que prevê que nem crianças, nem adolescentes serão “objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990); assim como no artigo 37 do Estatuto da Juventude que versa que todos os jovens têm direito a estar em um ambiente seguro e que não tenha “violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social” (BRASIL, 2013).

Portanto, não apenas as polícias nos territórios, como também os agentes de segurança pública de unidades de atendimento que acompanham adolescentes e jovens privados de liberdade e que estão a serviço do sistema socioeducativo, têm legitimidade para perpetuar tais práticas violentas. Nesse sentido,

A presença da violência nas entidades de atendimento traz para a pesquisa elementos relacionados à estruturação da política destinada à infância e à juventude no Brasil, em que são observadas práticas de castigo corporal ainda incorporadas ao cotidiano institucional, que funcionam como mecanismo disciplinar e de definição de relações de poder (MOREIRA, 2011, p. 5).

As violências que esses jovens sofrem cotidianamente no sistema socioeducativo se inicia antes mesmo de o adentrarem oficialmente, nas audiências preliminares, quando esses são ouvidos - ao menos em teoria - e têm seu direito ao devido processo legal. Aqui faz sentido a apresentação de alguns trechos da tese do doutor em direito Eder Fernandes Santana, intitulada: "Minha vida estava em jogo...: paisagem testemunhal de escuta do adolescente em audiência socioeducativa". Em sua tese, ele pretendeu construir, numa investigação filosófica, questões-resposta a partir do acompanhamento de audiências socioeducativas com adolescentes a quem é imputada a prática de ato infracional ou que já estejam em cumprimento de medida socioeducativa. No trecho a seguir podemos perceber como essa cena é quase

ficcional, em que o 'ator' adolescente ou jovem, cumpre um papel secundário, quase figurante. Santana (2018) relata que

assim que o adolescente entra, antes mesmo de ele se sentar, o juiz pergunta se ele é "fulano de tal", o nome constante dos autos, e indica onde ele deve ficar. Em todas as audiências acompanhadas, após a confirmação do nome, os juízes perguntam aos adolescentes sua idade, onde moram, com quem, se estão estudando e em que série. Em seguida, o mesmo ritual de advertir o adolescente a ouvir em silêncio a leitura da peça dos autos em que está descrito o ato infracional supostamente praticado por aquele adolescente. Ou da acusação feita pela Promotoria de Justiça, via representação. A pergunta central feita pelo juiz ao adolescente é se ele confirma ou não o que está narrado nos autos, do que se concentrou narrativamente na representação, via dados e relatos extraídos dos boletins de ocorrência e das oitivas do adolescente e ou de testemunhas, em sede de inquérito policial. Numa das audiências, uma única palavra ressoa como resposta em voz semitonal: "sim". A cada audiência – são muitas e rápidas –, o rito de repetição no termo da audiência do mesmo texto constante da representação. Antes de adentrar à sala de audiências, o adolescente já está presente. As narrativas policiais, do Ministério Público ou a certidão de antecedentes infracionais dizem daquele indivíduo como um adolescente "infrator", a partir do ato infracional que lhe é imputado e ou que já constem em sua trajetória. (p. 19-20).

Ao adolescente ou jovem, não é bem-vinda a sua fala, o seu saber. A narrativa ali presente foi construída previamente de modo meticuloso, cabe a ele apenas acatar o que lhe é apresentado. E a narrativa continua:

Após entrar na sala, daquele adolescente, com suas questões, seu testemunho, seu jeito, das possibilidades que dele se possam ouvir para a construção da responsabilização pelo ato, muito pouco ou nada se registra. De suas palavras, só interessam aquelas que coincidam com o já dito pela acusação e pela polícia. Considerando-se que a representação, reiteramos, é uma redução narrativa dos dizeres das polícias, e sua tradução na lei penal, a audiência é uma cena em que o adolescente mais uma vez se vê diante da polícia (SANTANA, 2018, p. 20).

Esses destaques se fazem fundamentais para trazer à reflexão a forma como esses adolescentes e jovens são apresentados antes mesmo de poderem se apresentar. Na verdade, o que eles ouvem é que não podem falar. E que ficar calado é melhor já que, dependendo do que e de como falam, isso pode agravar ainda mais a sua situação. E, como já se sabe, antes mesmo de chegarem à audiência, isso já

ocorre na rua, na abordagem policial. Esses adolescentes e jovens são escolhidos como alvos da polícia.

Segundo Falcão e Ratton Jr. (2021, p. 26), “há dimensões simbólicas fortemente compartilhadas” entre esses atores e que “validam percepções e prescrições sobre o uso da tortura como recurso institucional voltado a uma clientela específica”.

Fundamental acrescentar à discussão sobre a inserção de adolescentes e jovens no mercado ilícito de drogas, por meio de legislações internacionais, tais como a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (1999), que inclui a prática do ato infracional análogo ao tráfico de drogas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), nos termos do art. 4º e seus incisos, do Decreto no 6.481/2008:

Art. 4º Para fins de aplicação das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção no 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil: (...) III - a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e (...) (BRASIL, 2008).

Além disso, essa tese está presente também no Manual para incidência da temática do tráfico de drogas como uma das piores formas de trabalho infantil publicado pelo Conselho Nacional de Justiça (2021), como também de vários estudiosos sobre esse tema, entre as quais destaco Ana Paula Galdeano. Ela relata, em entrevista dada em 2019, sobre esse contexto e a atuação policial que:

o adolescente tem que estar atento, ele está ali para olhar e fazer o comércio, levando em conta a segurança da mercadoria. Então, quando a polícia apreende as mercadorias porque o adolescente não estava atento no seu posto de trabalho, ele é responsabilizado por essa perda, por essa desatenção. Nesse caso, é ameaçado, sofre pressão psicológica, situação vexatória e violência física (IHU, 2019).

No Diagnóstico sobre o Meio Aberto, produzido pela ONG Visão Mundial (2021), atores tanto do sistema de justiça quanto que compõe as equipes dos CREAS foram entrevistados, inclusive sobre as violências que são cotidianamente relatadas pelos adolescentes e jovens durante o acompanhamento nas MSE. O diagnóstico menciona que

foi possível constatar que há um alto índice de profissionais que afirmam haver relato de violência e ameaça de morte durante a realização das oitivas e audiências de apresentação, bem como nos

serviços de Assistência Social (CREAS), o que pode expressar como os/as adolescentes estão submetidos a situações de risco no contexto de ato infracional (...) (VISÃO MUNDIAL, 2021, p. 154).

Esses relatos trazem um questionamento importante sobre o quão seguro seriam esses espaços, visto que os adolescentes e jovens pouco ou nada se utilizam deles para relatarem eventuais situações de violações de direitos, violências e/ou ameaças sofridas. Esse contexto, portanto, remete novamente ao questionamento de “que espaço de segurança é dado ao/à adolescente na audiência para relatar uma ameaça praticada por um representante do Estado” (VISÃO MUNDIAL, 2021, p. 155). Sobre esse tema, Rondon Filho aponta que

O afrouxamento no controle interno e externo das ações policiais, associado a um sentimento de impunidade, ao medo de denúncia contra os agentes da polícia, principalmente pela existência de corporativismo, entre outros motivos, contribuem para a persistência dessa prática abusiva e discriminatória (RONDON FILHO, 2012, p. 285).

Já em relação às principais motivações das violências que os adolescentes e jovens sofrem, as menções mais constantes estão relacionadas à violência racial e à vinculação ao contexto de envolvimento com o tráfico de drogas, duas motivações que estão imbricadas. Assim, tal como aponta Rodrigues (2012) citado por Visão Mundial

a política de drogas atua com base em três princípios: a associação das drogas aos ‘perigosos’, pobres e negros; a visão do consumo de drogas como um grave problema da saúde pública e a repressão via segurança pública aos criminosos dos escalões mais baixos que comercializam drogas (RODRIGUES, 2012 apud VISÃO MUNDIAL, 2021, p. 165).

Dessa forma, percebe-se o quanto as violências cometidas contra a juventude negra, muitas vezes sustentada pelo discurso institucional, em especial da Segurança Pública, está associada a uma atuação repressiva frente ao tráfico de drogas.

E aqui cabe um destaque fundamental que diz respeito à tese fundamentada pelo CNJ em 2021 de que o trabalho no contexto do tráfico de drogas é uma das piores formas de trabalho infanto-juvenil. Sendo assim, é muito importante ressaltarmos que o vínculo com o contexto de tráfico de drogas intensifica ainda mais as diferentes formas de vulnerabilidades, risco, violações de direitos e exposição às violências. A elaboração do no Manual *para Incidência da Temática do Tráfico de Drogas como uma das Piores Formas de Trabalho Infantil* é parte do programa Fazendo Justiça, uma parceria do CNJ com o Programa das Nações Unidas (Pnud)

para enfrentar desafios estruturais nos sistemas de privação de liberdade no Brasil e, segundo o CRISP¹, “visa reconhecer os danos associados ao envolvimento de crianças e jovens no mercado ilícito de drogas e busca aprimorar o tratamento dado aos autores de atos infracionais relacionados aos crimes previstos na Lei n. 11.343/2006²”. (p. 4)

¹ Boletim Temático Quantitativo CRISP CA16: Crianças e adolescentes invisibilizados. Número estimado/perfil de adolescentes apreendidos por tráfico de drogas e/ou atos considerados infracionais relacionados ao tráfico em Belo Horizonte.

² Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Analisar as implicações sobre a violência policial e o racismo nas vivências de adolescentes e jovens com trajetórias vulnerabilizadas no município de Belo Horizonte (MG).

6.2. Objetivos Específicos

- A) Identificar a ocorrência de violência policial e racismo contra adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto;
- B) Analisar as vivências de violência policial, de racismo e suas implicações para adolescentes e jovens de contextos vulneráveis do município de Belo Horizonte - MG a partir das narrativas.

7. METODOLOGIA

Este trabalho analisa dados de duas fontes distintas com o objetivo de analisar as implicações da violência policial e do racismo nas vivências de adolescentes e jovens com trajetórias vulnerabilizadas no município de Belo Horizonte (MG). A primeira fonte de dados é o projeto Diagnóstico das Infâncias e Adolescências em Belo Horizonte em 2023, do qual participei como membro da equipe de pesquisa. A segunda fonte de dados foi o Formulário sobre Violência Institucional utilizado pelas equipes técnicas do NAMSEP e do Serviço de MSE em Meio Aberto no acompanhamento de adolescentes e jovens.

Inicialmente, será apresentado o contexto no qual foi realizado a pesquisa, o município de Belo Horizonte, as fontes de dados utilizadas e as formas de análise.

7.1. O contexto de Belo Horizonte

Belo Horizonte foi inaugurada em 1897 e é a capital do estado de Minas Gerais. A cidade é composta por 487 bairros e subdividida em nove áreas administrativas regionais, que coincidem com nove distritos sanitários. Considerando os dados mais recentes do Censo demográfico realizado no país, publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2022, a população belo-horizontina era de 2.521.564 de habitantes (BRASIL ESCOLA, 2024).

A população infanto-juvenil representa 26% da população de Belo Horizonte, compreendida na faixa de 10 a 29 anos, sendo 122.943 na faixa etária entre 10 e 14 anos, 134.631 na faixa entre 15 e 19 anos, 169.064 na faixa entre 20 e 24 anos e 175.882 na faixa etária de 25 a 29 anos. Com relação à categoria de gênero 50,7% são do sexo masculino e 49,3% do sexo feminino. Os percentuais relativos à categorização de cor ou raça, revelam que 42,6% são pardos, 43,6% brancos, 13,5% pretos, 0,1% indígenas e 0,2% amarelos (RIBEIRO *et al.*, 2024).

A taxa de população ocupada, no ano de 2022, correspondeu a 69,43% do total. A taxa de alfabetização (idade 15 anos ou mais) chegou a 97,8%. Além disso, ainda em relação à Educação temos o quantitativo de 255.441 matrículas efetuadas no Ensino fundamental e 82.878 no Ensino médio, ambas considerando já o ano de 2023, o que significa alta taxa de escolarização das crianças, quando comparada às demais cidades brasileiras (RIBEIRO *et al.*, 2024).

Em relação à saúde no município, em 2022, foi registrada uma taxa de mortalidade infantil de 9,55 óbitos por mil nascidos vivos. Outro dado importante em relação à juventude diz respeito às internações por agressões em pessoas com até 19 anos, segundo faixas etárias e sexo, obtidos através do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (RIBEIRO *et al*, 2024). Primeiramente, observou-se que a maioria das internações ocorre por lesões provocadas por disparo de arma de fogo ou de arma não especificada (28,03%), seguida de agressão por meio de força corporal (22,52%) e agressão por meios não especificados (14,41%). Em relação à raça/cor das vítimas, “observa-se que aparecem registros de pessoas da raça/cor preta somente entre aqueles de 15 a 19 anos (13,64% dos adolescentes e jovens da faixa etária da idade)” e que “na maioria das agressões as pessoas vitimadas eram pardas” (p. 9-10).

Outra variável importante diz respeito às vítimas de homicídio consumado com até 21 anos do sexo masculino, no ano de 2021, registrados no sistema do Registro de Evento de Defesa Social (REDS). Foram registradas 49 vítimas de homicídio consumado com até 21 anos, sendo 77,53% de pessoas negras e 12,24% de pessoas brancas. Em 10,20% dos casos não houve a identificação da etnia. (RIBEIRO *et al.*, 2024)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), indicador que permite avaliar a qualidade de vida da população tanto em aspectos econômicos quanto sociais, no caso de Belo Horizonte o dado mais recente é de 2010 e está em 0,810 (IBGE, 2024).

Já em relação ao contexto Socioeducativo no município, de acordo com o recém-publicado Relatório Estatístico do Centro Integrado de Adolescente Autor de ato infracional (CIA-BH), referente ao ano de 2023, a partir de amostragem dos adolescentes e jovens admitidos, os que se declaram pretos e pardos representam mais de 83%. Mas aí quando chegamos na seção que trata da violência letal contra adolescentes e jovens e o Sistema Socioeducativo, esse número é ainda mais grave. Entre os(as) 117 adolescentes e jovens vitimados(as) por homicídio e causa ignorada em Belo Horizonte e municípios limítrofes no ano de 2022, 94 eram negros(as) (80,34%). Considerando apenas os homicídios, que totalizaram 79, 66 adolescentes/jovens vitimados(as) eram negros(as) (83,54%) e, dentre os 38 óbitos categorizados com causa ignorada, 28 foram de adolescentes/jovens negros(as) (73,68%).

Em 2023 ocorreu também a publicação do Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil e que apresenta, entre outros, dados provenientes da Secretaria Municipal de Segurança Pública do município, que corroboram o contexto nacional em que a juventude negra é mais acometida por violências, inclusive culminando com altos índices de homicídios. Entre os achados, destacam-se que “homicídios contra jovens estão diretamente ligados às questões territoriais, raciais e de sexo”, além da taxa de abandono escolar. Assim, as vítimas preferenciais dos homicídios registrado em Belo Horizonte são pessoas do sexo masculino, negras e com baixa escolaridade, menos de 8 anos de estudo (BELO HORIZONTE, 2023).

Diante desse cenário municipal é que foi realizado o presente estudo.

7.2. Diagnóstico das infâncias e adolescências em Belo Horizonte

O estudo intitulado “Diagnóstico das Infâncias e Adolescências em Belo Horizonte em 2023”, conforme proposto pelo edital aberto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) da Prefeitura de Belo Horizonte, foi coordenado e executado pela Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens do Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). A Rede é composta pelos Programas de Extensão e Pesquisa Janela da Escuta e Polos de Cidadania, pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) e pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Infância e Educação Infantil (NEPEI), todos esses vinculados à UFMG.

No ano de 2013, foi realizado em Belo Horizonte um diagnóstico sobre a situação de crianças e adolescentes no município, com o intuito de qualificar o planejamento e a execução de políticas públicas, assim como estabelecer e normatizar a atuação de organizações e parcerias que atuassem no âmbito da proteção aos direitos da criança e do adolescente em Belo Horizonte. Este primeiro diagnóstico realizou análises predominantemente quantitativas. A proposta do diagnóstico de 2023 contemplou não apenas os aspectos quantitativos, mas de forma inovadora, incluiu análises qualitativas a partir da escuta das crianças e adolescentes.

O objetivo geral da Pesquisa Diagnóstica consistiu em contribuir para o fortalecimento do controle social da política de atendimento aos direitos da infância e adolescência, potencializando sua atuação e a dos atores responsáveis, por meio da

atualização e complementação de instrumentos diagnósticos anteriores, de modo a possibilitar o planejamento das ações, a elaboração de indicadores para monitoramento, e a avaliação das ações executadas pelo poder público e/ou por organizações da sociedade civil, bem como a sistematização e compartilhamento de interfaces e experiências. A pesquisa diagnóstica é, ainda, um projeto amplo que contempla vários subprojetos com diferentes temáticas a serem pesquisadas, fazendo parte pesquisadores vinculados ao Mestrado Profissional do Programa de Promoção de Saúde e Prevenção da Violência e ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Psicologia, ambos da UFMG. A pesquisa para o diagnóstico foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) da UFMG e teve como produtos relatórios quantitativos e qualitativos dos diferentes grupos que o compõem. Assim, a escuta específica dos adolescentes e jovens ficou sob a responsabilidade da equipe do Janela da Escuta.

Para a escuta dos adolescentes que participaram da pesquisa diagnóstica, objetivou-se

ir ao encontro dos adolescentes menos ouvidos: os que habitam as favelas, quilombos, ocupações, acampamentos ciganos e indígenas, abrigos, unidades de privação de liberdade do sistema socioeducativo, entre outros. E adolescentes que ocupam a cidade, com as diferentes expressões da arte urbana (GRILLO; ROCHA; AMARAL, 2024, p.11).

A escuta específica dos adolescentes e jovens ficou sob a responsabilidade da equipe do Janela da Escuta. Assim, os pesquisadores que fizeram parte dessa etapa da pesquisa foram orientados pelos conhecimentos e métodos da psicanálise, na qual o saber do adolescente é tomado como o primordial, uma vez que é esse o “especialista de si”. Além disso, de acordo com a metodologia da pesquisa, “os adolescentes são então tomados como pesquisadores, convidados a tecer um trabalho autoral em torno de seu saber fazer na e com a cidade” (GRILLO; ROCHA; AMARAL, 2024, p.11).

Para a escuta dos adolescentes, foi criada uma metodologia denominada como “grupo inventivo”, que consiste num “dispositivo que oferta um lugar para a palavra, para o corpo, para as invenções singulares e coletivas dos adolescentes” (GRILLO; ROCHA; AMARAL, 2024, p.11), de forma a propiciar a circulação da palavra e da fala dos adolescentes-pesquisadores. Assim, nos grupos inventivos os adolescentes e

jovens narravam suas experiências e histórias de vida, apontavam questões, perspectivas e ideias e, especialmente, sugeriam ações necessárias nas políticas da cidade por meio de propostas. Os grupos inventivos foram realizados em diferentes instituições e locais, formais ou informais, com o objetivo de propiciar a escuta dos adolescentes a partir de suas experiências na cidade onde vivem e suas sugestões de melhorias. As discussões e proposições se guiavam pelos direitos de adolescentes e jovens, previstos nos textos dos Estatutos da Criança e do Adolescente (ECA) e da Juventude (EJ).

Importante mencionar que a participação dos adolescentes e jovens nos grupos inventivos realizados pela pesquisa foi “motivada pelo desejo de cada adolescente de falar sobre a sua cidade” (GRILLO; ROCHA; AMARAL, 2024, p.12). Em um primeiro momento era realizada uma apresentação sobre a pesquisa aos gestores e técnicos responsáveis pelas diferentes instituições e espaços em que os grupos seriam realizados. Num segundo momento, essa apresentação era feita diretamente aos adolescentes e jovens e, em casos específicos, foi realizada “para os adolescentes, no tecido da cidade, como para os grupos ligados ao rap, ou para os adolescentes em trajetória de vida nas ruas etc.” (GRILLO; ROCHA; AMARAL, 2024, p.13). A participação dos jovens nos grupos inventivos ocorreu após a assinatura de termos de consentimento livre e esclarecido (TCLE) aos adolescentes menores de dezoito anos e seus responsáveis legais e aos jovens maiores de dezoito anos.

A Figura 01 ilustra um dos grupos inventivos realizados com adolescentes e jovens em um equipamento público para a juventude em Belo Horizonte.



Figura 01: Grupo inventivo em equipamento público para a juventude.

Fonte: foto de Natalia Ferri (Acervo da pesquisa).

Na realização de cada um dos grupos inventivos, foram solicitadas além das autorizações prévias por meio dos TCLE, a autorização para a realização de gravações de áudios e de registro fotográficos, relatos, textos e desenhos realizados pelos adolescentes e jovens e que compõe o banco de dados qualitativo da pesquisa. No total, durante o período de realização da pesquisa, foram feitos 41 grupos inventivos nos diversos espaços da cidade, nas 09 regionais e que contemplaram a escuta de 270 adolescentes e jovens. Participei enquanto pesquisadora na realização de sete grupos que serão mencionados mais à frente.

Cumprе ressaltar que, anteriormente à chegada nas instituições e espaços para a realização dos grupos inventivos, foram feitas pesquisas e análises junto ao coletivo de pesquisadores para a melhor definição dos locais escolhidos. Foram, então, realizados grupos no Centro de Referência das Juventudes (CRJ), um equipamento vinculado à Subsecretaria de Direitos e Cidadania (SUDC) da Prefeitura de Belo Horizonte; em alguns CRAS e CREAS da cidade; na República para Jovens; em uma Unidade de Acolhimento Institucional para adolescentes; no Centro Pop Miguilim; em Centros de internação provisória do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais; no Instituto Undió; em escolas municipais e no Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias (CICALT); em outros projetos sociais e Organizações da Sociedade Civil (OSC); com adolescentes moradores de Ocupações e no Duelos de MCs.

As entrevistas realizadas nos grupos inventivos iniciaram-se com a utilização de um roteiro de perguntas semiabertas relativamente extenso que incluiu perguntas sobre a cidade, os direitos dos adolescentes e suas propostas para a cidade. A pergunta inicial que funcionou como ponto de partida para as demais foi “o que vai bem ou não na sua cidade, no seu território?”. A partir da realização dos primeiros grupos, o roteiro previamente proposto se mostrou pouco produtivo, sobretudo em grupos cujos participantes eram adolescentes de faixas etárias mais jovens. Assim, a partir dessa avaliação, a metodologia foi alterada para a utilização de cartões temáticos que apresentavam palavras-chave que se relacionavam diretamente aos temas e direitos principais como adolescência, saúde, educação, cultura, arte, lazer, esporte, violência, alimentação, religião, grupos, raça, gênero, comunicação, família, transporte. Entre esses cartões com palavras foram incluídos cartões em branco, nos quais os participantes poderiam expressar outras palavras que surgissem no decorrer da dinâmica do grupo.

Os cartões eram então apresentados aos adolescentes e jovens, que eram orientados a escolher aqueles que gostariam de selecionar para iniciar a conversa. A Figura 02 retrata os materiais usados para um dos grupos inventivos.



Figura 02: Cartões em grupo inventivo com adolescentes e jovens

Fonte: foto de Juliana Assunção (Acervo da pesquisa)

Os cartões em branco, que funcionavam como “coringas”, “permitiam a introdução de outros significantes não contemplados nos termos impressos, dando lugar à contingência. Nesse sentido, esse método pôde conservar um lugar para a surpresa, para o inédito” (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p.16). Dessa forma, a partir do momento em que eram apresentados e distribuídos os cartões no espaço destinado à realização de cada grupo inventivo, os adolescentes e jovens participantes eram incentivados a utilizá-los da forma como desejassem fazer.

Além desses recursos, apresentávamos aos participantes também diferentes materiais, tais como lápis de cor, caneta hidrocor e papéis, de modo que pudessem realizar os registros da forma como preferissem e como quisessem se expressar. Assim, os adolescentes podiam se expressar a partir desses materiais, como desejassem, alguns faziam desenhos, escritas, poesias, entre outros. A Figura 03 apresenta um exemplo de expressão produzido em um dos grupos inventivos.

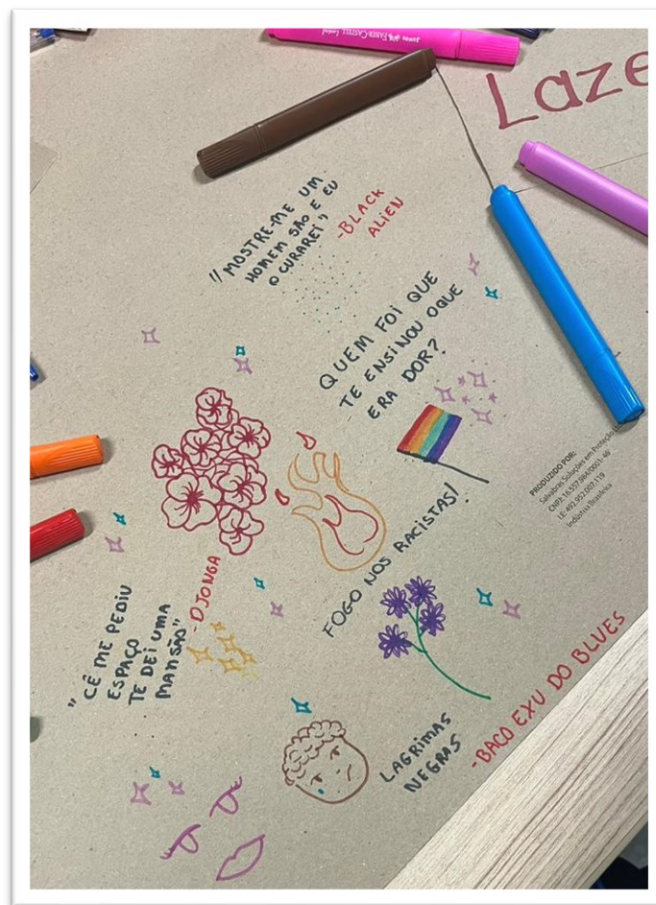


Figura 03: Desenhos e frases feitos por adolescentes e jovens

Fonte: foto de Natalia Ferri (Acervo da pesquisa).

Ao final de cada grupo, os adolescentes eram perguntados “se você fosse prefeito, o que você faria para a sua cidade?” (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 18). Nesse momento, os participantes também ficavam livres para poderem se expressar como preferissem e muitos, de forma curiosa, solicitavam os gravadores e falavam bem próximo a eles, tal como se estivessem endereçando suas falas ao prefeito. Assim, na pesquisa, “o deslocamento para o lugar do prefeito permitiu elaborações interessantes, inventivas e pertinentes” (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p.17).

Enquanto membro do coletivo de pesquisadores, pude conduzir em parceria com outros pesquisadores um total de 07 (sete) grupos inventivos em cinco regionais. Os grupos que participei foram realizados nos seguintes locais: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila CEMIG (Regional Barreiro), Balé Jovem (CRJ – Regional Centro-Sul), Emancipa (CRJ – Regional Centro-Sul), Escola Municipal Paulo Mendes Campos (Regional Centro-Sul e Regional Leste), Escola Municipal Dr. Júlio

Soares (Granja de Freitas - Regional Leste), República para Jovens - Unidade Masculina (Bairro Maria Virgínia - Regional Norte) e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Coqueiral (Regional Noroeste). Porém, é importante ressaltar que o material que foi colhido e analisado pela pesquisa diagnóstica contempla os demais grupos que foram realizados por todo o coletivo.

7.3. Formulário sobre Violência Institucional MSE em Meio Aberto

O Formulário sobre violência institucional contra usuário atendido pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento à MSE em Meio Aberto - LA e PSC de Belo Horizonte foi criado em meados do ano de 2019, pelo Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas e Protetivas (NAMSEP) que compõe o CIA-BH, da Prefeitura de Belo Horizonte. O intuito do Formulário é registrar as situações de violência ocorridas com os adolescentes e jovens acompanhados. Desde então, o instrumental tem sido aprimorado pelas equipes técnicas, assim como com atores vinculados à Comissão de Prevenção à Violência Institucional do Fórum Socioeducativo de Belo Horizonte, com o suporte metodológico do CRISP-UFMG.

O Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional da comarca de Belo Horizonte – CIA-BH, foi criado por meio da Resolução Conjunta nº 68, datada de 02 de setembro de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O seu objetivo é viabilizar o pronto e efetivo atendimento ao (a) adolescente autor (a) de ato infracional em um mesmo espaço físico por uma equipe interinstitucional, composta por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo e Prefeitura Municipal, com representantes das Secretarias de Educação, de Saúde e da Subsecretaria de Assistência Social.

Em 2 de dezembro de 2008 ocorreu a inauguração do Centro Integrado, atualmente localizado à Avenida Afonso Pena, número 2.300, bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais e seu Regimento Interno foi publicado no ano de 2010.

O fluxo de atendimento dos adolescentes e jovens apreendidos em flagrante de ato infracional ou cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão (MBA) de inicia pelo encaminhamento ao CIA-BH pela polícia militar ou guarda municipal, onde é

confeccionado o Registro de Eventos de Defesa Social – REDS. Após esse momento, ocorre a apresentação do (a) jovem à autoridade policial, que adotará as providências elencadas no artigo 173 do ECA, isto é, verificará, em tese, a efetiva prática do ato infracional³. Após as diligências necessárias realizadas pela autoridade policial, o (a) adolescente/jovem será conduzido, pela equipe da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais (SUASE) ao Poder Judiciário para a realização da audiência preliminar ou liberado (a) para o (a) seu (sua) responsável com a designação de audiência posterior. Posteriormente, será encaminhado à equipe da SUASE, ficando sob a responsabilidade desta até que seja proferida decisão judicial de acautelamento ou liberação aos (às) responsáveis.

Caso ao adolescente ou jovem seja determinada judicialmente a aplicação de MSE em meio aberto, conforme preconizado pelo Art. 112 do ECA ou medidas protetivas, previstas pelo Artigo 101, esse será encaminhado ao NAMSEP que irá realizar a primeira acolhida a ele e seus familiares e prosseguir com as orientações necessárias a fim de que o acompanhamento seja realizado, a partir daí, nos territórios em que vivem, nos CREAS. Sendo assim, as MSE são responsabilidade da Política de Assistência Social, representada pela Subsecretaria de Assistência Social, em parceria com as políticas setoriais de Saúde, Educação, Trabalho, Cultura e outras, que irão promover o acompanhamento a esse público, realizando os atendimentos e promovendo os encaminhamentos necessários a cada caso.

A partir, portanto, da escuta realizada pelas equipes do NAMSEP e dos CREAS, é possível “compreender mais a história de cada adolescente para além do ato infracional. Nesse espaço de escuta, eles falam de suas vivências, inseguranças, das relações familiares e comunitárias” (FARIA, 2024, p. 15), além do ato infracional que o levou à inserção no Serviço. Durante o acompanhamento técnico os adolescentes e jovens narram as situações de violências institucionais que vivenciam não apenas no contexto do CIA-BH e de instituições vinculadas ao Sistema Socioeducativo, como também em seus territórios, sobretudo durante abordagens policiais. Os jovens, frequentemente relatam nos atendimentos situações como “invasão de domicílio, furtos de objetos, ameaças, tapas, asfixias, pedidos de propina, como dinheiro e armas, entre várias outras situações graves” (FARIA, 2024, p. 15). É então que, diante da percepção desse fenômeno recorrente nos atendimentos que,

³ Conduta análoga à crime ou contravenção penal.

no ano de 2019, é elaborado pelo NAMSEP um instrumento que pudesse registrar essas situações.

Ademais, já nessa época, ficou muito evidente que, além da intensa ocorrência dessas situações, também outra foi explícita: a opção pela não formalização de denúncias por parte do público atendido e de seus familiares. Assim, nesse ano foi criado um formulário que tinha como principal objetivo o “o levantamento de dados que pudesse auxiliar no esclarecimento dos motivos da não denúncia, além de tentar mapear também em quais contextos essas violências estariam ocorrendo” (FARIA, 2024, p. 15).

Cumpramos ressaltar que o instrumento passou por ajustes e alterações ao longo dos anos, de modo a aprimorá-lo e torná-lo mais efetivo, sobretudo no que tange à preservação do sigilo da identidade dos adolescentes e jovens denunciadores, assim como em relação aos possíveis encaminhamentos a serem dados diante dos registros. Foi necessário, inclusive, intenso diálogo e sensibilização junto às equipes técnicas sobre a importância dos registros no âmbito dos Serviços, pois muitos relataram sobre o receio de que a partir das informações compartilhadas, essas poderiam, de algum modo serem identificados (FARIA, 2024). Dessa forma, o formulário (Anexo 01) utilizado atualmente difere um pouco do instrumento original, porém sua essência permanece com o mesmo objetivo primordial, que consiste no “registro das informações colhidas nos atendimentos sobre as situações de violência institucional vivenciadas pelos adolescentes e jovens em seus territórios e na cidade” (FARIA, 2024, p. 18), não tendo esse a função de notificar ou denunciar formalmente a situação narrada. Salutar informar que as orientações referentes a possíveis denúncias a serem feitas pelos atendidos e seus familiares são realizadas pelas equipes durante o acompanhamento.

Fundamental ainda ressaltar que os dados oriundos do Formulário, ainda que possua um objetivo primordialmente gerencial, não é isenta ou imparcial, visto que se trata de um registro realizado a partir da prática profissional cotidiana e que implica no atendimento de adolescentes e jovens vinculados às MSE em Meio aberto e seus muitos desdobramentos. Nesse sentido, Bueno que orienta que

A produção de qualquer dado ou registro administrativo é feita por pessoas que agem coletivamente, refletindo necessariamente a sua interpretação acerca de determinada realidade (Becker, 1963). Assim, a opção em relação ao que mensurar é necessariamente uma escolha da política e/ou da burocracia, por conseguinte, os registros oficiais

sempre informarão uma verdade construída pelo governo em relação a determinado tema. (BUENO, 2021, p. 157)

Sendo assim, o registro das informações sobre as situações de violência policial praticadas contra adolescentes e jovens se dá a partir da comunicação dos atendidos e seus responsáveis sobre a ocorrência de uma violência policial praticada contra eles, seja durante o momento em que o atendimento inicial é realizado ainda no CIA-BH pelo NAMSEP, ou a partir do acompanhamento realizado nos CREAS, por meio de um vínculo de confiança que é estabelecido com as equipes técnicas.

Em primeiro lugar, é destacado aos usuários que o objetivo do Formulário é de registrar dados sobre esse fenômeno, não tendo o instrumental o objetivo de notificação e/ou formalização de denúncia. A orientação apresentada aos usuários é que o intuito do instrumento é a garantia de proteção e segurança daqueles que decidam por formalizar a denúncia propriamente aos órgãos competentes, tais como o Ministério Público e a Defensoria Pública. Àqueles que não tenham como intuito a denúncia formal, é destacada a importância do registro a fim de estabelecer melhores fluxos dentro do próprio Sistema Socioeducativo, sobretudo para que essas informações possam ser averiguadas em níveis institucionais e, a partir daí, que possam ser realizadas intervenções qualificadas no sentido do combate e prevenção a essa prática.

Assim, as informações que serão apresentadas no presente estudo foram coletadas por meio do preenchimento do Formulário pelas equipes técnicas dos CREAS e NAMSEP, a partir de um recorte temporal que inclui os períodos do ano de 2019 e, posteriormente, o período de agosto de 2021 a agosto de 2023, totalizando 105 registros, que foram também analisadas pelo CRISP para o Diagnóstico. Cabe ainda ressaltar que, o Formulário contém dados quantitativos sobre o perfil dos adolescentes e jovens que sofrem essas violências, bem como sobre as formas e meios em que essas ocorrem. As informações qualitativas, utilizadas para as análises do presente estudo são colhidas pelos profissionais dos Serviços e, portanto, podem conter vieses considerando que são interpretações e/ou relatos indiretos a partir das situações narradas durante os atendimentos.

7.4. Análise dos dados

Considerando as duas diferentes fontes de dados utilizadas nesse trabalho, as análises foram realizadas a partir da seleção das narrativas dos adolescentes e jovens referentes à vivência de violência policial e racismo nos diversos grupos inventivos realizados por meio do Diagnóstico das infâncias e adolescências de Belo Horizonte, assim como a partir das informações colhidas por meio da aplicação do Formulário sobre violências institucionais supostamente praticadas contra os adolescentes e jovens acompanhados nas MSE em meio aberto. Os resultados e análise realizada a partir deles tem como intuito principal apresentar o forte entrelaçamento entre a violência policial praticada e o racismo, considerando que esses estão imbricados e se retroalimentam.

Para as análises aqui realizadas recorri a trechos dos relatos transcritos a partir dos grupos inventivos realizados pela equipe da pesquisa. Alguns deles já foram retratados no relatório final do Diagnóstico e são aqui referenciados. Trechos inéditos são também utilizados na presente análise com a identificação do sexo do jovem participante e do local onde foi realizado o grupo inventivo.

Por fim, cumpre ressaltar que a pesquisa diagnóstica, que também analisou dados do Formulário sobre Violência Institucional MSE em Meio Aberto, foi submetida e aprovada no Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), pela UFMG e pela PBH (Certificado de Apresentação de Apreciação Ética nº 67901122.5.0000.5149 e Parecer 6.016.085). Assim, como o presente trabalho é parte da pesquisa maior, o Diagnóstico, não foi requerida nova submissão ao COEP.

8. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em um primeiro momento, cumpre informar que os resultados do Diagnóstico das infâncias e adolescências de Belo Horizonte fizeram parte de uma rica e longa produção sistematizada em diferentes relatórios, quantitativos e qualitativos, pelos diferentes coletivos de pesquisadores que compõem a Rede Transdisciplinar de Pesquisa com crianças, adolescentes e jovens da UFMG (REDE UFMG). O relatório que apresenta a escuta dos adolescentes foi produzido pelos pesquisadores vinculados ao Janela da Escuta, cujo produto⁴ está disponível no site produzido pela REDE UFMG. Nesse relatório, o capítulo 9 intitulado “Direito à proteção social, à segurança e ao acesso à justiça” contou com minhas contribuições, assim como o Capítulo 11, Caso 1, intitulado: “João: a invenção de um nome e de um lugar”, realizado por mim. A partir daqui, portanto, constam análises presentes nesse produto e que representam esse trabalho coletivo, assim como análises feitas a partir da minha inserção nesse diagnóstico.

8.1. Análise do Diagnóstico das infâncias e adolescências

A partir da sistematização da escuta dos adolescentes foi muito prevalente a forma como o racismo apareceu na participação dos adolescentes nos diversos grupos inventivos e se tornou um “eixo estruturante” das experiências relatadas por eles. Assim como a raça/cor, a classe foi também um marcador importante na fala dos diversos participantes. Nesse sentido, uma das considerações importantes a serem feitas é que nos relatos dos adolescentes e jovens moradores de áreas mais vulneráveis e violentas da cidade o racismo e as violências institucionais estiveram muito mais presentes.

Como exemplo, houve muitos relatos de jovens negros “sobre terem sido seguidos por seguranças em estabelecimentos comerciais, o que demonstra que o corpo negro está sempre sob suspeição e vigilância”. (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 29). Aqui vale a pena destacar uma das falas de um jovem em um dos grupos realizados em um equipamento público da Assistência Social quando diz que está sempre em segundo lugar, e que muitas vezes se colocam em um lugar secundário:

⁴ Disponível em: <https://redeinfanciaeadolescenciaieat.org/#!/escuta-dos-adolescentes>.

são situações constrangedoras e, às vezes, quando estou chegando em casa e outra pessoa também, eu espero ela entrar e eu entro depois, mas é a minha casa, caramba... é constrangedor. Isso vai mudando seu comportamento sempre, é desconfortável (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 29).

No que tange à compreensão dos direitos à proteção social, à segurança e ao acesso à justiça, os jovens negros escutados na pesquisa parecem não se entenderem como sujeitos desses direitos, e que demonstra que há diferentes formas na atuação dos órgãos de segurança pública considerando os territórios em que há uma prevalência de jovens negros, como é possível perceber na fala de um jovem escutado em um equipamento público da Assistência Social:

É como se os jovens pretos, pobres e periféricos não tivessem direito à segurança pública e sim precisassem ser retirados para que a segurança de outros seja garantida. Quais outros? A elite, os brancos, os não periféricos. A justiça, ali está para o condenar e aprisionar, mais uma vez retirá-los do convívio e circulação nos territórios. (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 138).

Nas falas dos adolescentes e jovens também fica evidente a relação existente entre o racismo e a ação violenta da polícia contra eles: “*se a gente fosse branco não ia ser confundido com bandido não. A polícia bate porque somos pretos*” (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 42-143). É perceptível que os jovens fazem uma relação dessa prática violenta não apenas pelo território em que as ações ocorrem, mas, sobretudo, pelo marcador racial. Esses adolescentes e jovens, portanto, vítimas constantes da violência policial compreendem que o fato de serem pretos ou pardos, os colocam no status de suspeição criminal (MISSE, 2010). Como já exposto aqui, no Estado brasileiro a escolha institucional da violência parece não ser aleatória, em especial quando estamos inseridos em uma sociedade forjada pelo racismo. A vigilância constante a esses corpos, a truculência e violência contra eles é, então, justificada e naturalizada socialmente.

Foi muito comum nas narrativas dos jovens a percepção de que os alvos da ação violenta dos agentes de Segurança Pública, em especial das polícias, são frequentemente jovens negros e periféricos, tal como relata um jovem:

Eles têm que ter um padrão. E o X, ele é negro. Eles têm, entre aspas, um padrão. Pode ser até um preconceito velado, mas é questão de roupa, de estilo e de cara mesmo. Eles têm esse autojulgamento.

Então eles abordam pessoas específicas, tipo. Minha primeira vez, claro, que eu tomei um tapa. Eu não tomei tapa porque tava cheio de gente em volta na rua. O menino que tava comigo levou tapa na cara, mano. Na cara. E você acha que é legal o policial fazer isso, assim? Ter esse tipo de ação? Depende do contexto. Mas no meu caso, o menino tava comigo, ele tipo assim. Foi muito desnecessário. Ele não gritou em nenhum momento, faltou educação, nada. Ele era uma pessoa normal como se fosse mais aqui. O policial foi...Deu uma na cara dele, sabe? (Jovem sexo masculino – grupo realizado em Unidade de Acolhimento Institucional).

Esse padrão da ação policial pode ser encontrado em repetidos relatos de outros adolescentes e jovens, que compreendem que o fator raça é preponderante para a abordagem violenta contra eles:

Eu tenho medo da polícia porque ela sempre me confunde com bandido e eu acabo sofrendo muita violência sem ter feito absolutamente nada (Jovem sexo masculino – grupo realizado em Unidade de Acolhimento Institucional).

Olha pra minha cara e quer dar pulão. São preconceituosos porque quando ando com roupa de playboy ou da Assprom (de trabalhador) eles não dá pulão (Jovem sexo masculino – grupo realizado em Unidade de Acolhimento Institucional).

Uma outra jovem ressalta que a violência policial é tão naturalizada e cotidiana que já faz parte da cultura da sociedade:

Já aconteceu de eu sofrer assédio e aí a pessoa ir pedir desculpa pra ele e não para mim. Entender que não é um problema individual, é da cultura que a gente se pega sendo assediada até por policial (Jovem sexo feminino – grupo realizado com o grupo Balé Jovem).

O território em que residem também surgiu como um marcador importante para a ocorrência das práticas de violência policial e sua intrínseca relação com o racismo, como se observa na fala de um jovem pertencente a um território em que há uma presença significativa de situações de vulnerabilidades e violências:

Tipo assim, por exemplo. Ela mora em um bairro e eu moro na favela. Ela é a mesma coisa que eu. A gente age do mesmo jeito. A lei vale para nós dois. Só porque eu moro na favela, eles me de tratam. E ela que mora no bairro, eles tratam com respeito. Você falou de preconceito. Isso tem um nome, né? Tem, lógico. Racismo, né? Eu acho (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 142).

Ainda sobre o território, os participantes dos grupos inventivos relatam que existe uma diferença drástica entre viver no asfalto e viver nas favelas e nos becos. Essa diferença se percebe na atuação da polícia, demonstrando que nesses locais “a

polícia não protege e sim está lá para dar ‘pulão’, o ‘sacolejo’, [...] sempre à procura de drogas e armas”. Um jovem relata: “a polícia dá pulão ni mim e nos meus colegas direto, mesmo não tendo nada” (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 146).

Outros adolescentes e jovens relatam sentir insegurança, sobretudo quando vão ao centro da cidade e são identificados como pessoas suspeitas, assim como discutido por Valois (2021), quando afirma que os agentes de segurança frequentemente distinguem alguém por suas características suspeitas, que podem ser identificadas pela cor da pele, vestimenta ou comportamento. Neste sentido, compreendemos o que o jovem participante da pesquisa relata: “*se vamos vestidos de bermuda, boné e chinelo, sofremos várias revistas policiais*” (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 145).

A sensação de insegurança também pode ser identificada quando há uma diferença de tratamento no atendimento das ocorrências em determinados territórios. Um relato chamou a atenção por mostrar que os jovens de territórios vulneráveis precisam ter estratégias de busca por ajuda que são forjadas a partir das experiências negativas em relação ao atendimento da segurança pública, como demonstrado no trecho a seguir:

A polícia não quer muito... A polícia tem que demorar um tempo pra chegar. Só se o abuso é muito grave. Demora um ano pra chegar. Só arma que chega rapidão. Se falar que tá atirando no outro aqui, tem arma. Chega rapidão. A polícia é violenta. Demora umas três horas. É necessário você mentir pra conseguir que a segurança e a ajuda cheguem rápido. A mulher quase morreu. A polícia demorou umas duas horas e meia pra chegar (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 143).

Nesse sentido, percebe-se que a segurança pública ainda não se concretizou enquanto direito social para os jovens que vivem em territórios vulneráveis, escutados pela pesquisa. Além disso, há também muito descrédito em relação a essa instituição, tal como apontado por um jovem escutado pela pesquisa:

A polícia aparece somente quando morre alguém. O jeito é fazer amizade com os maloqueiros para circular sem problema no território”. “A proteção não chega para quem precisa e quando precisa a instituição age com descaso. A maioria dos policiais são homem” (Jovem sexo masculino – grupo realizado em Centro de Referência da Juventude).

Refletindo sobre a atuação dos agentes da polícia, os adolescentes e jovens escutados na pesquisa refletem que o treinamento dos policiais pode ser um fator que

contribui para o que consideram ser uma má conduta e que frequentemente se traduzem em ações violentas. Neste sentido, jovens de distintos grupos percebem e relatam sobre essa questão:

Tem muita gente que trabalha como polícia porque é a única opção de vida, né? Porque a maioria das pessoas que são policiais são pessoas que viveram ou vivem em situações de marginalização. Talvez mais do que o processo de como entrar, seja o processo de como construir esse trabalho. Tem vários treinamentos que são basicamente para eles pegarem na arma e atirar na sua cara. Então repensar a educação dessa cultura do policial que não seja somente uma cultura de violência, de repressão, de uma coisa super cega (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 144).

Acho que os policiais deveriam ser melhor escolhidos. Esses concursos são muito ruins. O que acontece é que são escolhidas pessoas racistas, machistas. Precisamos melhorar essa seleção. E depois também precisa ter capacitação, uma formação mais humana. Tipo, não é metralhadora, chacina (Jovem sexo feminino – grupo realizado com Balé Jovem).

Esta visão de uma adolescente nos permite uma reflexão mais profunda sobre a questão. A primeira diz respeito à profissão de policial como “uma falta de opção”. A segunda diz respeito às condições de vida desses agentes, como alguém que também pode fazer parte da mesma classe social da população que atende. Neste sentido, uma pesquisa sobre policiais militares do Rio de Janeiro, realizada em 2008, demonstrou que 60% dos policiais se autodeclararam pretos ou pardos (MINAYO; SOUZA; CONSTANTINO, 2008). Além disso, destacam a necessidade de considerar um treinamento que considere outros aspectos além de aprender a usar uma arma, mas que inclua questões relativas ao contexto de sua atuação.

A partir das escutas da pesquisa o que se percebe, portanto, é uma diferença drástica entre quem “vive no asfalto” e quem vive nas favelas e nos becos, que “a polícia não protege e sim está lá para dar ‘pulão’, o ‘sacolejo’, [...] sempre à procura de drogas e armas”. Um jovem relata: “a polícia dá pulão ni mim e nos meus colegas direto, mesmo não tendo nada” (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 146).

Importante mencionar também que a pesquisa diagnóstica contou com as análises quantitativas produzidas pelo CRISP e que apontou como uma das problemáticas as metodologias de classificação racial utilizadas nas bases da Segurança Pública, tais como os REDS alimentados pelas autoridades policiais. Segundo Ribeiro *et al.* (2024)

Os padrões de registro de ocorrência por raça/cor dos jovens refletem não apenas as disparidades socioeconômicas e estruturais que afetam as comunidades pretas e pardas, mas também as tendências na aplicação da lei (padrões de policiamento concentrados em determinadas áreas) e a maneira como se dá a produção dos dados raciais (heteroidentificação racial ao invés de autoidentificação). Portanto, os resultados encontrados sublinham como as percepções de raça/cor e criminalidade produzem comportamentos policiais distintos, que, por sua vez, engendram proteções e tratamentos diferenciais para crianças e adolescentes a dependerem de seus fenótipos, algo inconsistente com os atributos da cidadania universal (RIBEIRO et al., 2024, p. 43).

Dessa forma, é possível perceber que as análises tendem a ser influenciados por questões diversas como preconceitos, o que segundo Ribeiro *et al.* (2024), pode levar a distorções no registro da realidade racial descritas nas ocorrências policiais.

As respostas dadas pelos adolescentes sobre suas propostas para o município de Belo Horizonte, trouxe questões intrinsecamente ligadas às suas vivências. Sobre a questão da violência policial, os participantes fizeram algumas propostas entre as quais podemos destacar: “a existência de uma polícia que atenda somente adolescentes, a fim de que eles possam ser ouvidos, respeitados: ‘precisamos conseguir prestar queixa sozinhos’”. Sobre a ‘guerra às drogas’ houve quem defendesse a tese de que “a proibição do uso é justamente a causa da violência”. Sobre esse tema, outro jovem resume o seu desejo para a eliminação da violência policial: “*A desmilitarização da polícia*”.

E, para além das narrativas das violências vivenciadas, surgem também propostas, inclusive no que tange à formação dos policiais e na proposta da desmilitarização da polícia militar, assim como na sugestão de uma mudança cultural mais ampla em relação ao papel das polícias: Nesse sentido,

a Polícia Militar, sobretudo, permanece exercendo a função mais ostensiva e, por vezes, com uso abusivo de poder e de violência, herança importante do contexto ditatorial brasileiro. Tal situação é problemática, pois, por um lado, acaba reforçando o racismo estrutural e a sujeição criminal e, por outro, contribui para que haja uma redução na prestação de serviços de assistência por parte dos policiais (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 143).

Por fim, cabe aqui destacar o que o coletivo de pesquisadores que realizou a escuta dos adolescentes trouxe como sugestão em relação ao fenômeno da violência policial em Belo Horizonte:

Recomendamos, com urgência, uma mudança radical do aparato policial, o que deve refletir desde sua seleção até seu treinamento, que precisa ser mais humanizado e refletir sobre a dimensão crucial da diversidade de nosso povo, considerando especialmente o racismo estrutural entranhado em nossa sociedade. (GRILLO; NOBRE; SPYER, 2024, p. 154).

Figura 4 – Adolescente vestida com a camisa bordada “Sobrevivente”



Fonte: Foto de Guilherme Fernandes (Acervo da pesquisa)

8.2. Análise do Formulário sobre Violência Institucional

A análise dos dados se deu por meio da compilação e análise estatística das categorias de respostas adquiridas através da aplicação dos formulários e pela análise de trechos das narrativas dos relatos dos adolescentes e jovens durante a transcrição dos grupos inventivos que foram realizados no diagnóstico, assim como no campo aberto que o formulário sobre violências institucionais do Serviço de MSE em Meio Aberto possui.

Além das narrativas aqui apresentadas e colhidas a partir das escutas dos adolescentes e jovens nos Grupos inventivos da pesquisa diagnóstica e que já apontam para um perfil de juventude que vivencia situações de violência policial e racismo, cumpre ressaltar que os resultados do formulário sobre violência institucional também apontam para um perfil sobre quem mais sofre essa forma de violência: jovens, pretos e pardos, sobretudo com idades entre 15 e 17 anos e que foram sentenciados pelo ato infracional de tráfico de drogas. Além disso, os relatos colhidos

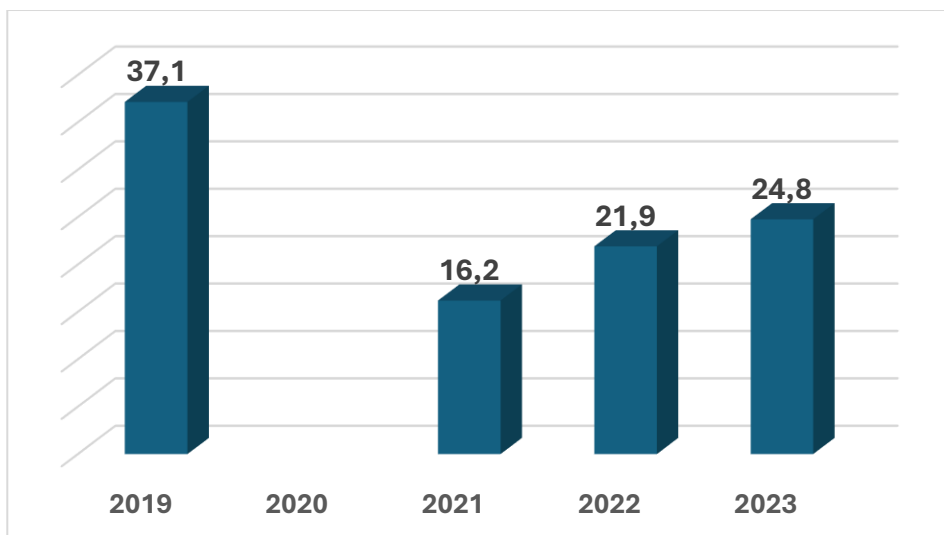
pelas equipes a partir da escuta realizada através dos atendimentos individualizados, apresentam uma difícil realidade: ações policiais cada vez mais violentas, que podem ser configuradas como perseguições aos adolescentes e jovens, com crueldade e com tratamentos que podem ser configurados como tortura.

É fundamental ressaltar que esse instrumento tem como objetivo primordial o registro das informações colhidas nos atendimentos sobre as situações de violência institucional vivenciadas pelos adolescentes e jovens em seus territórios e na cidade. Assim, como já citado anteriormente, o formulário não tem como função a notificação e/ou denúncia formal junto aos órgãos competentes.

A partir da aplicação dos Formulários, o CRISP⁵ analisou os registros contidos no ano de 2019 e de agosto de 2021 a agosto de 2023, totalizando 105 (cento e cinco) registros. O Gráfico 01 mostra a distribuição desses registros no período analisado. Um importante elemento reside no baixo número de registros de violências que, num período considerável, de 2019 a 2023, totalizou apenas 105 (cento e cinco) registros. Vale registrar que boa parte do período da pandemia de Covid-19, sobretudo no ano de 2020, o Formulário não foi preenchido, considerando as prioridades relativas à atuação das equipes da Assistência Social.

Gráfico 01: Distribuição anual de registros de violência policial.

Belo Horizonte, 2019, 2021 a 2023



Fonte: adaptado de CRISP (2024).

⁵ Boletim Temático Quantitativo CRISP SEG 16: Registro de violência policial contra crianças e adolescentes.

De acordo com Faria (2024), um dos motivos que pode explicar o baixo número de registros presentes no formulário diz respeito ao fato de que muitos técnicos manifestaram receio de que, diante do registro dos relatos dos adolescentes e jovens vitimados, de alguma forma eles pudessem ser identificados. Isso foi uma reocupação dos técnicos, mesmo considerando que o instrumental não visa a notificação ou denúncia formal, mas sim se trata de relatório gerencial com objetivo primordial de compilação dos registros e informações, pela possibilidade de retaliações aos adolescentes, jovens e familiares. Ainda assim, o formulário e dados obtidos são foco de interlocução com a rede de proteção social, sobretudo com a Promotoria de Direitos Humanos, órgão responsável pelo controle da atividade policial, o que pode intensificar esse receio pela realização dos registros.

Faria (2024) discorre ainda que os atendimentos técnicos realizados indicam que os registros feitos são muito aquém da realidade. Além disso, não há como descartar a possibilidade de que haja, por parte do público acompanhado, a "banalização e naturalização da violência institucional, em especial a violência policial", assim como o "descrédito que há nas instituições públicas" (FARIA, 2024, p.18).

Ademais, um indicador importante é o fato de que, ainda que os registros por meio do instrumento sejam feitos, uma pequena parte dos adolescentes, jovens e seus familiares, decidem pelo registro de uma denúncia formal. Isso decorre tanto por descrédito nas instituições que deveriam garantir a esses a sua proteção e segurança, como por receio de possíveis retaliações das forças de segurança pública em seus territórios de origem.

Esse fato desencadeou orientações às equipes técnicas e, conseqüentemente ao público atendido, sobre a necessidade do registro, mesmo que de forma incompleta, para que as situações graves sofridas pelo público viessem à tona. Ainda que os relatos fossem incompletos e não trouxessem riqueza de detalhes, são informações valiosas para expor a ocorrência das violências institucionais.

A Tabela 01 apresenta as características dos adolescentes com registro de violência policial no período estudado. Um importante marcador diz respeito à questão de gênero, pois se percebe uma predominância de adolescentes do sexo masculino, o que também representa o perfil majoritário presente no Sistema Socioeducativo brasileiro, conforme já apontado anteriormente. Os dados referentes à raça/cor

apontam que, em sua maioria, são jovens que se autodeclaram como pretos ou pardos.

O marcador racial apresenta dados ainda não preenchidos pelos técnicos, o que propiciou muitos diálogos entre as equipes no que tange à

necessidade e importância de registro do campo raça/cor no SIGPS (Sistema de Informação e Gestão das Políticas Sociais). Nesse sistema, que é utilizado pelos trabalhadores do SUAS BH, o campo raça/cor muitas das vezes é pouco utilizado nos registros, sendo por vezes ignorado. Os técnicos relataram dificuldade em abordar a temática raça/cor com os adolescentes e familiares durante o acompanhamento, seja por não saber como introduzi-la, seja por esquecimento, entre outros (FARIA, 2024, p. 25).

Tabela 01: Características dos adolescentes com registro de violência policial. Belo Horizonte, 2019 e 2021-2023

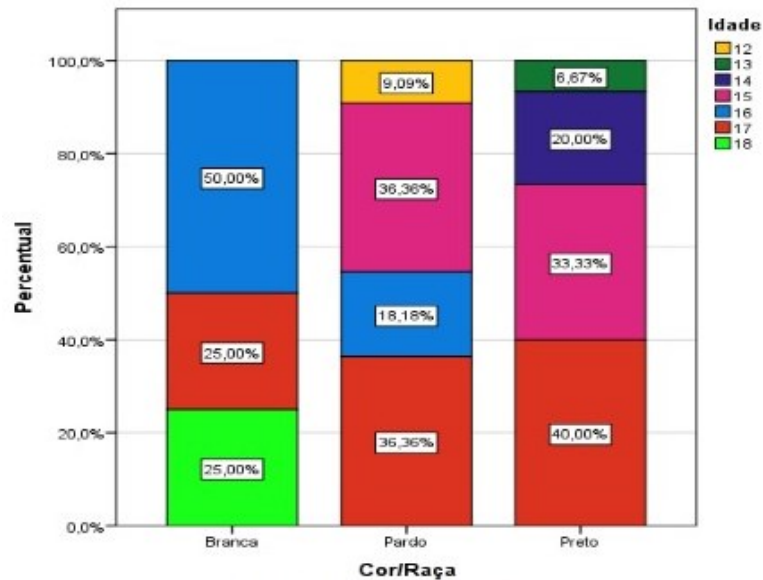
Característica		2019 N (%)	2021 a 2023 N (%)
Sexo	Masculino	39(100,0)	60 (90,9)
	Feminino	0	6 (9,1)
Raça/cor	Branco	4 (10,3)	9 (13,6)
	Preto	16 (41,0)	30 (45,5)
	Pardo	11 (28,2)	24 (36,4)
	Sem informação	8 (20,5)	3 (4,5)
Idade	12	1 (2,6)	0
	13	2 (5,1)	1 (1,5)
	14	3 (7,7)	5 (7,5)
	15	9 (23,1)	11 (16,7)
	16	6 (15,4)	18 (27,3)
	17	11 (28,1)	22 (33,4)
	18	1 (2,6)	8 (12,1)
	Sem informação	6 (15,4)	1 (1,5)

Fonte: adaptado de CRISP (2024).

Fundamental esse destaque posto que o racismo institucional perpassa o cotidiano não apenas do público atendido como também dos trabalhadores. Esse é um dos temas primordiais a serem debatidos e que demandam capacitação continuada no âmbito do Sistema Socioeducativo. Faria (2024) discute ainda que informações como orientação sexual, identidade de gênero, além de raça/cor costumam ser dados não registrados pelos técnicos no Formulário.

O Gráfico 02 mostra a intersecção entre idade e raça/cor dos adolescentes com registro de violência policial em Belo Horizonte no ano de 2019. Observa-se que entre os adolescentes pretos e pardos predominaram os de 15 e 17 anos, e entre os brancos os de 16 anos.

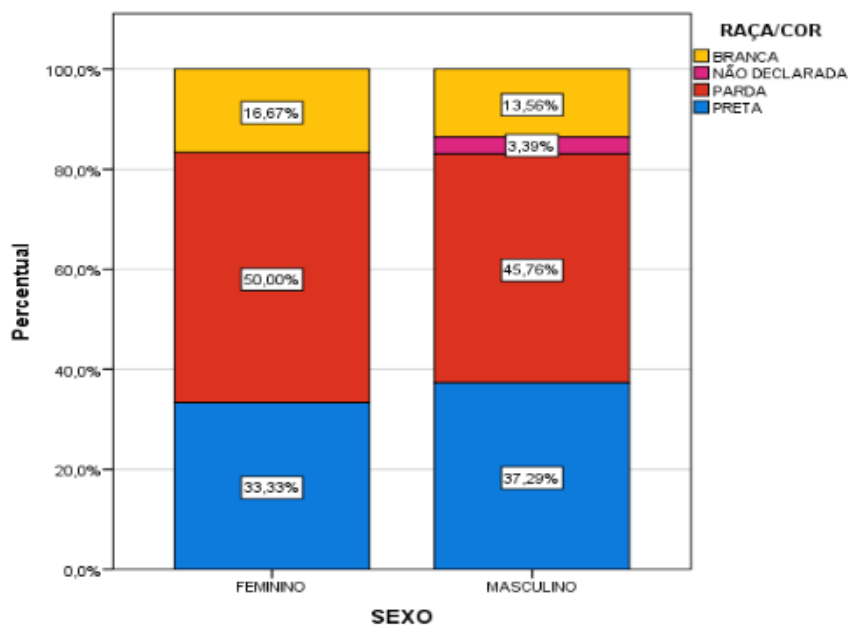
Gráfico 02: Relação raça/cor e idade dos adolescentes com registro de violência policial. Belo Horizonte, 2019



Fonte: NAMSEP, 2023.

O Gráfico 03 mostra a relação entre sexo e raça/cor dos adolescentes, vítimas de violência policial no período de 2021 a 2023. Percebe-se que predominaram a raça/cor preta e parda em ambos os sexos.

Gráfico 03: Relação raça/cor e idade dos adolescentes com registro de violência policial. Belo Horizonte, 2021-2023



Fonte: CRISP (2024).

O perfil majoritário é, portanto, de jovens do sexo masculino, pretos e pardos, com idades entre 16 e 18 anos. Esse perfil é também o mais presente no Sistema Socioeducativo como já observado pelos anuários estatísticos da Segurança Pública.

Em relação aos atos infracionais mais vinculados aos adolescentes e jovens que narram as situações de violência, o tráfico de drogas e todo seu contexto, que envolve também atos relacionados ao uso de drogas, figuram como o mais frequente, como se observa na Tabela 02. Essa informação é também corroborada pelo Relatório Estatístico do CIA-BH 2023. Segundo Faria (2024) isso indica que os adolescentes e jovens envolvidos nessa prática estão ainda mais expostos a eventuais conflitos

por vezes violento com as forças de segurança pública, com o destaque à polícia militar, que representa a instituição que mais comete situações de violência informadas pelos adolescentes e seus familiares no formulário. O envolvimento com a venda ilícita de entorpecentes, como já sabido, expõe esses jovens a diversas situações de risco, seja por "guerras" entre diferentes facções, seja por dificuldade de circulação em determinados territórios, ou pelo embate com a própria polícia que, a partir da análise dos dados colhidos, possuem respostas violentas frente a esse fenômeno. (FARIA, 2024, p. 26).

Tabela 02: Infração cometida pelos adolescentes vítimas de violência policial.

Belo Horizonte, 2019 e 2021-2023		
Infração	2019 N (%)	2021-2023 N (%)
Artigo 155	1 (2,6)	-
Artigo 157 – Decreto-Lei nº 2.848/40	5 (12,8)	2 (3,0)
Artigo 28	1 (2,6)	-
Artigo 16 – Lei nº 10.826/03	-	1 (1,6)
Artigo 33 – Lei nº 11.343/06	18 (46,2)	60 (90,9)
Artigo 331 – Decreto-Lei nº 2848/40	-	1 (1,5)
Descumprimento de medida	2 (5,1)	-
Sem informação	12 (30,8)	2 (3,0)

Fonte: adaptado de CRISP (2024).

Nos períodos analisados (2019 e 2021-2023) a instituição que surge como a mais frequente nos relatos de violência contra os adolescentes, nos registros dos Formulários é a Polícia Militar e seus agrupamentos, como pode ser observado na Tabela 03.

Tabela 03: Agentes da violência policial contra adolescentes.
Belo Horizonte, 2019 e 2021-2023

Agente	2019 N (%)	2021-2023 N (%)
Agente socioeducativo	1 (2,6)	-
Choque	-	2 (3,0)
PM	8 (20,5)	5 (7,6)
PM – Gepar	3 (7,7)	6 (9,1)
PM – Rotam	8 (20,5)	26 (39,4)
PM – Tático Móvel	15 (38,5)	16 (24,2)
PM – Tático Móvel e Rotam	1 (2,6)	-
Dois ou mais agentes	-	6 (9,1)
Não soube informar	1 (2,6)	1 (1,5)
Sem registro	2 (5,1)	3 (4,5)
Outro	-	1 (1,5)

Fonte: adaptado de CRISP (2024).

Como se observa na Tabela 04, a violência física se apresenta como a forma de violência mais comum entre os relatos, assim como combinada com a violência psicológica, porém essa se manifesta por vezes de forma muito cruel e degradante. Alguns dos artefatos mencionados pelos relatos dos adolescentes e jovens e utilizados pela polícia na forma de violência física podem ser configurados como tortura, entre os quais se destacam afogamento e sufocamento, além do uso de artefatos como vara de mamona e tambor de água. Sobre esse aspecto, Jimenez e Frasseto (2015) citados por Azevedo (2017) apresentaram resultados muito semelhantes.

As práticas punitivas ultrapassaram o corpo e inscreveram-se como violência psicológica, tortura e abuso de poder nas revistas constantes, no julgamento moral e no controle da vida dos adolescentes. (...) Constituem-se em humilhação e exposição da imagem daqueles que são revistados, visto que se restringem a um estereótipo de adolescência, circunscrita em um contexto socioeconômico distinto, associando-o à periculosidade. (AZEVEDO, 2017, p. 589).

Tabela 04: Formas de violência policial relatadas pelas vítimas (2019)

Formas de violência	2019 N (%)	2021- 2023 N (%)
Física	12 (30,8)	18 (27,3)
Física e psicológica	14 (35,9)	1 (1,5)
Física, psicológica/moral	-	15 (22,7)
Física, psicológica, étnico-racial	-	3 (4,5)
Física, psicológica/moral, econômica / patrimonial	-	3 (4,5)
Física, psicológica, tortura	-	1 (1,5)
Física e tentativa de extorsão	3 (7,7)	-
Psicológica/moral	-	9 (13,6)
Psicológica/moral, econômica/patrimonial	-	2 (3,0)
Econômica/patrimonial	-	2 (3,0)
Outras	-	12 (18,2)
Sem informação	10 (25,6)	-

Fonte: adaptado de CRISP (2024).

Os tipos de violências mais recorrentes além da violência física foram as violências patrimoniais e psicológicas. Em relação a esse último tipo de violência, são frequentemente utilizadas estratégias de ameaça, humilhação e silenciamento dos adolescentes e jovens, sobretudo quando há exemplos concretos da má conduta policial, tais como a solicitação de armas, drogas e dinheiro.

Outra forma muito recorrente da violência policial contra os adolescentes é quando realizam os chamados “rolês” dentro da viatura policial após o flagrante. Muitos adolescentes e jovens frequentemente mencionam sobre o longo tempo que permanecem dentro da viatura até que cheguem de fato ao CIA-BH. Essa prática pode também ser configurada como uma forma de violência, sobretudo pois durante esse trajeto os jovens costumemente são violentados e, além disso, permanecem por longo período sem contato com seus responsáveis, que temem por sua segurança diante da ausência de informações.

Os dados mostram também que há maior possibilidade de ocorrência de situações de violência policial durante abordagens policiais corriqueiras e não necessariamente situações de abordagens que culminaram em supostos flagrantes, o que endossa a percepção de que essa prática é cultural na instituição, não sendo necessária a verificação de possível cometimento de um crime para sua ocorrência,

ainda que essa também não a valide. Além disso, cabe destacar os locais que são principalmente mencionados para ocorrência das violências. De acordo com Faria (2024)

Grande parte dos relatos informa que as vias públicas são espaços de maior incidência das supostas violações. Além dos números evidenciarem isso, houve também relatos de locais já conhecidos em certas comunidades onde os agentes públicos utilizam para a práticas violentas, como becos, vielas, linhas de trem etc. Para além disso, o número de ocorrências dentro dos domicílios também chama atenção. É comum ouvir desses jovens sobre invasões, abordagens feitas dentro de casa sem nenhum tipo de mandado, furtos e até depredações. Muitos desses casos, também segundo os dados colhidos, acontecem reiteradamente (FARIA, 2024, p. 28).

A Tabela 05 mostra os contextos em que a violência policial é praticada. Esta informação está disponível apenas para o período de 2021-2023. Novamente identifica-se que é na abordagem policial, o momento em que ocorrem as violências.

Tabela 05: Contexto da violência policial contra adolescentes.
Belo Horizonte, 2021-2023

Contexto	2021-2023 N (%)
Abordagem dentro do domicílio	4 (6,1)
Abordagem policial	40 (60,6)
Apreensão por ato infracional	16 (24,2)
Durante cumprimento MSE	3 (4,5)
Outro	2 (3,0)

Fonte: CRISP (2024).

Por fim, uma categoria que também merece destaque diz respeito aos motivos para a não realização de denúncias após casos de violência institucional e que, como exposto, são principalmente de violência policial. Nos registros dos formulários aparece a insegurança como principal motivador. Sobre essa questão Faria (2024) destaca:

É muito comum ouvir deste público sobre o temor em retornar para casa após a denúncia e ter que lidar com o policial no território onde mora. Em geral, o adolescente e sua família, sentem que não terão apoio e segurança após a formalização da denúncia sobre a suposta violência e por isso, muitas vezes, esse dado fica como inexistente, dificultando intervenções. A insegurança em relação ao não sigilo das informações também é constante, já que para alguns usuários, dar

certos detalhes sobre o tipo de violência, onde e quando, poderiam dar pistas sobre quem é o denunciante e assim sofrer mais violências por retaliações. (FARIA, 2024, p. 28).

Esse medo não é aleatório tampouco injustificado. Ele reside no que já foi sustentado previamente aqui, a função da Necropolítica, sobretudo em relação à juventude negra. Para Sinhoretto & Morais (2018) o repertório, em especial dessa juventude, “é construído pelo medo da arbitrariedade policial. O que em parte explica por que os casos por elas/eles sofridos não são denunciados publicamente” (SINHORETTO & MORAIS, 2018, p. 22).

A Tabela 06, mostra os motivos registrados no Formulário para a não realização de denúncia formais sobre a violência sofrida pelos adolescentes.

Tabela 06: Motivos pelos quais as vítimas não realizam as denúncias.
Belo Horizonte, 2021-2023

Contexto	2021-2023 N (%)
Adolescente ficou com medo	1 (1,5)
Ameaça	5 (7,6)
Descrédito em instituições	4 (6,1)
Insegurança	35 (53,0)
Insegurança e descrédito em instituições	1 (1,5)
Não soube dizer	1 (1,5)
Outro	5 (7,6)
Sem informação	14 (21,2)

Fonte: CRISP (2024).

O Formulário contém também uma seção que é aberta, para o relato mais livre e discursivo das situações que são narradas pelos adolescentes e jovens durante o preenchimento. Alguns trechos serão aqui mencionados, resguardados o sigilo da identidade dos adolescentes. Importante lembrar que os relatos a seguir são registrados pelas equipes técnicas, portanto não são relatos diretos das pessoas atendidas. Da mesma forma, reforça-se que também há sigilo referente aos profissionais que realizam os registros de modo a também preservá-los.

A genitora relatou que um policial específico entrou em sua residência sem ser anunciado e foi até o quarto da genitora, que estava trocando de roupa no momento. Ela se assustou, se cobriu e fechou a porta. O policial seguiu batendo na porta, até que ela abrisse. Ela relatou que

se sentiu humilhada e violada, já que a avistaram em uma situação íntima. Nessa ocasião o policial acessou seu domicílio sem razão específica, pois não havia denúncia. Ela afirmou que o portão estava aberto e eles viram uma moto na garagem. Segundo o policial, a moto era parecida com uma moto que havia fugido deles mais cedo. Revistaram a casa e foram embora.

Adolescente relata que as situações de violência policial são recorrentes no condomínio onde reside, as violências são direcionadas a vários moradores. Relata que os policiais entram no condomínio já com drogas e que jogam na conta dos moradores, relatam também que eles entram nos apartamentos sem mandado e que estragam a mobília das famílias.

Adolescente trouxe que a rotam e militar andam perseguindo, agredindo e invadindo as casas dos adolescentes e jovens do bairro.

A rotam vem reiteradamente invadindo o domicílio da família, jogando roupas e objetos no chão, alegando busca de drogas. Desta vez, a adolescente de 15 anos estava sozinha em casa e o policial a humilhou, chamando a adolescente por adjetivos degradantes. A mãe estava trabalhando e a adolescente ligou para ela chorando muito. Desde que iniciamos o acompanhamento da família este fato já ocorreu três vezes.

As situações relatadas pelos adolescentes e jovens reforçam a forma invasiva e reiterada que a polícia atua nos territórios em contextos de maior vulnerabilidades e violências. Sem um mandado judicial, os policiais adentram a casa da família sem qualquer tipo de autorização.

Já na situação a seguir observamos o receio pelas possíveis retaliações que fazem com que os adolescentes, jovens e seus familiares decidam pela não realização das denúncias formais:

Durante a construção do PIA⁶ a irmã do adolescente relatou que a polícia arromba a fechadura da casa para fazer as abordagens, que são recorrentes. Segundo ela, em várias ocasiões os policiais agrediram o adolescente, o pai do adolescente que, embora tenha um quadro de saúde mental, não aceita a forma como a família vem sendo abordada, a irmã que esta grávida e um primo que tem microcefalia e é cadeirante. A irmã relatou que em um desses episódios o primo foi agredido fisicamente e o caso foi registrado por eles na corregedoria. O rapaz ficou muito machucado e passou pelo IML. Após a denúncia a família vem sofrendo várias ameaças e os policiais ordenam que as queixas sejam retiradas.

⁶ O Plano individual de atendimento é um instrumento que auxilia no planejamento do trabalho social a ser desenvolvido com os usuários dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Adolescente relata ainda que toda vez que a polícia avista ele no território, ele tem que correr, senão apanha. Não fazem denuncia por ter receio de retaliações.

O adolescente foi agredido fisicamente por policiais, foi espancado. Ele e a família foram coagidos para não denunciarem. A polícia realizou uma busca por drogas na casa do adolescente, porém nada foi encontrado. O adolescente não foi encaminhado para o CIA. Ele relata sofrer perseguição policial no bairro em que reside.

Na ocasião da abordagem, o jovem respondeu de forma ríspida aos policiais e foi enforcado. Nesse momento ele desmaiou. Quando a agressão começou, uma colega filmou, mas os policiais fizeram ela apagar, sob ameaça de ser presa. Ele foi levado no camburão até sua residência e os policiais fizeram revista na casa da genitora. Não encontraram nada. Em seguida levaram o adolescente para atendimento médico.

A genitora contou que entraram em sua casa com cachorros. A família toda estava presente, incluindo uma criança de 5 anos. Os policiais queriam que ela os levasse até a casa do adolescente. Ao se recusar, eles pediram que a criança de 5 anos os conduzisse até lá. Ato esse que foi questionado pelo genitor que impediu tal ação. Contou ainda que os policiais reviraram a casa toda, agrediram o adolescente com um tapa no rosto e fizeram ameaças.

Após o adolescente ser apreendido por ter cometido um roubo, policiais da rotam e GEPAR já o abordaram mais 2 vezes (uma na saída da escola e uma enquanto ele soltava papagaio), furtaram seu telefone celular, o agrediram; ameaçaram de morte e forjaram 02 tráficos. O adolescente entende que é uma retaliação pelo roubo; não tem coragem de fazer denúncia pois teme morrer; disse que está com medo de sair de casa e que quando vê uma viatura da polícia, mesmo que distante, sente muito medo e se esconde.

Em outro relato ficam evidentes as práticas violentas que muito se assemelham a estratégias de tortura, outrora utilizadas no contexto da Ditadura Militar, quando policiais a utilizavam em troca de informações, uma atuação que persiste no cotidiano atual da instituição, como podemos perceber nas passagens a seguir:

Durante a abordagem, o adolescente relatou que os policiais afirmaram que o dinheiro que ele portava era devido a atividades que ele estava realizando como gerente no tráfico. Ao negar o envolvimento com a prática ilícita, o adolescente relatou que foi levado pelos policiais para um local onde não soube precisar. Chegando lá, afirmou que afundaram sua cabeça num tambor com água para que confessasse a prática infracional. O adolescente seguiu negando a

informação, quando os policiais dispararam spray de pimenta em seu rosto e mandaram ele sair correndo. Em atendimento o adolescente estava com machucado nos pés e mãos e foi orientado a procurar atendimento médico no centro de saúde. Ele não manifestou interesse em registrar a denúncia formal dessa ocorrência.

Policiais invadiram a casa do adolescente procurando por drogas, sem mandado. Na ocasião, coagiram-no a delatar informações sobre a dinâmica local, bateram em seu rosto, pisaram na perna de um vizinho que se encontrava na casa e prometeram retornar. Estes mesmos policiais já exigiram uma arma em apreensão anterior para liberar um adulto que estava no flagrante.

Adolescente e sua genitora relatam intimidação e ameaça pelo referido PM. Segundo o adolescente, por reiteradas vezes foram forjadas situações de cometimento de ato infracional, sendo a mesma de forma violenta no ato de abordagem. A genitora relata que o agente público tem por hábito invadir sua residência e na última abordagem inclusive ameaçou quebrar seus dentes.

Adolescente foi abordado juntamente com mais dois colegas enquanto fazia uso de maconha na rua da casa da mãe. A polícia exigiu "as drogas", mas nenhum deles estava traficando, por isto, foram algemados e agredidos dentro da viatura com um pedaço de pau. Findas as agressões, os três foram colocados deitados em um lote vago sob o sol enquanto a polícia procurava por drogas no terreno e arredores. O adolescente afirma ter a impressão de ficar mais de uma hora deitado sob ameaça quando a polícia desistiu de procurar por substâncias, liberou os outros dois adolescentes e o algemou novamente, dizendo que o levaria ao CIA com "o que encontrasse em outro local". Antes de saírem, no entanto, ele foi liberado com a advertência de que devia lhes entregar uma arma quando retornassem.

Adolescente relata que foi ameaçado pois eles queriam mais drogas, "se eu não desse o restante e eles iriam me levar para outro lugar e me dar sacolada e me bater. Sacolada eles colocam a sacola na cabeça da gente e balançam para a gente perder ao ar".

Adolescente foi apreendido, onde levou chutes e foi ameaçado de ser incendiado com isqueiro aceso perto de sua jaqueta, caso não conseguisse dinheiro, drogas e arma para entregar aos policiais. Depois foi levado a outro bairro, juntamente com outros jovens, onde recebeu chutes e socos. Depois foram para a Delegacia onde foi humilhado, obrigado a retirar toda a roupa e a posar para fotos juntamente com sacola de drogas que não lhe pertencia.

Foi agredido com chutes na boca no qual causou ferimento e amoleceu um dos dentes. Isso foi relatado em audiência.

Adolescente relata que levou murro no peito, bateram com vara de mamona, o seu braço está com vários vergões. Ele relata também que eles o intimidaram dizendo para entregar a droga senão iriam bater. Ele saiu correndo e quebrou o dedo do pé. Eles disseram para ele parar de mancar e andar direito.

Adolescente relata que o policial disse que se ele corresse ele iria atirar. Disse que o policial apertou as algemas para que ele não fugisse e disse ainda "não olhe para mim, senão meto a mão na sua cara" - fala do policial quando o adolescente foi apreendido.

O formulário possui ainda uma categoria na qual é possível identificar os artefatos e instrumentos utilizados pelos policiais durante as práticas de violência contra os adolescentes e jovens. Na Tabela 07 observa-se a diversidade de instrumentos para 16 casos em que eles foram registrados. Impressiona o uso de armas de fogo pelos agentes de segurança pública, destacando a gravidade dessas situações.

Tabela 07: Artefatos e instrumentos utilizados nos atos de violência.

Belo Horizonte, 2021-2023

Instrumentos	2021-2023
	(n=16) N (%)
Arma de choque, socos, murros	1 (6,3)
Arma de fogo	5 (31,5)
Cacetete	1 (6,3)
Choque	1 (6,3)
Coronhada, spray de pimenta, álcool	1 (6,3)
Faca	1 (6,3)
Lanterna	1 (6,3)
Pedaço de pau e algemas	1 (6,3)
Porrete	1 (6,3)
Spray de pimenta, tambor com água	1 (6,3)
Vara de mamona	1 (6,3)
Sem informação	1 (6,3)

Fonte: CRISP (2024).

Outra prática policial relatada de forma recorrente pelos adolescentes e jovens acompanhados diz respeito à má conduta atrelada à corrupção, em que os agentes solicitam aos adolescentes e jovens dinheiro, drogas e até mesmo armas, sobretudo

quando se trata de abordagens que envolvam o tráfico de drogas, como fica notório nos seguintes relatos:

Durante a abordagem seu colega foi agredido fisicamente. Relatou que quando foram abordados o policial pedia armas e dinheiro. Quando afirmaram que não estavam mais envolvidos, o policial adicionou o número de telefone do adolescente no WhatsApp e falou que queria o que estavam pedindo, caso contrário, eles sofreriam consequências. O policial iniciou a conversa pelo WhatsApp e deu um prazo de 7 dias para pagamento de R\$ 3400,00. O adolescente relatou que foi ameaçado e por essa razão a genitora providenciou a quantia solicitada, a qual foi dividida com o outro colega.

Adolescente relata que já foi apreendido várias vezes e que em todas elas deu drogas para a polícia, e que na penúltima vez ele foi levado para um túnel e que teve um saco colocado na cabeça, disse que teve que prometer arma para ser liberado e como não pagou a dívida da arma, tem dois policiais indo a casa dele com frequência, na última semana foram duas vezes.

O adolescente relata que foi abordado na sorveteira e os policiais chegaram dizendo que ele perdeu. Ele não entendeu, mas tinha visto um outro adolescente que tinha sido pego com droga, mas que tinha sido liberado porque deu arma para os policiais. Ele disse que não iria com os policiais porque não estava no meio do corre. Aí os policiais o pegaram e pediram para estender o braço. Nesse momento, falaram que ele iria sim para o CIA e assim, pegaram uma faca e cortaram o punho, que sangrou.

O adolescente está sofrendo perseguição policial, ameaças e chantagem com o pedido de arma de fogo.

No ato da apreensão, o policial da ROTAM pediu uma arma em troca da liberação do adolescente.

Policiais queriam levar o jovem de 18 anos para a delegacia e forjar venda de drogas. Chantagearam o jovem, cobrando a entrega de uma arma de fogo.

Adolescente contou que quando foi apreendido, um policial do GEPAR atirou perto de seu ouvido para assustá-lo. Disse que já estava imobilizado e sem chances de fuga, mas ainda assim sofreu a violência. Disse também que em outra ocasião, policiais da ROTAM furtaram seu telefone celular.

Além disso, houve também relatos sobre a perseguição policial que os adolescentes e jovens vivenciam cotidianamente, mesmo quando já foram abordados e sentenciados anteriormente pela prática de ato infracional análogo ao tráfico de

drogas, ainda que, muitas vezes, essas situações são relatadas pelos atendidos como “forjadas” pelos policiais.

Adolescente conta que foi abordado 02 vezes e levado ao CIA pelo cometimento do ato infracional análogo a tráfico de drogas, mesmo sem estar traficando.

Adolescente e sua genitora relataram agressão reiterada das corporações Rotam, Gepar e Tático contra ele. Que por vezes o adolescente é abordado de forma violenta; que os policiais avisam que "vão voltar para pegá-lo"; que chamaram a genitora de folgada quando ela tentou defender o adolescente durante uma situação de violência da polícia contra o filho.

Em uma ocasião, o adolescente contou que 3 PMs do Tático móvel receberam 10mil reais de um colega para não o levarem preso. Por último, no dia que foi apreendido, estava com uma bucha de maconha e 2 desses mesmos PMs forjaram drogas e arma para justificarem a sua apreensão. Disse que um dos policiais contou que como ele já havia sido apreendido ano passado, forjaria para ele.

O adolescente relatou que estava em frente à escola onde estuda e que pretendia entrar no segundo horário, por volta das 19:00hs. Na ocasião foi abordado por policiais militares que faziam ronda na região. Ao verificarem que o adolescente já tinha passagem pelo sistema de justiça, os policiais deram cerca de 4 socos na região das costelas do adolescente. Os colegas do adolescente, que não tem passagem, também foram agredidos. Em seguida, foram liberados e acessaram a instituição de ensino.

Abordagem policial, adolescente sem drogas, apenas com 15 reais, foi buscar um chup-chup, segundo ele. Eles disseram que não queriam vê-lo pelo local e eles poderiam jogar um tablete nele. Levou para o beco junto com outro adolescente onde sofreram violência física.

Ainda que as famílias tenham muito receio por eventuais retaliações, algumas conseguem efetivar as denúncias mesmo diante da insegurança, do medo e da impunidade dos agentes policiais.

Adolescente compareceu com a genitora para atendimento. Informou que que apanhou bastante de um policial (tinha "choque" escrito na farda); que levou chutes no corpo e no rosto; que outro policial pediu uma arma em troca de sua liberdade. A genitora também contou que os policiais a ameaçaram na hora da apreensão do filho e dentro do CIA. Ela quis fazer uma denúncia e foi encaminhada até o MP.

Adolescente e sua genitora relatam intimidação e ameaça pelo referido PM. Segundo o adolescente, por reiteradas vezes foram forjadas situações de cometimento de ato infracional, sendo a mesma

de forma violenta no ato de abordagem. A genitora relata que o agente público tem por hábito invadir sua residência e na última abordagem inclusive ameaçou quebrar seus dentes. Quando do fim do atendimento que originou esse relato, adolescente e sua genitora foram até o MP registrar tal fato.

Policiais ameaçam prender o adolescente assim que ele completar 18 anos; o agridem fisicamente e pedem armas e dinheiro em troca de liberá-lo. O adolescente não é envolvido com o tráfico, mas algumas pessoas de sua família são. Ele e a tia acreditam ser retaliação devido ao envolvimento de parentes no tráfico. O jovem contou ainda que outras pessoas do bairro também sofrem violência policial. Veio para o CIA pelo artigo 33, mas ele e a tia informaram ser uma situação forjada e que pretendem denunciar na promotoria de direitos humanos.

São inúmeros os relatos das violências praticadas contra os adolescentes e jovens acompanhados pelas MSE em Meio aberto no município. Apesar dos anos terem passado, fica muito evidente que essa prática permanece ocorrendo cotidianamente e aos olhos dos órgãos de controle da atividade policial, de outras instituições, tais como o Sistema de Justiça, equipamentos de Saúde, Assistência Social, Educação e da sociedade.

O CRISP aponta ao final do relatório⁷ a necessidade de que haja

políticas e ações específicas para prevenir e combater a violência policial contra jovens em Belo Horizonte, incluindo medidas para promover a transparência e a responsabilização das forças de segurança, garantir o acesso à justiça e proteção das vítimas, e promover a igualdade racial e de gênero nas políticas de segurança pública (p. 26).

A partir dessa análise, algumas considerações importantes merecem destaque. Os padrões de policiamento na cidade de Belo Horizonte têm sido orientados pela lógica da suspeição criminal baseada na raça e na suposta ação de ‘guerra às drogas’, sobretudo considerando que é muito presente nas narrativas dos adolescentes e jovens a demanda pela apreensão de armas, drogas e quantias, bem como as prisões em flagrante. Com o intuito de atingir as metas, que envolvem a apreensão de drogas, armas e quantias, os policiais lançam mão de determinados estereótipos sobre quem são os criminosos, concentrando a sua ação em áreas conhecidas pelo tráfico de

⁷ Boletim Temático Quantitativo CRISP SEG 16: Registro de violência policial contra crianças e adolescentes.

drogas e sobre adolescentes que trabalham nesses mercados, os que os torna mais vulneráveis às prisões e apreensões.

Esses que são considerados como ‘suspeitos’ são marcados, vigiados e perseguidos pelos policiais em seus territórios e por toda a cidade e, caso já possuam ‘passagens anteriores’, vinculadas à prática infracional, em especial no tráfico de drogas, as práticas já violentas atingem um patamar ainda mais cruel e perverso. Tal como apresenta Vanessa Gonçalves (2015):

a crença de que a tortura é útil, do ponto de vista do poder que tem de fazer alguém falar. Sob tortura a pessoa tende a falar, não importa se o que irá dizer é verdadeiro ou falso, importa que irá colaborar para que se dê uma solução rápida para o caso. Contemporaneamente está havendo uma tendência de substituição da tortura física pela tortura psicológica, por meio de ameaças de prisão. Os policiais percebem que a violência não é só aceitável pela sociedade, mas, também, desejada em virtude da pressão midiática e popular por soluções rápidas para os problemas da segurança pública (GONÇALVES, 2015, p. 66).

Em estudo realizado por Repolês *et al.* (2024) com diferentes atores sociais vinculados às diferentes instituições e Serviços das políticas públicas do município de Belo Horizonte, foram apontados como possíveis motivos para a queda do número de adolescentes e jovens acautelados nas medidas restritivas de liberdade os profissionais apontam que “os casos estavam sendo ‘resolvidos na rua, pela polícia’”. Isso pode indicar que mais violência contra os adolescentes no território. Ademais, foi citado no relatório também sobre uma proposta que surgiu em grupo de trabalho realizado na 10ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no município, em que adolescentes participantes do evento apresentaram a informação de que houve “durante e após a Pandemia um aumento da violência policial contra eles e que, por isso, era prioritário que se aprovasse a proposta de estabelecimento de câmeras de segurança nos uniformes da Polícia Militar e Guarda Municipal” (REPOLÊS *et al.*, 2024, p. 93).

Esse tratamento discriminatório e violento tem sido evidenciado em outras pesquisas. No trabalho realizado por Rodrigues (2019) um dos jovens relata à pesquisadora sobre o tratamento violento dispensado aos moradores de favelas:

[...] na verdade, o que a gente vê na favela... você tendo passagem ou não... você só precisa morar na favela, a polícia não quer saber se você é bandido ou se você não é. Pra eles, todo mundo que mora dentro da favela é bandido. [...] Acho que eles... a obrigação deles

seria defender a população, né? [...] Eles fazem isso quando é classe média, alta, quando é rico. Se for pobre... pobre é bandido, pobre pode matar, pobre pode fazer qualquer coisa. [...] Polícia... não quer saber se você é trabalhador, se você... se você é... é bandido. Pra eles, se você mora na favela, você é bandido (RODRIGUES, 2019, p. 80-81)

Sobre serem frequentemente abordados pela polícia, a pesquisadora pergunta a outro jovem qual o motivo de ser reiteradamente abordado e a resposta segue o mesmo *script* já mencionado por outros jovens:

Eu acho, é... também um pouco maneira de se vestir... maneira de falar, um pouco disso. A maneira de se vestir, a maneira de falar, o jeito de andar, a cor também. Ana Paula: Quando você fala jeito de andar, é o quê? Otávio: [...] Tipo andar que nem malandro assim, ó. A mão na frente, o pé atrás, esse jeito assim, que nem malandro assim, sabe? Ana Paula: Você anda assim? Otávio: Ah, é... o meu jeito de andar é assim mesmo. [...] (RODRIGUES, 2019, p. 82).

A imensa maioria dos adolescentes e jovens abordados tanto através do Diagnóstico nos grupos inventivos quanto através do acompanhamento nas MSE em meio aberto e de seus relatos colhidos por meio do Formulário são moradores de locais menos privilegiados quanto ao acesso aos seus direitos de forma efetiva e plena, às condições de vida digna, à escassez de ofertas de políticas públicas e de acesso ao mercado formal de trabalho, além de serem locais em que situações de risco, violações de direitos e violências são mais perceptíveis. Esses adolescentes e jovens periféricos, *favelados*, possuem, portanto, características comuns que os colocam mais suscetíveis à ocorrência de violências, inclusive as que advêm dos aparelhos estatais. Assim como aponta Gonçalves (2015):

o racismo e a seletividade, presentes também na atividade policial, estão internalizados no inconsciente coletivo do brasileiro. Por isso, a polícia encontra, muitas vezes, apoio popular para agir com violência, especialmente contra o subcidadão das periferias classificado como perigoso ou bandido, independentemente de ser adulto ou adolescente. É importante frisar, entretanto, que contra o adolescente existe uma dupla criminalização que gera uma dupla vitimização nas abordagens policiais. O adolescente da periferia não é respeitado nem como cidadão nem como adulto. Para essa população periférica, há um Estado de Polícia permanente (GONÇALVES, 2015, p. 65).

Considerando esse contexto de vida mais exposta às violências, a polícia se faz muito presente enquanto instituição do Estado, em especial em sua atuação no combate ao tráfico de drogas. Assim, de acordo com Jailson Silva (2011), a polícia

executa um papel que destoa de sua função mediadora e de resolução de conflitos, muito pelo contrário, pois se torna

mais um elemento de tensão no quadro de enfrentamento, desenvolvendo ações violadoras dos direitos fundamentais dos moradores das favelas e periferias e solapando ainda mais a legitimidade do Estado como ente regulador das relações sociais. Os policiais atuam nesses territórios como forças invasoras, tratando a população local como os “civis do território inimigo”. Extorsões, agressões, mortes e roubos caracterizam as ações de alguns grupos policiais, que são percebidos, comumente, por quem reside no território como “piores” do que o grupo criminoso que domina o espaço local (SILVA, 2011, p. 55).

Porém, é fundante ressaltar o entendimento de que as favelas se constituem enquanto potência, uma vez que “as explicações centradas nas carências, irregularidades, ausência de equipamentos e serviços urbanos deixam de lado, em primeiro lugar, as inúmeras positivities, inovações e paisagens de favelas existentes(...)”. (SILVA, 2011, p. 50).

As análises aqui presentes tiveram como intenção compreender melhor os padrões de violência que se colocam a esse público, sobretudo considerando que muitas envolvem negociações para decidir o que será apreensão e o que será prisão, bem como os atos de violência a serem utilizados de modo a garantir o silenciamento quanto a essa mesma negociação, sob a ameaça de que isso possa desaguar em eventuais flagrantes e prisões e, inclusive, retaliações ainda mais graves.

De acordo com Theodoro *et al.* (2023), “estudos na área de segurança pública têm destacado como essa indefinição amplia demais o poder discricionário do policial, e abre espaço para ações baseadas em estereótipos ou preconceitos”. Porém, como já sabemos, essa ação baseada na chamada “fundada suspeita” dá abertura ao policial para abordar qualquer um que se enquadre nesse perfil para averiguação. Entretanto, “não há nos manuais da polícia militar, uma definição precisa sobre o que vem a ser suspeito. Assim, cabe à discricionariedade do agente policial enquadrar determinadas situações ou comportamentos como suspeitos” (THEODORO *et al.*, 2023, p.40).

Os atos de violência analisados são sustentados, sobretudo, através do racismo aplicado pela instituição policial. Segundo Akotirene,

O Brasil importou dos Estados Unidos a promessa de lidar com heroína, cocaína e maconha, por exemplo, ao incrementar a lei com “elementos probatórios” razoáveis de conduta criminal preexistentes,

ou seja, se o policial disfarçado recebesse a droga, haveria materialidade baseada na fé pública. Apesar de inúmeras denúncias reconhecerem que os policiais atuam de maneira desonesta no flagrante, fora dos parâmetros da lei e seguindo a lógica da prisionização forjada no racismo. (AKOTIRENE, 2024, p. 182).

No levantamento “A cor da violência policial: a bala não erra o alvo”, realizado em dezembro de 2020 pelo Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) em que foram analisados os dados sobre a cor das vítimas de violência letal policial nos estados da Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco e Ceará, um achado fundamental é colocado: “o racismo estrutura políticas de policiamento e de segurança pública” (RAMOS, 2020, p. 5). No relatório ainda é informado sobre o modus operandi das polícias nas favelas e com os considerados “elementos suspeitos”, jovens, negros e moradores de periferias:

As revistas em suspeitos muitas vezes são acompanhadas de tapas no rosto e palavrões seguidos de ameaças. É comum os revistados serem agredidos fisicamente enquanto estão de costas, com o rosto na parede e pernas bem abertas (RAMOS, 2020, p. 8).

Além disso, o documento aponta para as falhas institucionais relacionadas à ausência de informações sobre a cor daqueles que são as vítimas majoritárias da violência e letalidade policial. O prejuízo decorrente dessa ausência é imenso, em especial porque sem dados qualificados, não é possível propor ações e políticas públicas de enfrentamento a esses fenômenos. Desse modo,

A falta de comprometimento com a produção e a publicação de dados confiáveis com regularidade e o desrespeito ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação representam graves entraves para o controle eficiente das políticas públicas, pois impedem que seja de amplo conhecimento da população quais são as pessoas que mais morrem em decorrência de violência policial, silenciando sobre o racismo impregnado nas corporações brasileira. (RAMOS, 2020, p. 13).

Assim, enquanto as informações sobre a *cor* da violência policial não forem expostas de modo explícito, poucas ações de combate serão viáveis. O enfrentamento ao fenômeno da violência policial parte do enfrentamento ao racismo na Segurança Pública brasileira. Sendo assim,

enquanto existir um descontrole das autoridades e um incômodo em aceitar que as discussões sobre segurança e política pública precisam ser centradas na questão racial, corpos negros bambeiam e dançam, porque a bala não erra o alvo. O alvo do estado é preto (RAMOS, 2020, p. 22).

9. QUE OUTRO SISTEMA AINDA É POSSÍVEL?

Nesse capítulo serão apresentadas ações e estratégias que tem como intuito a mitigação e combate às práticas de violência policial contra adolescentes e jovens negros em nosso país, com destaque às iniciativas do município de Belo Horizonte.

Um primeiro documento e que é referência internacional para a discussão é o Protocolo de Istambul, que se constitui como um manual para a investigação e documentação eficazes da tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, publicado no ano de 2001 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos. O objetivo primordial é a orientação a diferentes profissionais do Sistema de Garantia de Direitos sobre como proceder ao atendimento a indivíduos que possam estar vivenciando as situações supracitadas.

Um dos importantes marcos desse documento é estabelecer o entendimento do que é tortura, conforme presente no art. 1º da Convenção contra a Tortura: “infilção intencional de dor ou sofrimento severo, seja físico ou mental, o propósito relevante e o nível de envolvimento de pessoas agindo em uma capacidade oficial” (CNJ, 2024, p. 94) e a proposta de que haja para aqueles que são acometidos por essas violações de direitos a garantia de um espaço de segurança, sem medo de represálias ou ameaças. Além disso, o documento apresenta formas de assegurar que um Sistema de Justiça Criminal pode ser considerado eficaz, entre as quais se destacam:

Investigações policiais de supostos crimes sem depender do recurso à tortura ou maus-tratos como meio de obter confissões; Proibição do uso em qualquer processo de provas obtidas como resultado de tortura ou maus-tratos; Garantias processuais e mecanismos de responsabilização para lidar com a possibilidade de represálias contra supostas vítimas (CNJ, 2024, p. 245).

Outras importantes menções no âmbito judiciário são a Recomendação nº 43, publicada em 13 de setembro de 2016 pelo Conselho Nacional do Ministério Público e que dispõe sobre a necessidade de conferir maior celeridade e efetividade nas investigações, denúncias e acompanhamento das ações penais pela prática dos crimes de abuso e exploração sexual, tortura, maus tratos e tráfico de crianças e adolescentes, o Protocolo de atuação técnica dos Defensores Públicos em caso de tortura, publicado pela Comissão de Direitos Humanos do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais (CONDEGE) em junho de 2016 e o Protocolo de atuação nos casos de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes nas

primeiras horas de prisão e custódia policial publicado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em maio de 2023.

Por fim e não menos importante, está a Resolução nº 414, de 2 de setembro de 2021, protocolada em setembro de 2021 pelo CNJ e que estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul, e dá outras providências. Alguns destaques se fazem importantes no instrumento em questão, em especial o que está presente no artigo 2º:

Art. 2º Nas audiências e demais atos processuais praticados no exercício da jurisdição criminal e infanto-juvenil, a autoridade judicial deve inquirir e analisar as condições de apresentação da pessoa privada de liberdade, de sua detenção ou apreensão e o tratamento a ela conferido, a fim de identificar quaisquer indícios da prática de tortura ou outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, especialmente quando a pessoa estiver sob custódia.

§ 1º A autoridade judicial zelará pela juntada aos autos do laudo médico ou pericial antes da audiência de custódia e de apresentação para apuração de ato infracional. § 2º Identificados indícios da prática de tortura ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes na audiência de apresentação de adolescente apreendido(a), a autoridade judicial adotará as providências previstas no art. 11 da Resolução CNJ no 213/2015 e em seu Protocolo II, além das medidas de proteção cabíveis (CNJ, 2021).

O inciso terceiro do artigo 2º é especialmente importante uma vez que considera os chamados “fatores de especial vulnerabilidade à violência, tais como gênero, raça, orientação sexual, idade, etnia, nacionalidade, deficiência e condição de saúde” (CNJ, 2021), dentre os quais se encontram os marcadores de gênero, raça e idade, que sabidamente deixam ainda mais suscetíveis às violências institucionais, inclusive policiais, os jovens negros em nosso país.

Uma medida importante, identificada no Estado de São Paulo, é a estruturação do Observatório de Violência da Fundação CASA, implementado em 2017. O Observatório tem como objetivo endereçar as denúncias de violações de direitos humanos desde a fase da apreensão policial até a execução da medida socioeducativa. (INSTITUTO SOU DA PAZ, 2018).

Em relação aos órgãos do Sistema de Justiça é fundamental citar a Recomendação 87 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que visa a adoção de medidas de prevenção e combate à tortura e maus tratos no atendimento inicial e

integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário. O documento postula, entre outros, importantes recomendações aos Tribunais e magistrados, em relação ao atendimento inicial e que se destacam os objetivos presentes no Artigo 4º, sobretudo os incisos abaixo:

- I – Garantir o atendimento imediato, intersetorial, qualificado e individualizado ao adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, mediante abordagem e assistência em rede que preservem sua dignidade;
- II – Zelar pela segurança e pela integridade física e psicológica do adolescente;
- III – garantir o acesso à justiça imediato ao adolescente a quem se atribua o cometimento de ato infracional;
- V – Garantir orientação e acompanhamento ao adolescente a quem se atribua a prática de ato infracional, promovendo a oportuna responsabilização por seu ato e seu direcionamento, quando for o caso, para medidas protetivas;
- VI – Viabilizar, ao adolescente e seus familiares ou responsáveis, o acesso às informações sobre a rede de atendimento, políticas públicas existentes e acesso à justiça;
- VIII – Fortalecer a prevenção e o combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, por meio de articulação e atuação cooperativa dos órgãos listados no parágrafo único do art. 1º desta Recomendação; e
- IX – Fomentar o referenciamento e a inserção do adolescente e de sua família em programas e ações sociais da rede de proteção local. (CNJ, 2021).

Outro possível mitigador das ocorrências de violências policiais é o uso dos GPS e câmeras nas viaturas e nas fardas policiais. Porém, apesar de esses serem instrumentos excelentes no que tange ao controle social sobre a atividade policial, são ainda pouco utilizados em território nacional. Para que a ampliação de sua implementação pudesse ocorrer, “é importante que o debate sobre a prevenção da tortura se expanda e passe a entender como espaço de intervenção prioritária também a atividade de policiamento de rua e a as operações policiais” (FALCÃO E RATTON JR, 2021, p.23-24). Um importante resultado dessa intervenção está presente no estudo desenvolvido pelo UNICEF Brasil e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública intitulado “As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo: processo de implementação e impacto nas mortes de adolescentes” e que informa que “desde 2020 o número de adolescentes mortos de forma violenta, incluindo as mortes em decorrência de intervenção policial, diminuiu muito, em pouco tempo”

(UNICEF, 2023, p. 5) e que tal queda coincide, entre outras ações, com a adoção da política de câmeras operacionais portáteis (COP) pela Polícia Militar do estado.

Ademais, caberiam às instituições judiciárias responsáveis pelo controle externo das atividades policiais assumirem tais funções de forma ainda mais efetiva e tomar as providências cabíveis diante da concretude dos fatos narrados pelas vítimas das violências. Akotirene aponta, por exemplo, que o “uso das câmeras no fardamento policial coíbe sim a inclinação desse aparato colonial em matar pessoas negras e intimidar direitos humanos.” (AKOTIRENE, 2024, p. 166).

Ainda que seja uma iniciativa importante, sabe-se da dificuldade que é estabelecer formas de controle da atividade social como essa. Ainda que haja inclusive instituições destinadas a essa função, o desafio ainda é enorme em nosso país.

Apesar de a transição para a democracia ter-lhe criado condições favoráveis, a redução da violência policial no Brasil não foi um resultado automático desse processo. A redução, onde ela ocorreu, dependeu da mobilização da sociedade civil e da formulação de políticas e estratégias de controle da violência policial. Esses dois fatores, por sua vez, não são suficientes para reduzir a violência policial (NETO, 1999, p.146).

No caso brasileiro, como já exposto aqui, essa função de controle recai sobre o Ministério Público. Porém, para além dessa regulação e vigilância, é fundamental a busca de “políticas públicas que ajudem a aperfeiçoar o papel das forças policiais, que devem respeitar o Estado de Direito para cumprir suas funções de manutenção da lei e da ordem dentro da legalidade”. (TEIXEIRA, 2022, p. 287).

Um importante exemplo de como o fenômeno da violência policial pode ser enfrentado de forma assertiva é o tratamento deste na Comissão de Prevenção à Violência Institucional, que faz parte do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte. O Fórum, criado em 2014, é uma instância de integração, discussão e aperfeiçoamento deste sistema, integrado por profissionais, instituições governamentais e não governamentais, demais interessados e/ou envolvidos na aplicação e acompanhamento de medidas protetivas e socioeducativas relacionadas a adolescentes e jovens em conflito com a lei penal. Esse importante espaço institucional é organizado em Comissões Temáticas, espaços em que se debatem temas especializados e uma dessas é a Comissão de Prevenção à Violência Institucional, inaugurada no mesmo ano que o próprio Fórum.

Esse tema vem sendo trabalhado na referida Comissão, da qual fazem parte atores do Sistema de justiça e garantia de direitos, tais como Ministério Público e Defensoria Pública, vinculados à Vara Infração do TJ-MG, Polícia Civil, Guarda Municipal, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, Conselho Tutelar, Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, a própria Subsecretaria de Assistência Social, além de membros da sociedade civil e da academia, desde o seu início, sobretudo durante e após o período pandêmico, em que relato das práticas policiais violentas se intensificaram consideravelmente.

Desde então, essa Comissão vem se debruçando não apenas nas discussões como também em repensar fluxos institucionais para melhor tratamento e encaminhamento de ações que visem a proteção dos adolescentes e jovens vitimados.

Um dos reflexos das discussões da Comissão foi a instauração do Procedimento administrativo nº 0024.22.016456-0, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a atividade de instituições públicas na garantia dos direitos de adolescentes em conflito com a lei vítimas de violência institucional. Para isso, realizam articulações interinstitucionais para elaboração de protocolo/fluxo de atendimento para adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência por agentes do Estado no sistema socioeducativo de Belo Horizonte. Além disso, por meio da atuação da Comissão, foi realizado no ano de 2023 o Primeiro Seminário sobre Violência Institucional e seus reflexos no atendimento socioeducativo, que contou com presenças de pesquisadores que refletem sobre essa temática no país e importantes discussões e, enquanto um dos produtos desse encontro, foi realizada uma carta de intenções assinada pelos diferentes órgãos que compõe o Sistema Socioeducativo do município, contendo propostas para o combate das mais variadas formas de violências institucionais, entre as quais a violência policial.

Um efeito das discussões que vem sendo suscitadas sobre esse fenômeno diz respeito à criação, no ano de 2024, da Comissão de Práticas antirracistas do Fórum Socioeducativo permanente de Belo Horizonte, que também como pauta transversal principal para as demais essa discussão.

Outro importante exemplo do município de Belo Horizonte consiste na publicação do já mencionado Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil, que se debruça especialmente “sobre a desproteção e a violência que acometem as

juventudes negras”. O documento postula que, no Brasil, essa juventude está mais exposta “à morte, seja física, simbólica, social ou política”. O referido Plano intenciona, portanto, “traçar estratégias de enfrentamento ao racismo e de fortalecimento da proteção da vida das juventudes negras” (BELO HORIZONTE, 2023, p. 10). Essa ação é fundamental e se vincula à necessidade de uma agenda de prevenção à violência letal contra a juventude negra em nosso país.

Um instrumento inovador e extremamente importante para apoiar no planejamento e monitoramento de políticas públicas voltadas para o atendimento às demandas das juventudes é o Índice de Vulnerabilidade Juvenil, criado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte em conjunto com o Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - CRISP-UFMG. O índice, que é composto por sete indicadores de vulnerabilidade juvenil e que variam entre 0 e 100, possibilita a identificação dos territórios da cidade em que os jovens se encontram em situações de maior vulnerabilidade, possibilitando uma gestão de estratégias que levem em conta as especificidades dos territórios do município “no que se refere às possibilidades dos jovens no acesso aos recursos de educação, saúde, segurança e inserção econômica”. (BELO HORIZONTE, 2016, p. 27).

Aqui merece ênfase também o Formulário que foi objeto de análise desse trabalho. Esse instrumental se faz primordial na prática das equipes que atuam nas MSE em meio aberto de Belo Horizonte e seu aprimoramento e “institucionalidade enquanto processo de trabalho” (FARIA, 2024, p.29) são fundamentais.

Assim como é necessária a ação estatal com objetivo de mitigar e eliminar as práticas de violência policial contra a juventude negra, há também que se intensificar e garantir políticas públicas que propiciem a essa juventude vivências que sejam menos precárias, mais saudáveis e dignas. Assim, ao minimizar essa precariedade, o Estado deve

assumir a oferta (de qualidade) dos suportes básicos, tais como: alimentação, trabalho, abrigo, educação, acesso à saúde de qualidade, direito de ir e vir, direito de expressão, proteção contra maus tratos e opressão etc. (Butler, 2015). (CUNHA E MOREIRA, 2023, p.12)

Da mesma maneira, o Sistema Socioeducativo também deve ser oferta qualificada e digna, se pautando em numa perspectiva ética, dialógica, antirracista, não estigmatizante, reconhecendo o racismo estrutural e promovendo ações de

reparação histórica e política. Nesse sentido, há que se estabelecer práticas pedagógicas que sejam de fato inclusivas, bem como antirracistas. Uma prática considerada decolonial que garanta brechas para efetivamente escutar os sujeitos e o sofrimento causado pelas violações de direitos e violências. Dessa forma, ao passo que não ocorra a naturalização e banalização dessa violência a partir do seu silenciamento há, por outro lado, a acolhida e lugar para a escuta dos relatos sobre as violências sofridas.

É necessário também a construção de fluxos mais fortalecidos entre os sistemas e instituições, de modo a evitar a revitimização e possibilitar a segurança e proteção dos adolescentes e jovens que decidem pela denúncia formal, sobretudo já que há muito receio em falar sobre as violências vivenciadas considerando as possíveis represálias, assim como a descrença das instituições públicas. Dessa forma, a partir de uma escuta qualificada e que possa propiciar encaminhamentos seguros, seria possível dar ainda mais relevância para o fenômeno da violência policial e reduzir os silenciamentos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes
Tanta dor rouba nossa voz, sabe o que resta de nós?
Alvos passeando por aí
Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes
Se isso é sobre vivência, me resumir à sobrevivência
É roubar o pouco de bom que vivi
Por fim, permita que eu fale, não as minhas cicatrizes
Achar que essas mazelas me definem é o pior dos crimes
É dar o troféu pro nosso algoz e fazer nós sumir.
AmarElo - Emicida, Majur, Pablllo Vittar

Analisar o fenômeno da violência policial é muito complexo e desafiador, sobretudo quando estamos diante de órgãos que atuam na garantia de segurança da sociedade, em especial de públicos mais vulneráveis, em especial aqueles que se encontram em um contexto de criminalização. Sendo assim, o que fazer diante de graves relatos colhidos na escuta desses adolescentes e jovens quando sabemos que estamos diante de um sistema que muitas vezes atuam no sentido de sua desproteção? Diante de todos os resultados e narrativas apresentadas, será que podemos mesmo vislumbrar mudanças que alterem a realidade do Sistema já instituído?

A violência policial praticada contra adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidades é uma pauta urgente, sensível e com uma imensa necessidade de ser priorizada. No entanto, o que se apresenta é que o assunto é bastante nebuloso e de difícil compreensão, não só pela escassez de denúncias e materialidade dos dados, mas pelo desconhecimento do que ocorre posteriormente à chegada dos casos nos órgãos de denúncia e pelo receio do que possa acontecer. Como já relatado, o receio não é somente das vítimas e seus familiares, é também de quem está na lida diária com esses adolescentes, em meio às políticas públicas e órgãos aos quais se encontram referenciados, acompanhando as vulnerabilidades nos seus cotidianos e cuidadosamente tentando encontrar o que de fato é possível para orientá-los de forma qualificada e que não os coloquem em risco.

Quando estamos lidando com as juventudes negras, tomadas pelas forças de segurança pública como alvos de suas ações muitas vezes violentas e mortíferas, temos um cenário ainda mais grave. Através dos relatos dos adolescentes e jovens que foram apresentados, podemos perceber o quanto as práticas violentas e de tortura cometida contra eles é naturalizada. Além disso, não há comoção social na perda dessas vidas.

A partir dos relatos podemos perceber que, apesar de se perceberam enquanto vítimas desse trágico cenário, esses adolescentes e jovens pouco conseguem fazer no sentido de denunciar e, quem sabe, interromper as violências, por desacreditarem nas instituições públicas que lhes deveriam garantir esse direito.

Embora saibamos que há na atividade policial a discricionariedade de suas práticas, elemento inerente em sua função, isso “não deveria ser interpretado como um cheque em branco para definir quando cabe o recurso à violência em suas ações” (BUENO, 2021, p. 175). Para que haja o controle dessa atividade e mitigação e, quiçá, a eliminação dessa violência, “é fundamental o aumento da capacidade de governança democrática das instituições policiais”, especialmente já que “enquanto as instituições policiais forem operadas segundo a lógica do segredo, da opacidade e do reforço da violência como estratégia de controle social, pouco se conseguirá mudar no cenário do crime e da segurança”. (BUENO, 2021, p. 179).

Muitas vezes os agentes que cometem violências contra os adolescentes e jovens mais vulneráveis vivem nos mesmos territórios que esses e, inclusive, compartilham de características sobretudo raciais. Portanto, analisar o fenômeno da violência policial contra a juventude negra requer uma compreensão sobre as várias camadas do racismo estrutural e da necropolítica e como se perpetuam em nossa sociedade de maneira tão banalizada. Além disso, há que se aprofundar cada vez mais nos estudos sobre esse tema e disseminar teorias e práticas antirracistas em todos os âmbitos da sociedade.

Mudar culturas institucionais é algo não apenas difícil, como muitas vezes inviável, sobretudo quando lidamos com instituições seculares e que estão calcadas em um sistema de crenças enraizadas e quase imutáveis. Esse é o exemplo do Sistema de Justiça brasileiro, profundamente arraigado em bases racistas, desde sua concepção até sua atuação prática. Soares *et al.* (2021) indicam, como exemplo, que, a partir de dados estatísticos sobre encarceramento, em diferentes períodos em nosso país, apontam que a Justiça Criminal

tem servido como instrumento de opressão e controle penal dos negros, ou seja, a realidade denuncia a continuidade de um processo histórico de marginalização, enquanto, no revés, reforça-se uma pretensa superioridade racial branca, que não está sujeita aos mesmos critérios de criminalização (p. 156).

O Sistema Socioeducativo, nesse caso, é apenas um dos tentáculos desse microssistema de Justiça e que segue os mesmos parâmetros, mimetizando muitas vezes o Sistema prisional brasileiro. Pensar, se posicionar e agir de forma decolonial no Sistema Socioeducativo, por exemplo, é urgente e fundante. Ainda assim, para os que atuam nesse sistema, isso parece ser utópico. Alterar estruturas e instituições fundamentalmente violentas parece utópico. Quem sabe então, não seria a partir da acolhida a esse adolescente/jovem, do seu atendimento digno, sobretudo em liberdade, que seja possível uma ação talvez não tão disruptiva e que quebre paradigmas, mas ao menos minimamente reparadora?

A partir da abertura e aposta na escuta, do olho no olho, de poder ser reconhecido enquanto sujeito e não mero objeto da intervenção estatal, de não ser mais invisível e de merecer estar vivo. Dessa forma, espera-se que, com todos os desdobramentos das ações já concretizadas e daquelas que ainda estão em andamento, possam ser almejadas mudanças concretas nas políticas públicas com o objetivo primordial da garantia da proteção e da vida dos adolescentes e jovens que vivenciam cotidianamente essa que é uma das formas mais graves de violações de direitos.

Assim, será através de uma Socioeducação emancipadora e que possa romper lógicas hegemônicas que perpetuam e reproduzem violências, que será também possível o advento de soluções menos mortíferas e alternativas ao encarceramento da juventude negra brasileira. E será a partir do rompimento da lógica racista que alicerça nossa sociedade que poderá ser possível agir por meio de processos que não precarizem, prejudiquem, violem e eliminem a vida da juventude negra, incentivando redes de sociabilidade que possibilitem outras leituras do mundo.

REFERÊNCIAS

- ÁGUIDO, Cynthia Maria Santos. *Vida e lida de adolescentes com trajetória infracional: biografias necessárias, percursos possíveis*. 2019. PUCMINAS. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/CienciasSociais_CynthiaMariaSantosAguido_7989.pdf. Acesso em: 01 out. 2023.
- AKOTIRENE, Carla. *É fragrante fojado dôtor sua excelência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2024.
- _____. *Interseccionalidade*. São Paulo: Polém, 2019.
- ARENDDT, Hannah. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2022.
- AZEVEDO, Cinthya Rebecca Santos; AMORIM, Tâmara Ramalho de Sousa; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. Adolescência e Ato Infracional: Violência Institucional e Subjetividade em Foco. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 37, n. 3, p. 579–594, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/FmP5B6LpckCtBWHhQBqLhRD/?format=pdf>. Acesso em: 29 ago. 2024.
- BARBOSA, Mariana Reis. *Violência de Estado: dos discursos sociais às leituras individuais*. 2013. Tese (Doutorado) - Universidade do Minho, Portugal. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1822/34331>. Acesso em: 29 ago. 2024.
- BATISTA, Vera Malaguti. *Díficeis ganhos fáceis: Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.
- _____. *Paz armada: criminologia de cordel*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2016.
- BELO HORIZONTE. *Índice de Vulnerabilidade Juvenil de Belo Horizonte (IVJ-BH)*. 2016. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/governo/documentos/relatorio_ivj_bh_v28dez16.pdf. Acesso em: 05 set. 2024.
- BELO HORIZONTE. *Plano Municipal de Prevenção à Letalidade Juvenil em Belo Horizonte*, 2023.
- BOHNENBERGER, Roger. Uma análise regional da Discriminação de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro - 1992 a 2001. 2005.
- BORGES, Juliana. *O que é: encarceramento em massa?* Belo Horizonte: Letramento/Justificando, 2018.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- BRASIL. *Lei n.º 8.069, de 13 de junho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Editorações e Publicações, 2006.
- BRASIL. *Decreto 6.481, de 12 de junho de 2008*. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Brasília, DF: Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2008.

BRASIL. *Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013*. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2013.

BRASIL. *Lei Nº 13.869, de 5 de setembro de 2019*. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

BRASIL ESCOLA. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/belo-horizonte.htm>. Acesso em: 11 out. 2024.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de; COSTA, Arthur Trindade Maranhão. Quando o Estado mata: desafios para medir os crimes contra a vida de autoria de policiais. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 23, n. 56, p. 154-183, 2021.

BUTLER, Judith. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CRI. Articulação para o Combate ao Racismo Institucional. *Identificação e abordagem do racismo institucional*. Brasília: CRI, 2006.

CARNEIRO, Larissa Maria Magalhães Vieira. Vieses raciais na aplicação de medidas socioeducativas: levantamento no Estado da Bahia. Salvador, 2019.

CHAUÍ, Marilena. *Sobre a Violência*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Secretaria Nacional de Políticas Penais. *Protocolo de Istambul: manual sobre investigação e documentação eficazes de tortura e outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes*. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2024. 305 p.

_____. Resolução no 414, de 2 de setembro de 2021. Estabelece diretrizes e quesitos periciais para a realização dos exames de corpo de delito nos casos em que haja indícios de prática de tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, conforme os parâmetros do Protocolo de Istambul.

_____. Recomendação 87 de 20 de janeiro de 2021. Recomenda aos tribunais e magistrados a adoção de medidas no intuito de regulamentar o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário. Brasília, DF.

COSTA, Arthur Trindade M.; DE LIMA, Renato Sérgio. Estatísticas oficiais, violência e crime no Brasil. *BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 84, p. 81-106, 2017.

CUNHA, Cristiane de Freitas *et al.* *Coleção Promoção de Saúde e Prevenção da Violência. Volume 3. Juventude e cidade: a potência do um e do em comum*. Belo Horizonte: Folium, 2017.

CUNHA, Vivane Martins; MOREIRA, Lisandra Espíndola. A Subtração da Vida como Política de Morte: Vozes de Mães de Jovens Negros Assassinados. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 2023, v. 43, e246660, p. 1-16. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003246660>. Acesso em: 05 set. 2024.

DATASENADO. *Violência contra juventude negra no Brasil: pesquisa de opinião pública nacional*. Brasília, 2012.

DATASUS. Capítulo 20: Causas externas de morbidade e de mortalidade (V01-Y98). Disponível em: <www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/v01_y98.htm>. Acesso em: 21 out. 2023.

FALCÃO, Lara Maria Alves; RATTON JR, José Luiz. Bacharéis e a tortura: percepções de operadores do sistema de justiça criminal sobre as dinâmicas da tortura policial. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/356338153_bachareis_e_a_tortura_percepcoes_d_e_operadores_do_sistema_de_justica_criminal_sobre_as_dinamicas_da_tortura_policial. Acesso em: 04 set. 2024.

FARIA, Mariana Lana de. *F224v. A violência institucional no contexto das medidas socioeducativas em meio aberto em Belo Horizonte*. Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/72053>. Acesso em: 05 out. 2024.

FERRUGEM, Daniela. *Guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial*. Belo Horizonte: Editora Letramento, 2019. 142 p.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 26 set. 2024.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 38. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

_____. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975 - 1976)*. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

_____. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza Albuquerque e Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2005.

_____. *Segurança, Território, População*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREITAS, Felipe, da Silva. Racismo e polícia: uma discussão sobre mandato policial. Tese de doutorado. Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2020.

GABRIEL, Anderson Paiva. A doutrina da proteção integral e a Constituição Federal de 1988. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 21, n. 4777, 30 jul. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/35230>. Acesso em: 31 ago. 2024.

GELÉDES. Instituto da Mulher Negra. *Guia de enfrentamento do Racismo Institucional*. Trama Design, 2013.

_____. *Racismo Institucional: uma abordagem conceitual*. Trama Design, 2013.

GONÇALVES, Vanessa Chiari. Os Adolescentes e a Violência Policial. In: COSTA, Ana Paula Motta; EILBERG, Daniela Dora (Orgs.). *Justiça Juvenil na Contemporaneidade*. 1. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2015, p. 63-69.

GONZÁLES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: *Revista Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GUERRA, Andréa Máris Campos *et al.* A Assistência Social Pública na interface entre subjetividade e política. 1. ed. Belo Horizonte: Scriptum, 2015.

GRILLO, Cristiane D. F. C.; NOBRE, Márcio Rimet; PRATES, Patrícia Spyer. *Direito de Crianças e Adolescentes - Diagnóstico de Belo Horizonte - Minas Gerais: Escuta dos adolescentes*. Belo Horizonte: [s.n.], 2024. 208 p. Disponível em: <https://redeinfanciaeadolescenciaieat.org/#/escuta-dos-adolescentes>. Acesso em: 30 set. 2024.

IBGE. *Panorama Belo Horizonte*. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama>. Acesso em: 07 out. 2024.

INSTITUTO SOU DA PAZ. *Aí eu voltei para o corre: estudo da reincidência infracional do adolescente no estado de São Paulo*. São Paulo: Instituto Sou da Paz; CONDECA: Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, 2018. 58 p.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Mercado de Trabalho: conjuntura e análise*. ANO 27 | abril de 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/210512_bmt_71_not_a_tecnica_a3.pdf. Acesso em: 31 ago. 2024.

KARAM, Maria Lucia. Violência, militarização e 'guerra às drogas'. In: KUCINSKI, B. *et al.* (Orgs.). *Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para a sua superação*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

LÓPEZ, Laura Cecília. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 16, n. 40, p. 121-134, jan./mar. 2012.

MACEDO, H. de L. dos S., CEDRO, A. S. S., & BATITUCCI, E. C. (2024). Letalidade Policial e viés Racial em São Paulo e Minas Gerais. *Sociedade E Estado*, 39(02), e47967. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-20243902e47967>. Acesso em: 25 out. 2024.

MALVASI, Paulo Artur. Entre a frieza, o cálculo e a "vida loka": violência e sofrimento no trajeto de um adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. *Saúde e Sociedade*, v. 20, n. 1, mar. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/BttBH7JhTDSBhBJ5yxz8Y3K/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 set. 2024.

MBEMBE, Achille. *Políticas de inimizade*. Lisboa: Antígona, 2017.
_____. *Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.

MENEZES, Caroline Alves da Costa. O menorismo e as contradições históricas na realidade de crianças e adolescentes no Brasil. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 10, n. 1, p. 134–154, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v10i1.12876>. Acesso em: 31 ago. 2024.

MESQUITA NETO, Paulo. Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle. In: *CIDADANIA, Justiça e Violência*. Organizadores Dulce Pandolfi *et al.* Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999. p. 130-148.

MILLER, Jacques-Alain. Problemas de pareja, cinco modelos. In: MILLER, J.-A. *et al.* *La pareja e el amor: conversaciones clínicas con Jacques Alain-Miller em Barcelona*. 1. ed. Buenos Aires: Paidós, 2005. p. 15-20.

MINAYO, MCS; SOUZA, ER; CONSTANTINO, P. Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: editora Fiocruz, 2008.

MIRANDA, Humberto. O menorismo nosso de cada dia. *Revista Empório do Direito*. Coluna Direitos de Crianças, Adolescentes e Jovens. Disponível em: <https://emporiiododireito.com.br/leitura/o-menorismo-nosso-de-cada-dia>. Acesso em: 31 ago. 2024.

_____. Precisamos falar de menorismo estrutural. *Revista Empório do Direito*. Coluna Direitos de Crianças, Adolescentes e Jovens. Disponível em: <https://emporiiododireito.com.br/leitura/precisamos-falar-de-menorismo-estrutural>. Acesso em: 31 ago. 2024.

MISSE, Michel (Org.). *Acusados e Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

_____. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido". *Lua Nova*, n. 79, 2010.

MOREIRA, Celeste Anunciata Baptista Dias. As medidas socioeducativas e as violações de direitos de adolescentes. In: *V Jornada Internacional de Políticas Públicas*. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdV-jornada/JORNADA_EIXO_2011/PODER_VIOLENCIA_E_POLITICAS_PUBLICAS/AS_MEDIAS_SOCIOEDUCATIVAS.pdf. Acesso em: 01 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Convenção 182: Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação*. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm. Acesso em: 02 out. 2023.

OLIVEIRA JUNIOR, Almir de; LIMA, Verônica Couto de Araújo. Segurança Pública e Racismo Institucional. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)*, 2016. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5931/1/BAPI_n04_p21-26_RD_Seguranca-publica-racismo_Diest_2013-out.pdf. Acesso em: 09 out. 2023.

OLIVEIRA, Marcos Marques de. Florestan Fernandes e o mito da democracia racial brasileira. *Revista Encontros com a Filosofia*, Edição nº 4, ANO III, n. IV, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/enfil/article/view/45760/26197>. Acesso em: 31 ago. 2024.

OLIVEIRA, Renan Theodoro, PICCIRILLO, Debora, GOMES, Aline Mizutani. A experiência precoce e racializada com a polícia [recurso eletrônico]: contatos de adolescentes com as abordagens, o uso abusivo da força e a violência policial no município de São Paulo (2016 – 2019). São Paulo: NEV/USP, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra, 2002. Disponível em: <https://opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf>.

PAIVA, Ilana Lemos de; SOUZA, Candida; RODRIGUES, Daniela Bezerra. *Justiça juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo*. Natal: Editora da UFRN, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/76510989/Justi%C3%A7a_juvenil_teor%C3%A1tica_no_sistema_socioeducativo. Acesso em: 01 set. 2024.

RACIONAIS MC'S. *Sobrevivendo no Inferno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RAMOS, Silvia *et al.* *Negro trauma: racismo e abordagem policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: CESeC, 2022. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2022/02/CESEC_elemento-suspeito_final-3.pdf. Acesso em: 27 set. 2024.

RAMOS, Sílvia (Coord.). *A cor da violência policial: a bala não erra o alvo. Relatório de pesquisa*. Rio de Janeiro: Rede de Observatórios da Segurança/CESeC, dezembro de 2020. Disponível em: <https://cesecseguranca.com.br/textodownload/a-cor-da-violencia-policial-a-bala-nao-erra-o-alvo>. Acesso em: 21 out. 2024.

REPOLÊS, Maria Fernanda S. et al. *Direito de Crianças e Adolescentes: Diagnóstico de Belo Horizonte - Minas Gerais: Cartografia das controvérsias*. Belo Horizonte: [s.n.], 2024. 147 p. Disponível em: <https://redeinfanciaeadolescenciaieat.org/#/cartografia-das-controversias>. Acesso em: 30 set. 2024.

RIBEIRO, Ludmila; BASTOS, Luiza Meira; OLIVEIRA, Valéria Cristina de; SILVA, Isabela Catarina Levandoski. Apresentação dos dados quantitativos. In: REDE TRANSDISCIPLINAR DE PESQUISA COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DA UFMG – REDE/UFMG. *Direitos de crianças e adolescentes: diagnóstico no município de Belo Horizonte – Minas Gerais – Apresentação dos dados quantitativos*. Belo Horizonte: UFMG, 2024, p. 6-31. Disponível em: <https://redeinfanciaeadolescenciaieat.org/#/apresentacao-dos-resultados-quantitativos>. Acesso em: 30 set. 2024.

RIBEIRO, Ludmila; BASTOS, Luiza Meira; OLIVEIRA, Valéria Cristina de; SILVA, Isabela Catarina Levandoski. Boletins Temáticos Quantitativos (BTQs). In: REDE TRANSDISCIPLINAR DE PESQUISA COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DA UFMG – REDE/UFMG. *Direitos de crianças e adolescentes: diagnóstico no município de Belo Horizonte – Minas Gerais*. Belo Horizonte: UFMG, 2024 (b). Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/17b5189e-6343-4542-b160-1aec4b2b5830/page/p_pscqg8gwcd. Acesso em: 30 set. 2024.

RODRIGUES, Ana Paula Santana. "Encosta aí, ladrão": violência policial contra adolescentes e jovens em medida socioeducativa. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2019.

RONDON FILHO, Edson B. Polícia e minorias: estigmatização, desvio e discriminação. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Vol. 6, nº 2, Abr/Mai/Jun 2013, p. 269-293

SANTANA, Eder Fernandes. "Minha vida estava em jogo...": Paisagem testemunhal de escuta do adolescente em audiência socioeducativa. Belo Horizonte, 2018.

SAWAIA, Bader (Org.). *As artimanhas da exclusão: uma análise ético-psicossocial da desigualdade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

SILVA, Luiz Antônio Machado da; LEITE, Márcia Pereira. VIOLÊNCIA, CRIME E POLÍCIA: o que os favelados dizem quando falam desses temas? *Dossiê: Cidade e Sociedade*. Soc. estado, v. 22, n. 3, dez. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922007000300004>. Acesso em: 10 set. 2024.

SILVA, Jailson de Souza e. Favelas: as formas de ver definem as formas de intervir. *Revista Econômica*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, junho 2011.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, n. 117, p. 219-246, nov. 2002.

SINHORETTO, Jacqueline. Campo estatal de administração de conflitos: múltiplas intensidades da justiça. *Anuário Antropológico*, v. 35, n. 2, p. 109-123, 2010.

SINHORETTO, Jacqueline; MORAIS, Danilo de Souza. "Violência e racismo: novas faces de uma afinidade reiterada". *Revista de Estudos Sociais*, n. 64, p. 15-26, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.7440/res64.2018.02>.

SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane; SCHLITTLER, Maria Carolina. Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: Letalidade policial e prisões em flagrante. São Paulo, 2014. Disponível em: http://www.ufscar.br/gevac/wp-content/uploads/Sum%C3%A1rio-Executivo_FINAL_01.04.2014.pdf. Acesso em: 30 set. 2024.

SOARES, Paulo Sérgio Gomes; OLIVEIRA, Tarsis Barreto; PEREIRA, Maria Cotinha Bezerra. A violência institucional e o mito da democracia racial de um ponto de vista jurídico. Confluências. Revista Interdisciplinar De Sociologia E Direito, v. 23, n. 3, p. 140-160, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/conflu.v23i3.42201>. Acesso em: 03 set. 2024.

TEIXEIRA, Evandro Camargos *et al.* Violência policial no Brasil: fatores socioeconômicos associados à probabilidade de vitimização. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 272-289, ago./set. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TJMG). Vara Infância e da Juventude. Relatório Estatístico CIA 2023. Belo Horizonte, 2024. Disponível em: https://www.tjmg.jus.br/data/files/FD/27/14/BC/3AA50910250450092C08CCA8/Relatorio_cia_bh_2023.pdf. Acesso em: 03 set. 2024.

UNICEF Brasil; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. As câmeras corporais na Polícia Militar do Estado de São Paulo. Maio de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). Rede Transdisciplinar de Pesquisa com Crianças, Adolescentes e Jovens da UFMG – REDE/UFMG. Direitos de crianças e adolescentes: diagnóstico no município de Belo Horizonte – Minas Gerais – relatório síntese. Belo Horizonte: UFMG, 2024.

VALOIS, Luís Carlos. O Direito penal da guerra às drogas. Belo Horizonte/São Paulo: D'Plácido, 2021.

VINUTO, Juliana. Suspeição generalizada: entrelaçamentos entre raça e gênero na produção da repressão estatal seletiva. In: RIOS, Flavia; CAMPOS, Luiz Augusto; LIMA, Raquel Guilherme de. (Org.). Raça e Estado. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022. v. 1, p. 1-302.

VISÃO MUNDIAL. Pesquisa Meio Aberto. Parte I: Relatório do Diagnóstico Nacional sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. Disponível em: <https://composic.nyc3.cdn.digitaloceanspaces.com/2021/12/14/UaoQNT7VU4.pdf>. Acesso em: 21 out. 2023.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi; MARCHT, Laura Mallmann; DE MELLO, Letícia. Necropolítica: racismo e políticas de morte no Brasil contemporâneo. Revista De Direito Da Cidade, v. 12, n. 2, p. 1053-1083, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rdc.2020.49790>.

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 1-15, 2016.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. São Paulo em Perspectiva, v. 13, n. 3, 1999.

ZILLI, Luís Felipe *et al.* “Visando repelir injusta agressão”: uma sociologia dos accounts policiais e das investigações dos casos de letalidade policial em Minas Gerais. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18070337-118639>. Acesso em: 03 set. 2024.

ANEXOS

Formulário Violência Institucional - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Formulário sobre violência institucional praticada contra usuário atendido pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento à Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade de Belo Horizonte.

1. DATA DO ATENDIMENTO

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

2. LOCAL DO PREENCHIMENTO: SERVIÇO/REGIONAL

3. IDADE

4. RAÇA/COR

Marcar apenas uma oval.

- AMARELA
- BRANCA
- PARDA
- PRETA
- INDÍGENA
- Outro:

5. SEXO

Marcar apenas uma oval.

- FEMININO
- MASCULINO
- Outro: _____

6. ORIENTAÇÃO SEXUAL

Marcar apenas uma oval.

- HETEROSSEXUAL
- HOMOSSEXUAL
- BISSEXUAL
- ASSEXUAL
- Outro: _____

7. IDENTIDADE DE GÊNERO

Marcar apenas uma oval.

- HOMEM CIS
- MULHER CIS
- HOMEM TRANS
- MULHER TRANS
- NÃO BINÁRIO
- Outro: _____

8. ARTIGO/ATO INFRACIONAL

9. DATA DA VIOLÊNCIA RELATADA

Exemplo: 7 de janeiro de 2019

10. HORÁRIO DA VIOLÊNCIA RELATADA

Exemplo: 08h30

11. CONTEXTO:

Marcar apenas uma oval.

- ABORDAGEM POLICIAL
- APREENSÃO POR ATO INFRACIONAL
- DURANTE A CONDUÇÃO AO CIA - BH
- Outro:
-

12. QUANDO SOFREU A VIOLÊNCIA, QUAL ERA A SITUAÇÃO?

Marcar apenas uma oval.

- DURANTE O CUMPRIMENTO DA MSE
- EGRESSO DA MSE
- ABORDAGEM EM OUTRA SITUAÇÃO
- Outro:

13. QUAL AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA COMETEU A VIOLÊNCIA?

Marcar apenas uma oval.

- POLÍCIA MILITAR - ROTAM
 - POLÍCIA MILITAR - GEPAR
 - POLÍCIA MILITAR - TÁTICO MÓVEL
 - POLÍCIA MILITAR - DESCONHECIDO O GRUPAMENTO
 - POLÍCIA CIVIL
 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO
 - GUARDA MUNICIPAL
 - OUTRO AGENTE
 - Outro:
-

14. VIOLÊNCIA REITERADA?

Marcar apenas uma oval.

- SIM
 - NÃO
 - PERSEGUIÇÃO POLICIAL
 - Outro:
-

15. TIPO DE VIOLÊNCIA:

Marque todas que se aplicam.

- FÍSICA
- PSICOLÓGICA
- SEXUAL
- ECONÔMICA / PATRIMONIAL
- HOMOFOBIA/DE GÊNERO
- ÉTNICO-RACIAL
- MORAL
- SOCIAL
- Outro:

16. _____
ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA TAMBÉM JÁ SOFREU
AMEAÇA/VIOLÊNCIA?

Marcar apenas uma oval.

- SIM
- NÃO
- Outro:

17. SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI "SIM", QUAL(IS) TIPO(S) DE
VIOLÊNCIA(S) OCORRIDA(S)?

Marque todas que se aplicam.

- FÍSICA
- PSICOLÓGICA
- SEXUAL
- ECONÔMICA / PATRIMONIAL
- HOMOFOBIA/DE GÊNERO
- ÉTNICO-RACIAL
- MORAL
- SOCIAL
- Outro:

18. IDENTIFICAÇÃO OU APELIDO DO AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

19. QUAL(IS) O(S) ATO(S) DE VIOLÊNCIA?

Marque todas que se aplicam.

- GOLPE/ FERIMENTO
- IMOBILIZAÇÃO/SUFOCAMENTO
- AMEAÇA/HUMILHAÇÃO/INTIMIDAÇÃO
- CHANTAGEM/CALÚNIA
- ABUSO/ESTUPRO/ASSÉDIO
- RETENÇÃO DE BENS OU CAPITAL/ROUBO/FURTO
- DISCRIMINAÇÃO/SEGREGAÇÃO/INTOLERÂNCIA
- Outro:

20. FOI UTILIZADO ALGUM ARTEFATO NO CASO DE VIOLÊNCIA FÍSICA?

21. FOI NECESSÁRIO ATENDIMENTO MÉDICO APÓS A VIOLÊNCIA?
(Ex: encaminhamento ao IML).

Marcar apenas uma oval.

- SIM
 - NÃO
 - Outro:
-

22. LOCAL DA VIOLÊNCIA

Marque todas que se aplicam.

- VIA PÚBLICA
 DOMICÍLIO
 VIATURA POLICIAL
 DELEGACIA
 Outro: _____

23. REGIONAL

Marcar apenas uma oval.

- OESTE
 LESTE
 CENTRO-SUL
 BARREIRO
 NORDESTE
 NOROESTE
 VENDA NOVA
 PAMPULHA
 NORTE
Outro: _____

24. BAIRRO

25. PONTO DE REFERÊNCIA NO TERRITÓRIO (caso tenha):

26. FOI REALIZADO REGISTRO DA VIOLÊNCIA? SE SIM, ONDE:

Marcar apenas uma oval.

- REALIZAÇÃO DE B.O.
- DEFENSORIA PÚBLICA
- CONSELHO TUTELAR
- SERVIÇO DE SAÚDE
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- CORREGEDORIA
- Outro:

27. SE NÃO FOI REALIZADO REGISTRO DA VIOLÊNCIA, POR QUÊ?

Marcar apenas uma oval.

- AMEAÇA
- INSEGURANÇA
- DESCRÉDITO EM INSTITUIÇÕES
- Outro:

28. RELATO:
